



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA (PROPEC)

ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS

**RACISMO ESTRUTURAL NO MERCADO DE TRABALHO DE
SERGIPE: Uma análise do perfil ocupacional entre 2000 e 2020**

SÃO CRISTÓVÃO/SE

2023

ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS

**RACISMO ESTRUTURAL NO MERCADO DE TRABALHO DE
SERGIPE: Uma análise do perfil ocupacional entre 2000 e 2020**

Dissertação apresentada como requisito parcial para a conclusão do curso de mestrado profissional em Economia da Universidade Federal de Sergipe.

Linha de Pesquisa: Desenvolvimento Econômico

Orientador: Prof. Dr. Paulo Sérgio Souza Ferreira

SÃO CRISTÓVÃO/SE

2023

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Santos, Antonia Emmanuela Alves Valentins dos

S237r Racismo estrutural no mercado de trabalho de Sergipe : uma análise do perfil ocupacional entre 2000 e 2020 / Antonia Emmanuela Alves Valentins dos Santos ; orientador Paulo Sérgio Souza Ferreira. – São Cristóvão, SE, 2023.

127 f. : il.

Dissertação (mestrado profissional em Economia) – Universidade Federal de Sergipe, 2023.

1. Economia. 2. Mercado de Trabalho – Sergipe. 3. Racismo. 4. Negros – Condições sociais. 5. Programas de ação afirmativa. 6. Trabalho escravo – História. 7. Escravidão – Brasil – História. I. Ferreira, Paulo Sérgio Souza, orient. II. Título.

CDU 331.5:323.14(813.7)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

ATA DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE

MESTRANDO(A): Antonia Emmanuela Alves Valentins dos Santos

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: RACISMO ESTRUTURAL NO MERCADO DE TRABALHO DE SERGIPE: UMA ANÁLISE DO PERFIL OCUPACIONAL ENTRE 2000 E 2020.

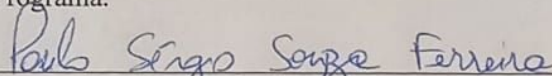
DATA DA DEFESA: dia 20 de março de 2023

EXAMINADORES:

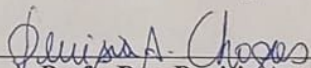
1. Prof. Dr. Paulo Sergio Souza Ferreira (Orientador)
PROPEC/Universidade Federal de Sergipe
2. Profa. Dra. Denisia Araujo das Chagas
PROPEC/Universidade Federal de Sergipe
3. Prof. Dr. Cid Olival Feitosa
Universidade Federal de Alagoas - UFAL

PARECER COMPREENSIVO:

Depois de avaliarmos a dissertação intitulada: "RACISMO ESTRUTURAL NO MERCADO DE TRABALHO DE SERGIPE: UMA ANÁLISE DO PERFIL OCUPACIONAL ENTRE 2000 E 2020." e realizados os ritos acadêmicos de defesa, em que o(a) candidato(a) apresentou em sessão presencial, o seu projeto e respondeu às nossas observações críticas, nós, os examinadores, decidimos, em sessão privada, que o(a) candidato(a) foi (X) aprovado(a) / () reprovado(a) na Atividade de defesa de dissertação a que se submeteu em conformidade com os regulamentos deste Programa.

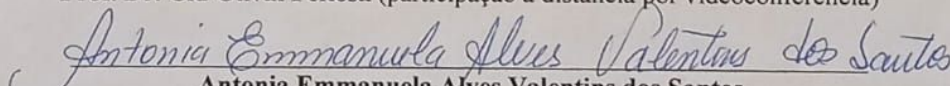


Prof. Dr. Paulo Sergio Souza Ferreira



Profa. Dra. Denisia Araujo das Chagas

Prof. Dr. Cid Olival Feitosa (participação à distância por videoconferência)



Antonia Emmanuela Alves Valentins dos Santos

São Cristóvão, 20 de março de 2023

“A ira e a frustração que vemos uma vez mais em nossas ruas são apenas uma lembrança do pouco que crescemos como país desde nosso pecado original da escravidão. Essa é a nossa pandemia. Nos infecta a todos, e em 400 anos ainda não fomos capazes de encontrar uma vacina”
(George Clooney).

RESUMO

O presente trabalho tem como objeto de estudo, o racismo estrutural no mercado de trabalho sergipano. O objetivo geral é averiguar de que forma a discriminação acentua as desigualdades raciais e afeta a ocupação do mercado de trabalho no Estado de Sergipe. Busca-se, de forma específica, analisar o perfil da mão de obra da população sergipana economicamente ativa, identificando onde está inserida essa mão de obra no mercado de trabalho sergipano, entre 2000 e 2020. Também objetiva analisar a distribuição da renda entre negros/as e brancos/as, visando a constatar se a combinação de fatores produtivos com fatores discriminatórios é a principal causa das desigualdades raciais no mercado de trabalho sergipano. Nesse contexto, pretende-se responder de que forma o racismo estrutural acentua as desigualdades entre negros/as e brancos/, e afeta a ocupação do mercado de trabalho sergipano. Ao fim, espera-se corroborar com a hipótese de que o racismo estrutural impacta negativamente a inserção dos negros/as no mercado formal de trabalho de Sergipe, reservando-lhes baixa oportunidade de obtenção de renda e de mobilidade social. O estudo conta com uma abordagem empírica. Para tanto, será utilizada como fonte principal a base de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através da população ocupada do Estado de Sergipe, por gênero, cor/raça, dos Censos demográficos de 2000 e 2010 e, também, as tabulações do Sistema IBGE de recuperação Automática (SIDRA), a Síntese de Indicadores Sociais (SIS), que tem como principal fonte de informação a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-contínua) de cada ano anterior ao ano referencial da Síntese, a plataforma do Observatório de Sergipe, e o Boletim de Políticas Sociais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

Palavras-chave: Ações afirmativas; Escravidão; Capitalismo; Negro/a; Racismo Estrutural.

ABSTRACT

The present work has as object of study, the structural racism in the Sergipe labor market. The general objective is to investigate how discrimination accentuates racial inequalities and affects the occupation of the labor market in the State of Sergipe. It seeks, in a specific way, to analyze the profile of the labor of the economically active population of Sergipe, identifying where this workforce is inserted in the Sergipe labor market, between 2000 and 2020. It also aims to analyze the distribution of income between blacks and whites, in order to see if the combination of productive factors with discriminatory factors is the main cause of racial inequalities in the Sergipe labor market. In this context, it is intended to answer how structural racism accentuates inequalities between blacks and whites, and affects the occupation of the Sergipe labor market. In the end, it is expected to corroborate the hypothesis that structural racism negatively impacts the insertion of blacks in the formal labor market in Sergipe, reserving them with a low opportunity to obtain income and social mobility. The study has an empirical approach. To this end, the database of the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE) will be used as the main source, through the occupied population of the State of Sergipe, by gender, color/race, from the Demographic Censuses of 2000 and 2010, and also the tabulations of the IBGE Automatic Recovery System (SIDRA), the Synthesis of Social Indicators (SIS), which has as its main source of information the National Survey by Continuous Household Sample (PNAD-continuous) for each year prior to the referential year of the Synthesis, the platform of the Observatory of Sergipe, and the Bulletin of Social Polices of the Institute of Applied Economic Research (IPEA).

Keywords: Affirmative actions; Slavery; Capitalism; Black; Structural Racism.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Proporção de pessoas não-brancas na população por estados (1872-1960)	32
Tabela 2 - Percentual de alunos do ensino médio no vestibular da UFS, segundo a rede de ensino (Sergipe - 2008).....	87
Tabela 3 - Alunos egressos do ensino médio que tentaram o vestibular da UFS (Sergipe - 2006)	87
Tabela 4 - Participação em cargos por raça - Brasil (2020	103
Tabela 5 - Participação no mercado de trabalho por grau de instrução – Brasil (2020)	103
Tabela 6 - População ocupada de 14 anos ou mais ocupadas na semana referência, total e respectiva distribuição percentual por nível de instrução, segundo grupos de atividade, cor ou raça – Brasil - 2012	105
Tabela 7 - População ocupada de 14 anos ou mais ocupadas na semana referência, total e respectiva distribuição percentual por nível de instrução, segundo grupos de atividade, cor ou raça – Brasil – 2020	107
Tabela 8 - Rendimento médio real do trabalho principal habitualmente recebido por mês pelas pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência e em trabalhos formais e informais – Nordeste e Sergipe - 2012.....	110
Tabela 9 - Rendimento médio real do trabalho principal habitualmente recebido por mês pelas pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência e em trabalhos formais e informais, por sexo e cor ou raça – Nordeste e Sergipe – 2020	110

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Contingente populacional e economia sergipana (1872-1970)	56
Quadro 2 - A antidiscriminação na Constituição Federal (1988)	70
Quadro 3 - Diretrizes do plano de governo de Sergipe (2007-2010).....	75
Quadro 4 - Programas estratégicos do governo de Sergipe (2007-2010)	75

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - População residente, por sexo e cor ou raça - Nordeste e Sergipe (%) .82	82
Gráfico 2 - Pessoas de 5 anos ou mais de idade por cor ou raça, alfabetização e grupos de idade - Nordeste e Sergipe (2000)	83
Gráfico 3 - Percentual de pessoas que não frequentavam escola na população de 10 a 17 anos de idade (%) - Nordeste e Sergipe (2010)	85
Gráfico 4 - Pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência com rendimento de trabalho, por cor ou raça - Nordeste e Sergipe (2010)	89
Gráfico 5 - Rendimento nominal médio mensal e mediano mensal por sexo, cor ou raça e a condição de atividade - Sergipe (2010)	92
Gráfico 6 - População por cor ou raça (%) - Nordeste e Sergipe - 4º trimestre (2012; 2015; 2016; 2017 e 2019)	95
Gráfico 7 - Rendimento médio real de todos os trabalhos efetivamente recebidos - pessoas de 14 anos ou mais de idade - ocupadas na semana de referência (reais) - Nordeste e Sergipe - 4º trimestre (2012; 2015; 2016; 2017; 2018 e 2019)	96
Gráfico 8 - Média de horas efetivamente trabalhadas em todos os trabalhos - pessoas 14 anos ou mais idade (horas) - Nordeste e Sergipe (2012; 2015; 2016; 2017; 2018 e 2019)	97
Gráfico 9 - Pessoas de 14 anos ou mais de idade desocupadas na semana de referência (mil pessoas) - Sergipe (2012-2019)	99
Gráfico 10 - Pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência, com rendimento (mil pessoas) - Sergipe (2012-2020).....	100
Gráfico 11 - Percentual de pessoas ocupadas em Sergipe – 14 anos ou mais de idade, grau de instrução – 2012 e 2020	109

LISTA DE SIGLAS

AAA	Associação Norte Americana de Antropologia
BBC	British Broadcasting Corporation
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CSJT	Conselho Superior da Justiça do Trabalho
CUT	Central Única dos Trabalhadores
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
EC	Emenda Constitucional
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Icerd	Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
FPE	Fundo de Participação dos Estados
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
LC	Lei Complementar
ME	Ministério da Economia
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
MTP	Ministério do Trabalho e Previdência
OE	Operação Esperança
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
PBF	Programa Bolsa Família
PEA	População Economicamente Ativa
PIB	Produto Interno Bruto
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAD- contínua	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – contínua
PNDH	Plano Nacional de Direitos Humanos
PSDI	Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial
PT	Partido dos Trabalhadores
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RSE	Responsabilidade Social Empresarial
Seppir	Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SIDRA	Sistema IBGE de Recuperação Automática
SIS	Síntese de Indicadores Sociais
SUDENE	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
TST	Tribunal Superior do Trabalho
UATAS	Unidades de Apoio ao Trabalhador Autônomo
VAB	Valor Adicionado Bruto

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	16
2	O PROCESSO HISTÓRICO DA ESCRAVIDÃO NA CONSTRUÇÃO DO RACISMO E NA OCUPAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO	23
2.1	DO (A) AFRICANO (A) AO (À) NEGRO (A).....	23
2.1.1	As origens do (a) negro (a) como mercadoria de troca.....	23
2.1.2	A mão de obra negra na estrutura econômica colonial e imperial.....	25
2.1.3	O (A) negro (a), o ócio e a imobilidade social	29
2.2	O (A) NEGRO (A) NA ECONOMIA AÇUCAREIRA NORDESTINA APÓS A ABOLIÇÃO.....	37
2.2.1	A transição do trabalho escravo ao livre na Bahia e Pernambuco	37
2.2.2	Do trabalho escravo ao trabalho livre em Sergipe	38
2.3	AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS (1980-2016)	41
2.3.1	O contexto neoliberal mundial e os reflexos na economia brasileira (1980-1989).....	41
2.3.2	A Retórica neoliberal (1989-2002)	43
2.3.3	O processo de retomada do crescimento econômico brasileiro e as ações afirmativas (2003-2011).....	45
2.3.4	A inserção do (a) negro (a) no mercado de trabalho nos governos petistas.....	47
3	A REITERAÇÃO DO RACISMO ESTRUTURAL, NO BRASIL E EM SERGIPE	50
3.1	OS TRAÇOS ESTRUTURANTES DAS DESIGUALDADES NO MERCADO DE TRABALHO.....	51
3.2	AS BARREIRAS À MOBILIDADE SOCIAL DO (A) NEGRO (A).....	55
3.3	A ERA DO CRESCIMENTO ECONÔMICO E A MITIGADA QUESTÃO DAS DESIGUALDADES RACIAIS NO MERCADO DE TRABALHO.....	60

3.4 OS MECANISMOS ANTIDISCRIMINAÇÃO NO PERÍODO PÓS-DITADURA MILITAR	66
3.5 AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS EM SERGIPE NA DÉCADA DE 2000	74
4 ANÁLISE DO PERFIL OCUPACIONAL NO MERCADO SERGIPANO	79
4.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS DA POPULAÇÃO RESIDENTE EM SERGIPE ..	81
4.2 POPULAÇÃO NEGRA SEM ACESSO A ALBETIZAÇÃO E AO ENSINO SUPERIOR.....	83
4.3 AS POLÍTICAS IMPLEMENTADAS ENTRE 2004-2014 E A DESIGUALDADE DE RENDA ENTRE OS (AS) NEGROS (AS) EM SERGIPE.....	90
4.4 A RELEVANTE TAXA DE DESOCUPAÇÃO DA POPULAÇÃO NEGRA EM SERGIPE ENTRE 2015-2020	97
4.5 AS COTAS RACIAIS E A DESIGUALDE OCUPACIONAL ENTRE NEGROS (AS) E BRANCOS (AS) NO PERÍODO DE 2012-2020	101
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	112
REFERÊNCIAS	119

1 INTRODUÇÃO

Os altos níveis de desigualdade que subsistem entre brancos e negros/as¹ são uma característica relevante no mercado de trabalho brasileiro. A Síntese de Indicadores Sociais (SIS), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010) revela que em 2000 o Brasil possuía uma população de quase 170 milhões de habitantes caracterizada 54% de negros/as e 44% de brancos/as.

No mesmo ano, o Nordeste possuía quase 48 milhões de habitantes, sendo que 33% do percentual da população eram de brancos/as e 66% de negros/as. Em Sergipe, por sua vez, a população totalizava aproximadamente 1,8 milhões de habitantes, sendo 32% o percentual de brancos/as e 67% o percentual de negros/as. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD, 1999/2009), a desigualdade entre brancos/as e negros/as também se exprimia de forma relevante quanto às ocupações mais privilegiadas e menos privilegiadas.

Em 2009, a categoria de empregadores brasileira era formada por 6,1% dos/as brancos/as contra 4,5% dos/as negros/as; por sua vez, estes/as apareciam em maior proporção na categoria de empregados/as sem carteira e eram maioria na ocupação doméstica. Esse quadro de ocupação e desocupação da mão de obra negra no mercado de trabalho foi ratificado pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - Contínua (PNAD-Contínua) entre 2012 e 2019.

Apesar de demonstrar pequena melhora entre 2010 e 2014 nas taxas de ocupação, formalidade e rendimentos, entre 2015 e 2017 houve forte crescimento nas taxas de desocupação e subutilização. A pesquisa também destaca que em 2019 o nível de ocupação aumentou em relação aos quatro anos anteriores (55,3%), mas continuou aquém do verificado entre 2012 e 2015. Desse total, a proporção de ocupados era de 45,2% para brancos/as, e 54,8% para negros/as, sendo que a presença deste último contingente era mais acentuada nas atividades de rendimentos mais inferiores em relação à média em 2019 (IBGE, 2020).

¹ O termo “negro/a” aqui empregado engloba o somatório das populações preta e parda no Brasil, excluindo-se desse total Amarelos e Indígenas. Ressalte-se que na primeira década do Século XXI houve uma mudança na distribuição da população, registrando-se um crescimento da proporção que se declara preta ou parda. De acordo com a PNAD (2010), em 1999 eram 5,4% de pretos e 40,0% de pardos; em 2009 esses percentuais passaram para, respectivamente, 6,9% e 44,2%. Em 2019 a população preta passou a representar 9,4% e a parda, 46,8% da população brasileira, enquanto os brancos somavam 42,7% (IBGE, 2020).

Essa maior representatividade de negros por taxa de ocupação se deve ao fato de que estes são a parcela mais significativa na formação do quadro populacional do país, constituindo, assim, o maior contingente da força de trabalho no mercado brasileiro. Entretanto, seguem em desvantagem representativa em relação à população branca, no tocante às atividades que ocupam.

Os dados revelam que na análise da comparação por atividades econômicas, a segregação racial no mercado de trabalho segue persistente. A população negra está majoritariamente ocupada em atividades menos remuneradas, tais como: “atividades de Agropecuária (62,7%), Construção (65,2%) e Serviços domésticos (66,6%).” (IBGE, 2020, p.31). Por outro lado, a minoria branca detém a maior parcela das ocupações mais bem remuneradas, tais como, Informação Financeira, e Administração pública.

Embora esse quadro estatístico date da segunda década do século XXI, retrata características estruturais do processo de desenvolvimento brasileiro que remontam há mais de quatro séculos da história econômica do país. Apesar de sua essencialidade no processo de formação da riqueza do Brasil, o papel do/a negro/a foi relegado à insignificância, sendo estigmatizado/a até os dias atuais.

O processo de escravização do negro no Brasil está intimamente ligado ao racismo estrutural que continua impactando a sociedade brasileira. O Brasil foi o maior importador de africanos escravizados durante o comércio transatlântico de escravos trazidos para o país entre os séculos XVI e XIX. Após a abolição da escravidão no Brasil em 1888, os ex-escravos enfrentaram obstáculos significativos à mobilidade social e econômica.

Essa evidência é corroborada pelo entendimento de Clóvis Moura (1988), que atribui à estratégia racista das classes dominantes atuais os obstáculos permanentes à mobilidade social da população negra. O governo brasileiro, por sua vez, falhou em fornecer aos/às negros/as os recursos e oportunidades necessários para construir uma nova vida, e muitos continuaram enfrentando discriminação e marginalização na sociedade brasileira e, de forma específica, em cada província do país.

Sobre a forma como cada província administrou sua economia pós-abolição, os poucos relatos sobre a província de Sergipe, que vivia do açúcar, denotam que ali também o/a escravo/a era quem sustentava sua economia. De acordo com Ariosvaldo Figueiredo (1988), o escravo em Sergipe era peça igual ou mais

importante do que nas províncias vizinhas. Relata Figueiredo (1988, p. 54), que entre junho de 1885 e maio de 1887 o declínio da população escrava atingiu na província 30,2%, inferior a Alagoas (39,0%), Bahia e Piauí (42,1%), Pernambuco (43,1%) e Paraíba (49,8%).

Esses dados revelam que em Sergipe houve uma mitigada concessão de liberdade aos escravos, porque a maioria dos donos que, voluntariamente, libertavam seus escravos, acabava mantendo-os em sua companhia. Tais escravos eram submetidos a trabalhos braçais, serviços domésticos, ocupações que não eram exercidas pela população branca. Aqueles ex-escravos que não concordavam com tais condições de trabalho iam se somando à grande parcela da população marginalizada e desocupada.

Entre 2012.1 e 2018.3, pontua Bruno Melo da Silva (2019), Sergipe apresentava a maior taxa de desocupação perante o Nordeste. De acordo com Silva, as maiores ocupações no estado estavam concentradas na agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura, e comércio. Por sua vez, um estudo realizado em 2017 no mercado de trabalho de Sergipe levou Valdenice Portela Silva a destacar que entre 2007 e 2014, os trabalhadores pardos eram maioria na indústria de transformação sergipana (72%).

De acordo com Silva (2017), esse segmento industrial possuía as menores retribuições salariais. Ainda assim, os salários dos homens brancos superavam o dos homens negros, o das mulheres brancas e, conseqüentemente, o das mulheres negras, sendo este o menor salário entre todas as categorias. Isso só reforça que apesar da melhoria das condições ocupacionais, fruto das transformações sociais e econômicas ocorridas no Brasil nos anos 2000, a população negra ainda continua em posição marginal no mercado de trabalho de Sergipe.

A perpetuação dessas práticas pode ser constatada através das pesquisas e trabalhos científicos que abordam o tema das desigualdades raciais no mercado de trabalho. Demais da relevância social que a discussão sobre o preconceito e a desigualdade racial adquiriu no cenário brasileiro na última década, surge o interesse pessoal na pesquisa voltada para o mercado de trabalho sergipano.

As análises da PNAD-Contínua, realizada pelo IBGE, concentradas em apontar as desigualdades entre brancos/as e negros/as, constataram que em 2018 as Regiões Norte e Nordeste apresentaram os piores resultados quanto à proporção de ocupação informal por pessoas pretas ou pardas, atingindo o patamar de 60%

(IBGE, 2019). Em Sergipe, nesse mesmo ano, a taxa de desocupação foi de 17,5%, perdendo apenas para o Estado do Amapá (18,3%).

Em 2018, havia mais de 182 mil pessoas desocupadas em Sergipe, sendo essa taxa 50% mais elevada entre os/as negros/as em comparação com os brancos (SILVA, 2019). No tocante à taxa de ocupação, também os/as negros/as se destacam com a maior taxa representativa, tanto na formalidade como na informalidade. Ocorre que mesmo representando a parcela mais significativa no mercado formal em Sergipe, a ocupação dos/as negros/as se concentrava no segmento do Comércio, Construção Civil ou Serviços Domésticos.

Em contraposição, os melhores postos de trabalho eram ocupados pela minoria branca sergipana (SILVA, 2019). Os dados evidenciam que a informalidade e a precariedade nas relações de trabalho, propiciadas pelo desenvolvimento do Capitalismo, marcam a trajetória do/a negro/a, repercutindo negativamente nas condições de vida dessa parcela da população. As oportunidades no mercado de trabalho ainda são desiguais entre negros/as e brancos/as. A branquitude é uma forma privilegiada de ser e estar na sociedade brasileira, criando uma norma sistemática que acaba centralizando o poder econômico, político e cultural, perpetuando as práticas de racismo estrutural.

Partindo desse contexto, surge o problema central da pesquisa: de que forma o racismo estrutural acentua as desigualdades entre negros/as e brancos/as, e afeta a ocupação do mercado de trabalho sergipano? A hipótese geral é a de que o racismo estrutural impacta negativamente a inserção dos/as negros/as no mercado formal de trabalho de Sergipe. Nesse sentido, vem reservando à população negra baixa oportunidade de obtenção de renda e sujeição às piores condições de trabalho (superexploração, precarização e informalidade).

Para responder ao problema suscitado e comprovar a hipótese levantada, a pesquisa tem como objetivo geral analisar se as condições de perpetuação do racismo estrutural promovem desigualdades de acesso ao mercado de trabalho. Em consequência, averiguar se constitui fator relevante na definição da ocupação por atividade econômica no estado de Sergipe, tomando-se como delimitação temporal o período de 2000 a 2020.

A principal justificativa para o desenvolvimento da pesquisa é a de que o problema do racismo, principalmente no tocante às desigualdades raciais que envolvem negros/as e brancos/as, perpetua-se no contexto histórico do Brasil e

Sergipe. Esta pesquisa pretende, assim, atualizar os dados do perfil ocupacional dos negros (homens e mulheres) no mercado de trabalho de Sergipe, entre 2000 e 2020. Durante esse período o panorama laboral brasileiro sofreu forte influência das oscilações ocorridas na economia brasileira. As oscilações ocorridas na economia afetaram mais direta e negativamente, no mercado de trabalho, a população negra, que perfazia a maior taxa de desocupação do mercado nesse período.

Nesse sentido, especificamente, busca-se: I - analisar o perfil da população economicamente ativa (PEA) de Sergipe, identificando onde está inserida essa mão de obra no mercado de trabalho no período de 2000 a 2020; II - analisar a distribuição da renda entre negros/as e brancos/as, visando constatar se a combinação de fatores produtivos com fatores discriminatórios é a principal causa das desigualdades raciais no mercado de trabalho sergipano.

Para tal propósito, esta pesquisa tem como metodologia o método materialista e dialético. Nesta seara, o trabalho contextualiza algumas abordagens sobre raça, racismo, discriminação e desigualdades raciais. Para este levantamento foram utilizadas fontes de ferramenta digital como as plataformas eletrônicas *Scientific Electronic Library Online* – SciELO, e Portal de Periódicos CAPES. Na busca textual, visando à formação da base de dados teórica, são aplicados os temas “capitalismo”, “racismo”, “racismo estrutural”, “o negro no mercado de trabalho”, “desigualdades raciais”, “o negro em Sergipe” e “mercado de trabalho em Sergipe”.

Para subsidiar a análise descritiva da pesquisa, com ênfase no mercado de trabalho, o levantamento de dados estatísticos contribui para traçar o perfil da População Economicamente Ativa (PEA) em Sergipe. Busca-se identificar o perfil dos trabalhadores ocupados e desocupados, com vistas a conhecer em quais atividades econômicas os/as negros/as e os/as brancos/as estão majoritariamente representados. Como fonte principal foi utilizada a base de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através da população ocupada do Estado de Sergipe, por gênero, cor/raça, dos Censos demográficos de 2000 e 2010.

Também, foram utilizadas as tabulações do Sistema IBGE de Recuperação automática – SIDRA, assim como a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP). Tais consultas visam a quantificar os trabalhadores por setor, gênero, tipo de vínculo, grau de instrução, atividade ocupacional e remuneração média em Sergipe, entre 2000 e 2020. A Síntese de Indicadores Sociais (SIS) do IBGE subsidia o levantamento de dados sobre a

população total, por cor ou raça, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação, a partir dos dados coletados através da PNAD de cada ano anterior ao ano referencial da Síntese.

Outra plataforma utilizada é o Boletim de Políticas Sociais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), focado no capítulo de Igualdade Racial. A pesquisa contou, ainda, com a plataforma do banco de dados do Observatório de Sergipe, vinculado à Secretaria Geral de Governo de Sergipe. O trabalho do Observatório reúne dados e informações que abrangem estatísticas, estudos socioeconômicos e levantamentos geográficos, para subsidiar o planejamento governamental sobre o desenvolvimento social e econômico do estado.

Além desta introdução, este trabalho se divide em mais 04 capítulos. O capítulo 2 faz uma abordagem do processo histórico da escravidão na construção do racismo e na ocupação do mercado de trabalho brasileiro. São discutidos os caminhos que levaram o povo negro africano a se tornar a mercadoria de troca mais importante no processo de formação da economia açucareira no Brasil e em Sergipe. O capítulo traça, ainda, as principais ações governamentais ocorridas no final do século XX e início do século XXI, voltadas para a redução do processo de desigualdade racial e social provocado pelo capitalismo.

O capítulo 3 aborda a reiteração do racismo como fator estruturante das desigualdades raciais no mercado de trabalho no Brasil e em Sergipe. Estabelecendo-se uma explanação acerca da situação econômica na década de 2000, o capítulo faz alusão às barreiras impostas pela sociedade à mobilidade social da população negra, apesar da criação de novos empregos formais e dos mecanismos antidiscriminação visando à inserção do/a negro/a no mercado de trabalho sergipano.

O capítulo 4 apresenta os principais dados estatísticos sobre a ocupação do mercado de trabalho em Sergipe no período de 2000 a 2020. Traçam-se as principais oscilações na ocupação de negros/as e brancos/as no Brasil, no Nordeste e em Sergipe ao longo de duas décadas. Essas duas décadas foram marcadas por períodos de positividade (2004-2014), negatividade (2015-2016) e estagnação (2017-2019) em relação à taxa de crescimento do Produto Interno bruto (PIB) que afetaram mais direta e negativamente a população negra.

No quinto e último capítulo, apresentam-se os resultados obtidos, visando constatar se os objetivos foram atingidos, se houve resposta ao problema suscitado, e

se a hipótese levantada foi ou não foi comprovada. A partir desse estudo, espera-se contribuir com novas informações que possam servir de base para futuros trabalhos acadêmicos e para a compreensão da necessidade de políticas públicas adequadas para a população negra.

2 O PROCESSO HISTÓRICO DA ESCRAVIDÃO NA CONSTRUÇÃO DO RACISMO E NA OCUPAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO

Este capítulo faz uma abordagem do processo histórico da escravidão na construção do racismo e na ocupação do mercado de trabalho brasileiro. A abordagem do tema racismo no mercado do trabalho tem sido discutida sob várias perspectivas diferentes na literatura brasileira e mundial. No Brasil, entre convergências e divergências a explicação tende a ser mais concentrada no fator estrutural das relações ao longo da história de sua formação econômica.

Nesse contexto, discute-se como a superexploração do negro propiciou o crescimento de uma sociedade capitalista no Brasil, dadas as circunstâncias desumanas a que foram submetidos os/as negros/as africanos. Nesse processo, não lhes coube o direito de escolha dentro de uma sociedade, porque o lugar ou a posição de cada um lhes era imposto por quem detinha o poder.

Através de autores como Celso Furtado, Carlos Hasenbalg, Octavio Ianni, Felisbello Freire, Wilson Barbosa, Clovis Moura, Lúcio Kowarick, Mário Theodoro, Cida Bento, Silvio Luiz de Almeida, entre outros, o estudo discorre sobre como o/a escravo/a negro/a, peça fundamental para o sistema de exploração colonial, fora excluído/a social e economicamente do mercado de trabalho após a Abolição. Esse processo de exclusão se desenvolveu sob raízes racistas, o que torna evidente a forte correlação entre o processo de escravização e o racismo estrutural que continua impactando a sociedade brasileira até os dias de hoje.

2.1 DO (A) AFRICANO (A) AO (À) NEGRO (A)

2.1.1 As origens do (a) negro (a) como mercadoria de troca

A desconstrução estrutural do povo africano em povo negro passa, necessariamente, pela análise do comércio em que ele era a mercadoria essencial à acumulação de riqueza de determinado sistema econômico. Nesse cenário, temos o comércio triangular, que foi a base da riqueza que permitiu a Revolução Industrial. Esse termo designava a intensa atividade mercantil que começou a integrar as colônias norte-americanas às economias da América Central, África e Europa.

O círculo comercial se dava da seguinte maneira: a Inglaterra gerava produtos manufaturados que iriam servir de troca por escravos na África. Esses escravos eram vendidos nas colônias em troca dos produtos tropicais e matérias-primas que seriam manufaturados na Inglaterra, e no caso de Portugal, na Colônia². A Inglaterra revendia esses produtos manufaturados para Europa, África e, também, para as colônias. Nesse sentido, destaca Williams (1975), o comércio triangular gerava um estímulo triplo para a indústria britânica.

Primeiro, porque aumentava a demanda de manufaturados tanto para a África, como para as colônias [para a manutenção dos senhores de escravos]. Em seguida, porque criava um novo ramo no processo de manufaturados [beneficiamento dos produtos tropicais], e, por fim, porque aumentava suas vendas com a demanda da colônia. As cidades portuárias começavam a virar importantes polos econômicos. Alguns dos principais exemplos de indústrias que se beneficiaram com o comércio triangular foram: a indústria da construção naval e a indústria de ferro.

A indústria de ferro, por sua vez, tinha por objetivo fomentar a construção naval e o controle dos/as negros/as escravizados/as. Além de o tráfico servir para a manutenção da produção nas colônias, constituía-se em um fim em si mesmo, justamente por ser um ramo altamente lucrativo que gerava elevado acúmulo de dinheiro. Isso propiciou à Grã-Bretanha, no século XVIII, tornar-se a principal traficante de escravos do mundo, e despontar no processo da Revolução Industrial e do Capitalismo Industrial.

Nesse contexto, o tráfico negreiro carregava consigo, por meio de uma camuflada compra, muito mais do que mão de obra, carregava consigo o valor do trabalho coletivo acumulado da criação do indivíduo para a sociedade. Todo o processo de formação do indivíduo (físico, intelectual e de gênero das etnias), que deveria ser destinado a cumprir um papel social dentro de determinado grupo, acabava se transformando em uma mercadoria. Os traficantes de escravos, por sua vez, conseguiam identificar e distinguir as diferentes etnias africanas, conforme a necessidade do comércio, porque compreendiam as suas relações e usavam isso para sua dominação.

² Para entender como o comércio triangular estimulou a indústria britânica e se constituiu em importante sistema para acumulação de capital financiador da Revolução Industrial, ver: WILLIAMS, E. **Capitalismo e escravidão**. Rio de Janeiro: Americana, 1975, p. 57-109.

Assim, intensifica-se a coisificação do negro, a partir da especialização dessa mão de obra pelo tráfico (WILLIAMS,1975). Essa mercadoria, que possuía valor de uso e de troca, era uma mercadoria que produzia outras mercadorias, gerava força de trabalho, agregava valor às coisas e, portanto, diferenciava-se de coisa por ser humano, mas não recebia o tratamento humano devido. Nesse contexto, pontua Wilson Barbosa: “O escravo só valia pela sua capacidade de trabalho. Os direitos que lhes eram concedidos, em grupo ou individualmente, obedeciam à filosofia do divisionismo e da exploração” (2006, p.5).

Assim, tinha-se o que se podia chamar de codificação cultural, a partir de uma ideia de raça. A raça criava uma ideia de qualidade hierárquica, onde a raça negra passava a ser reconhecida como inferior à raça branca. No entanto, cabe aqui destacar algumas explicações científicas:

(...) (ninguém confundiria um africano de Botswana com um europeu da Noruega ou ainda com um índio Yanomami): tais diferenças refletem apenas a adaptação evolutiva das populações geograficamente diversificadas de *Homo Sapiens* ao seu hábitat e não servem para atestar a existência de raças dentro de nossa espécie (PENNA; BORTOLINI, 2004, p.34).

Desta forma, deve ficar claro que se e quando a expressão “raça” for utilizada, ela irá representar uma construção social, política ou cultural, e não uma entidade biológica. Mesmo assim, as sociedades humanas construíram elaborados sistemas de privilégio e opressão baseados nessas insignificantes diferenças genéticas, que envolvem pouquíssimos genes (*idem*, p. 35).

Conforme se denota, a construção de raça com efeito discriminatório está mais para a sociedade do que para a ciência. Pautada nesse processo, a escravidão irá gerar nas colônias a ideia de que o trabalho manual era inerente aos/às negros/as e escravos/as, sendo igualmente considerado como um trabalho inferior e, portanto, que não deveria ser feito pelos/as brancos/as.

É nesse contexto de aviltamento humano que se desenvolverá a exploração da mão de obra africana, que se torna, pejorativamente, em mão de obra negra. Esse tipo de exploração servirá de sustentáculo à estrutura econômica açucareira brasileira e à acumulação de riqueza do senhor de escravos, que tinha a maximização do lucro como seu principal objetivo.

2.1.2 A mão de obra negra na estrutura econômica colonial e imperial

Se o Brasil figura como um dos países mais desiguais do mundo³, não é ao acaso. Essa triste estatística está alicerçada em um processo de colonização cujo sentido foi totalmente voltado para a exploração de riquezas naturais. Tais riquezas eram destinadas para exportação e enriquecimento da metrópole europeia, e que marcarão profundamente a evolução histórica da sociedade brasileira (CAIO PRADO, 2011).

De acordo com Octávio Ianni (1978, p4), o processo de acumulação primitiva responsável pelo surgimento do capitalismo industrial na Inglaterra, produziu a escravidão no Novo Mundo. A posse de escravos criava nas colônias, produtivamente, uma dinâmica própria, e adquiria a forma de capital colonial, transferindo bens líquidos da produção para as metrópoles. Para Marx (1867)⁴, as sociedades dotadas de monopólio eram poderosas alavancas de concentração do capital, cujas riquezas, conquistadas fora da Europa, convergiam-se para a metrópole à base da pilhagem, escravização e massacre.

Nesse sentido, a estrutura econômica brasileira escravista entre os séculos XVI e XVII adquiriu a forma exploratória, baseada em grandes propriedades de produção açucareira, voltada para o comércio exterior. Essa produção tinha sua capacidade produtiva alicerçada na exploração da mão de obra escrava de negros/as traficados da África, visando sempre o lucro que financiava os gastos de consumo do empresário. Lucro este pautado na inferiorização do africano que se tornara escravo e, em seguida, o/a negro/a, conforme enfatiza Ianni:

Nessas formações sociais, as unidades produtivas - como os engenhos de açúcar no Nordeste do Brasil e as *plantations* do Sul dos Estados Unidos, por exemplo - estavam organizadas de maneira a produzir e reproduzir, ou criar e recriar, o escravo e o senhor, a mais-valia absoluta, a cultura do senhor (da casa-grande), a cultura do escravo (da senzala), as técnicas de controle, repressão e tortura, as doutrinas jurídicas, religiosas ou de cunho "darwinista" sobre as desigualdades raciais e outros elementos. A alienação do trabalhador (escravo) característica dessas formações sociais implicava que ele era física e moralmente subordinado ao senhor (branco) em sua atividade produtiva, no produto do seu trabalho e em suas atividades religiosas, lúdicas e outras (IANNI, 1978, p.13).

³ Para maiores informações estatísticas sobre desigualdades econômico-sociais no Brasil, acessar a Síntese de Indicadores Sociais sobre a vida da população brasileira, SIS/IBGE (2020). Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf>. Acesso em 28 nov. 2021

⁴ Ver: MARX, Karl. O Capital. Tomo II. Capítulo XXIV. A Chamada Acumulação Original. **Gênese do capitalista industrial.** 1867. Portugal: Avante. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marx/1867/capital/cap24/cap06.htm>. Acesso em 15 maio 2022.

Conforme já exposto, a força propulsora da economia brasileira entre 1530 e 1808 eram os grandes engenhos de açúcar, que se utilizavam de africanos escravizados para sustentar a colonização voltada para exploração direta do território. O controle da metrópole sobre a colônia, mantinha a população desta em regime de dependência, sem nenhum interesse no seu desenvolvimento social ou econômico. O seu interesse maior sempre foi um só, o lucro advindo de suas relações comerciais.

Importante destacar que os colonos que se assentaram no Brasil tinham como objetivo o caráter empresarial em unidades de produção que exigia mão de obra servil e abundante: pecuária, pesca, lavoura, coleta e transporte de produtos. Tais atividades eram desempenhadas em jornadas excessivas de trabalho, sem contraprestação, somente suportada, suficientemente, pelos escravos traficados da África. O trabalhador branco não se encaixava nesse perfil de superexploração de mão de obra, conforme destaca Caio Prado Jr:

Nas demais colônias tropicais, inclusive o Brasil, não se chegou nem ensaiar o trabalhador branco. Isso porque nem na Espanha, nem em Portugal, a quem pertencia a maioria delas, havia, como na Inglaterra, braços disponíveis, e dispostos a emigrar a qualquer preço. (...) empregava-se em escala crescente mão de obra escrava, primeiro dos mouros, (...) como depois negros africanos, que começam a fluir para o reino (...). Lá por volta de 1550, cerca de 10% da população de Lisboa era constituída por escravos negros. (PRADO JR., 2011, p.27).

Dessa forma, o trabalho escravo, como base da economia brasileira, rendeu grande fortuna na época do Brasil colônia e império, figurando entre os mais ricos os traficantes de escravos [antes portugueses e depois brasileiros] (LIMA, 2010). As transações envolvendo esse tipo de trabalho revertiam-se em dividendos para a Coroa Portuguesa e para o subsequente Império brasileiro. Assim, quando o desenvolvimento da economia açucareira foi interrompido pelas invasões holandesas na primeira metade do século XVII, os prejuízos foram sentidos muito mais por Portugal do que pelo Brasil.

Parte das rendas fiscais advindas do açúcar era retida na colônia pelos holandeses, propiciando intenso desenvolvimento da vida urbana. Na segunda metade do século XVII até a primeira metade do século XVIII, a queda no valor das exportações de açúcar forçou o sistema econômico a reduzir o nível de importações. Tal redução provocou desequilíbrio na economia portuguesa, e inflacionou a vida

nas regiões mais pobres da colônia, transformando o cenário social da população, conforme descreve Celso Furtado:

Esses fatores contribuíam para a reversão cada vez mais acentuada a formas de economia de subsistência, com atrofiamento da divisão de trabalho, redução da produtividade, fragmentação do sistema em unidades produtivas cada vez menores, desaparecimento de formas mais complexas de convivência social, substituição da lei geral pela norma local, etc. (FURTADO, 2007, p.113).

Portanto, à medida que os eixos econômicos da atividade exportadora se deslocavam, restava em sua periferia uma quantidade enorme de aliados de toda espécie. Isso porque, segundo Barbosa (2004), os escravos eram transformados em meios de produção obedecendo-se ao ritmo ditado pelo comércio exterior. Nesse cenário, merece destaque a intensa corrida ao ouro no início do século XVIII, dando início à chamada economia do ouro:

O mais importante a observar aqui é o impacto, no segundo século, da atividade mineradora com a escravidão e a urbanização. O ouro em circulação na colônia elevou o preço de todas as mercadorias - incluindo escravos - e acelerou a imigração portuguesa. A deficiência da economia de serviços, que já se fazia sentir nas condições da atividade açucareira, tornou-se crítica nas condições mineradoras, exigindo impulso urbanizador, oferta maior de alimentos, estradas novas e meios de transporte, etc., tudo a contribuir para uma maior mobilidade da massa de trabalho escravo, o aumento de seu número e a completa entrega de todas as habilidades profissionais exigidas pelo mundo em urbanização a esta massa (BARBOSA, 2004 p.82-3).

A transferência da Corte para o Brasil em 1808 propiciou que os recursos materiais da colônia, antes transferidos para a Metrópole, ficassem no Brasil. Foi nesse período, com a suspensão das restrições da colônia e abertura dos portos brasileiros, que o comércio experimentou aumento significativo, bem como, maior entrada de mão de obra fruto da importação de africanos. Por outro lado, o sistema escravista se via entre a disputa entre os fundamentos da monarquia e do império, as desigualdades entre as pessoas, e a disseminação de ideias abolicionistas.

De 1722, período em que foi proibido o trabalho escravo na Inglaterra, a 1888, período em que a abolição da escravatura foi decretada no Brasil, as condições político-econômicas no Novo Mundo sofreram profundas modificações em sua estrutura herdada do mercantilismo. O capital industrial passou a dominar as esferas produtivas nas colônias e a subordinar a comercialização dos produtos coloniais. A partir dos anos 1850, descreve Kowarick, “quando a escravidão perde suas fontes

de reprodução com o término do tráfico africano” (2019, p. 16), a dinâmica da cafeicultura empregava força de trabalho livre (assalariada), proveniente dos imigrantes europeus.

Essa dinâmica fez emergir duas formações sociais distintas e antagônicas: a escravista, que regredia, e a capitalista, que se impulsionava (FURTADO, 2007). A partir de 1870, as incompatibilidades entre a formação social capitalista e a escravista se intensificaram, ao passo que se acirraram também as tensões sociais e político-econômicas, acelerando o processo de independência. A abolição da escravatura e a Proclamação da República ocorrem quase ao mesmo tempo, e as mudanças nas relações de trabalho geraram consequências irreversíveis para a população negra.

2.1.3 O (A) negro (a), o ócio e a imobilidade social

Do negro escravo ao negro operário, as relações advindas do sistema capitalista de produção só intensificaram ainda mais as desigualdades entre o livre, o liberto e o imigrante europeu. No sistema escravista, destaca Octávio Ianni (1978), o sistema de produção representava a mais-valia absoluta, onde a mercadoria aparece imediata e explicitamente como produto da força de trabalho alienada. Nesse sistema o escravo é alienado, como pessoa, enquanto propriedade do senhor, e também em sua força de trabalho, faculdade sobre a qual não pode ter comando.

O escravo é obrigado a produzir muito além do que recebe para viver e reproduzir-se, e não dispõe de condições para negociar nem o uso da sua força de trabalho, nem a si mesmo. Ele é a mercadoria! (IANNI, 1978). Ao se tornarem livres, no sistema capitalista, a sua força de trabalho é que se constitui em mercadoria que pode ser vendida. Nesse processo de transformação, enfatiza Ianni (1978, p.50) que antes, no processo de acumulação primitiva, o escravo havia ajudado a se criarem as condições de formação do operário. Depois no século XIX, o operário ajudava a se criarem as condições de transformação do escravo em operário.

Fica evidente que esse processo angariaria um esforço em prol dos escravos que não se compatibilizava com as ideias dos senhores dominantes. Para Celso Furtado (2007, p.199), “a abolição da escravatura teria de acarretar modificações na forma de organização da produção e no grau de utilização dos fatores”. Dessa

maneira, a passagem do escravo à condição de assalariado se constituiria em um processo árduo. Isso porque a economia, até meados do século XIX, era o escravo que sustentava a economia primária exportadora e, conseqüentemente, o sistema econômico.

A maior parte dos serviços nas cidades [artesanato, reparos, transporte de produtos] também era realizada pelos escravos (HASENBALG, 2005). Os escravos eram necessários para garantir serviços essenciais que não eram realizados pela classe dominante, de maneira que uma grande parte da sociedade defendia a manutenção da escravidão e de sua estabilidade (VELLOZO, 2019). De outro lado, começava-se a se inserir no Brasil as ideias iluministas de matriz liberal, produzindo importantes mudanças na sociedade brasileira voltadas para sua adaptação a esse novo formato.

A incompatibilidade do escravismo com tais ideias resultou na dualidade entre parte das relações comerciais brasileira no exterior, e parte da sociedade que adotava dentro do país práticas capitalistas, mas que ainda utilizava o trabalho escravo como base da economia. Com a proibição do tráfico de escravos em 1831, demais da sua resistência, o tráfico segue em sua clandestinidade, atuando agora, de forma ilegal. Essa importação ilegal, segundo Clóvis Moura (2014), somente experimentou redução, quando a Lei nº. 581⁵ foi promulgada em 1850.

Essas mudanças acarretaram desgaste ao Governo Imperial, que passou a dificultar as livres transações comerciais e a intervir na economia obstaculizando o livre mercado. A movimentação pela instituição da República toma impulso, contando com parte da elite da população negra que vislumbrava nesse sistema de governo o caminho para a democracia. Entretanto, o restante e maior parte da população negra pobre e ruralista não tinha condições de participar dos debates porque precisava garantir sua sobrevivência.

A abolição da escravatura sem condicionantes ou indenizações esvaziou as fazendas de mão de obra farta e barata. A necessidade de remunerar o trabalho acarretou prejuízos aos fazendeiros. As mudanças sociais e econômicas ocorridas no século XIX acarretaram reflexos na entrada do Brasil no sistema capitalista

⁵ Esse instrumento legal criminalizava a importação ou a tentativa de importação de escravos no território brasileiro. Tal comércio passaria a ser feito entre as províncias, transformando-se para estas no mecanismo de abastecimento de escravos.

mundial. O trabalho livre torna-se a norma da economia de mercado e da industrialização nesse novo tempo.

Entretanto, a economia do trabalho escravo continuou a sustentar a base da economia brasileira após a Proclamação da República, isso porque esse sistema estava “cristalizado” na sociedade, e nesse sentido, “é mais fácil mudar uma lei do que mudar uma mentalidade” (ANDRADE, 1983, p. 72). Demais, a industrialização no Brasil só viera a ocorrer, de fato, apenas cem anos depois. Tardamente, a industrialização no Brasil ocorreu arraigada em uma corrente de cunho racista.

Defendia-se que o trabalho da população negra não era compatível com a indústria. De acordo com Kowarick (2019, p. 17), os senhores do café discriminavam a mão de obra livre como constituída de vadios, inúteis e desclassificados para o trabalho. Da mesma forma relata Furtado (2007), ao destacar que a maioria dos escravos, agora livres, tinha um desenvolvimento mental reduzido, o que provocou a segregação parcial após a abolição. Para Furtado, o salário que os livres recebiam pelos seus trabalhos era acima das suas necessidades básicas, o que se refletiu na decisão do negro optar pelo ócio em vez do trabalho contínuo.

A conclusão era de que o fruto de dois ou três dias de trabalho já era suficiente para aquela população subsistir, e aproveitar o restante para descansar. Para Furtado (2007), essa opção do negro pelo ócio impactará o desenvolvimento econômico do país por toda a primeira metade do século XX, e terá repercussões sociais amplas que irão estigmatizar o negro até os dias atuais. Por outro lado, é a discriminação racial a que foram submetidos os ex-escravos no mercado de trabalho que ganha mais relevância no debate atual.

Conforme destaca Elias Sampaio, foram o preconceito e a discriminação que alijaram o negro do mercado de trabalho, muito mais do que a sua criticada falta de habilidade ou de racionalidade econômica:

(...) as diferenças sociais, técnicas ou mesmo culturais deste novo contingente de trabalhadores não tinham nada a ver com seu “desenvolvimento mental rudimentar”, como foi nomeado por Furtado, mas com as condições materiais e econômicas historicamente estruturadas e externas à sua personalidade, portanto, passível de ser corrigida, assim como as condições materiais de vida, produção e reprodução foram construídas institucionalmente na estrutura social brasileira para receber a chegada de imigrantes europeus (SAMPAIO, 2017, p. 10).

Nessa conjuntura, o governo passou a subsidiar a imigração de europeus, eugenicamente caracterizados como raça superior. Essa imigração acabou por modificar a composição racial da população, cujas “pessoas de cor como proporção da população total do Sudeste declinaram de 49% em 1872 para 16% em 1950” (HASENBALG, 2005, p. 167). Surgem, então, os primeiros indícios da teoria do branqueamento⁶ da nação brasileira, que empurrava cada vez mais os/as negros/as para a margem da economia brasileira.

Os dados da Tabela 1 oferecem uma visão global da transformação do quadro populacional entre as regiões e estados brasileiros (1872-1960), com a intensificação do aproveitamento da mão de obra imigrante europeia frente ao contingente de ex-escravos, livres e libertos no período pós-abolição. É possível observar que a imigração europeia proporcionou um deslocamento da “população de cor”, alcançando o seu auge nos anos seguintes à abolição.

Nesse ponto, a região Sudeste foi a mais afetada em sua estrutura social com o fluxo de imigrantes. Segundo Hasenbalg (2005), a taxa de branqueamento no resto do país foi mais lenta entre 1872 e 1950, e o conjunto da população de cor estava em desvantagem na competição com os trabalhadores estrangeiros.

Tabela 1 - Proporção de pessoas não-brancas na população por estados (1872-1960)

Unidades da Federação (UF)	(continua)				
	1872 (%)	1890 (%)	1940 (%)	1950 (%)	1960* (%)
Amazonas	80,5	71,7	68,3	62,8	79,7
Pará	66,3	60,8	55,1	70,7	76,5
Maranhão	71,2	68,4	53,1	66,0	68,8
Piauí	78,5	71,7	54,6	71,9	75,7
Ceará	62,8	55,5	47,2	56,1	--
Rio Grande do Norte	56,2	55,9	56,5	51,0	--
Paraíba	61,5	53,1	46,1	32,7	--
Pernambuco	65,4	58,9	45,4	50,1	--
Alagoas	74,5	68,9	43,1	59,3	--
Sergipe	71,8	70,3	53,1	50,2	--

⁶ A tese do branqueamento sustentava a possibilidade de transformar uma “raça inferior” numa “raça superior”. Nesse sentido, o desejado “enobrecimento” das “raças inferiores” somente poderia ser atingido se fosse possível garantir uma predominância numérica de brancos nos intercassamentos (HOFBAUER, 2007, p. 2).

Tabela 1 – proporção de pessoas não-brancas na população por estados (1872-1960)

Unidades da Federação (UF)	(conclusão)				
	1872 (%)	1890 (%)	1940 (%)	1950 (%)	1960* (%)
Bahia	76,0	74,4	71,2	70,2	--
Minas Gerais	59,3	59,4	38,6	41,4	--
Espírito Santo	67,6	57,9	38,4	41,3	39,1
Rio de Janeiro	61,3	57,0	39,9	39,8	--
Distrito Federal	44,8	37,3	28,6	29,8	29,5
São Paulo	48,2	36,9	12,0	11,2	--
Paraná	45,0	36,2	12,3	11,6	--
Santa Catarina	21,2	15,2	5,6	5,2	5,8
Rio Grande do Sul	40,6	29,8	11,3	10,7	--
Mato Grosso	71,5	70,2	48,4	45,7	--
Goiás	73,9	66,5	27,8	41,8	--
Sudeste	48,7	38,2	16,3	15,8	--
Resto do País	66,6	63,5	48,9	53,0	--
Brasil	61,9	56,0	35,8	37,5	--

Fonte: Censo Demográfico de 1950 e 1960 apud HASENBALG (2005, p. 288).

(*) Sem informação para 14 estados

Assim, aqueles negros e mulatos que tinham habilidades com serviços, ofícios e pequeno comércio, acabaram sendo deslocados pelos imigrantes para outras regiões. Um verdadeiro êxodo de mão de obra de cor mais qualificada, o que só fazia elevar a existência de preconceito no mercado de trabalho à época, conforme pontua Rafael Osório:

Por volta da época da abolição, Itapetininga havia recebido muitos imigrantes italianos cujas qualificações para o trabalho eram mesmo inferiores às dos negros e mulatos locais. Isso porque uma parte não desprezível dos negros e mulatos se dedicava a artes e ofícios que exigiam habilidades e experiência, enquanto a massa dos italianos era composta de camponeses. Se efetivamente as barreiras à mobilidade ascendente fossem apenas de classe, sem a presença de barreiras de raça, na década de 1940, em Itapetininga, os negros e os italianos deveriam desfrutar de condições de vida semelhantes (OSÓRIO, 2008, p. 75).

Esse quadro era bastante visível em 1930, quando o movimento militar altera substancialmente os paradigmas sociais, econômicos e políticos vigentes no Brasil. Do lado social, os direitos eram assegurados aos vinculados a entidades classistas,

o que excluía os trabalhadores rurais, os autônomos e domésticos nas cidades. Ainda que a ação do governo fosse substancial para elevar o nível de competitividade dos trabalhadores nacionais frente aos imigrantes, o conservadorismo ditava as regras por intermédio da classe dominante.

Destarte, embora o Brasil apresentasse altas taxas de desenvolvimento econômico e elevação no valor do salário-mínimo, os trabalhadores rurais e domésticos (formados em sua maioria por pardos e negros) continuavam esquecidos na legislação social da segunda metade do século XX.⁷ Entre os anos de 1950 e 1960⁸, a economia brasileira experimentou o aprofundamento do capitalismo em todos os seus setores. O capital estrangeiro, à medida que financiava a ampliação do parque industrial, acabava por desnacionalizar as pequenas empresas.

Intensificaram-se uma série de entraves econômicos, tais como: congelamento dos salários; corte em investimentos públicos e educacionais, tendo em vista o controle da inflação. As pequenas empresas passaram a enfrentar sérias dificuldades financeiras, e, “[...] era justamente por elas que o trabalhador negro participava do mercado de trabalho industrial” (GONZALES, 1982, p. 13). Para os trabalhadores, isso se converteu em baixa renda e aumento das desigualdades sociais, acelerando o êxodo rural.

Se nas cidades desapareciam as pequenas empresas; no campo, destaca Lélia Gonzales, “desaparecia a pequena propriedade rural para dar lugar à criação de latifúndios, por parte das poderosas corporações multinacionais amparadas pelo governo militar” (*ibidem*). Como consequência, o desemprego no campo aumentou. A população desamparada, motivada pelos melhores salários pagos na região sudeste, desloca-se do meio rural para a periferia dos grandes centros urbanos. Nesse cenário, os migrantes chegavam ávidos por emprego às cidades industrializadas.

No entanto, grande parte das empresas não contratava a mão de obra nacional, desprezando, sobretudo a mão de obra negra. Assim, destaca Kowarick (2019, p. 150) que a maioria das famílias proletárias não tinham outra opção a não ser morar nos infectos cortiços da cidade. Esse fenômeno fez crescer o número de

⁷ Ver: JACCOUD, L. Racismo e República: o debate sobre o branqueamento e a discriminação racial no Brasil. In: THEODORO, Mário (Org.). **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil**, vol.120, 2008, p. 45-64. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/porta/imagens/stories/Livro_desigualdadesraciais.pdf. Acesso em 29 Maio 2022.

⁸ Ver: GONZALES, L.; HASENBALG, C. **Lugar de negro**. Rio de Janeiro: Marco Zero. 1982.

ocupações irregulares e a formação de bairros periféricos em construções igualmente irregulares (favelização).

De acordo com Gonzales (1982, p.13), houve um aumento do número de favelas, e o surgimento do 'bóia-fria', no cenário da história do destituídos de posses no país. O panorama de subdesenvolvimento dentro de um país em desenvolvimento expunha as desigualdades regionais, a discriminação da população negra no mercado de trabalho brasileiro e sua imobilidade social. Fica evidente que, no caso do Brasil, a industrialização não propiciou o desenvolvimento igualitário do ponto vista econômico e social.

De acordo com Furtado (2009), a manutenção dos padrões de consumo voltados para a concentração de riqueza, sem se importar com os problemas internos do país, alimentava o subdesenvolvimento e empobrecia cada vez mais a população negra alijada das boas oportunidades. Os trabalhadores negros, segundo Gonzales (1982), que se deslocavam do campo para a cidade, ou do Nordeste para o Sudeste foram alijados dos frutos do "milagre econômico". O que se via era um deslocamento dessa mão de obra negra como reserva para ser utilizada conforme a necessidade do sistema, fortalecendo-se, assim, o racismo estrutural no mercado de trabalho.

Nesse sentido, é evidente a correlação existente entre racismo estrutural e capitalismo, pois ambos os sistemas se entrelaçam e se reforçam mutuamente. O capitalismo é um sistema que prioriza o lucro e a acumulação individual de riqueza, muitas vezes à custa de comunidades marginalizadas, incluindo os/as negros/as. O racismo estrutural opera dentro do capitalismo permitindo que certos grupos se beneficiem desproporcionalmente de oportunidades econômicas, enquanto outros são excluídos ou explorados.

Além disso, o capitalismo depende da exploração do trabalho e, em uma sociedade com racismo estrutural, os/as negros/as têm sido historicamente submetidos ao trabalho forçado, a baixos salários e a más condições de trabalho. Igualmente, os padrões de consumo dentro do capitalismo acabam por perpetuar a desigualdade racial, fazendo com que a intersecção de raça e classe no Brasil demonstre que os/as negros/as estão frequentemente presos em ciclos de pobreza e desigualdade.

Lélia Gonzales (1982), discute esse panorama e retrata que a mão de obra negra na segunda metade da década de 1990 era escoada para a construção civil e

para a prestação de serviços, tais como: limpeza urbana; e serviços domésticos. Importante estabelecer aqui o paradoxo que havia na correlação entre aumento do contingente da população pobre no mercado de trabalho e a diminuição de sua participação na renda nacional e, conseqüentemente, do nível de vida população negra entre 1960 e 1976:

Se em 1960 a população pobre participava da renda nacional numa faixa de 18%, em 76 essa percentagem havia caído para 11%. (...) Por outro lado, se em 1960 a participação do negro na força de trabalho não era das mais significativas, em 76 ela atingia a faixa dos 40%. Por aí se vê que esse aumento de participação no mercado de trabalho não significou uma melhoria no nível de vida para o conjunto da população negra (GONZALES, 1982, p. 14-5).

Isso reforça a tese de Furtado (2009) de que não há como se falar em desenvolvimento em um país com acentuada desigualdade socioeconômica e sem eficiente aplicação dos recursos de que dispõe. Segundo ele, a economia deve contar com a expansão dos mercados internos alimentada pelo aumento do poder de compra da classe assalariada. Nesse ponto, destaca que o Estado ocupa papel importante com a promoção de políticas públicas voltadas à igualdade de oportunidades. Acrescenta que a ideia de desenvolvimento inclui também a ideia de bem-estar social e, nesse contexto, destaca Silvio Almeida:

Segundo essa perspectiva, o desenvolvimento não se restringiria a um projeto nacional de industrialização, formação de mercado interno e o fim da dependência externa, mas também englobaria a ideia de bem-estar social, de democracia, de distribuição de renda e de busca da igualdade. O desenvolvimento teria como objetivo central construir a homogeneização social. (...) Por isso, pode-se dizer que o Brasil não experimentou desenvolvimento ao longo de sua história, mas somente o crescimento econômico. A industrialização não resultou em distribuição de renda e bem-estar da população, existindo grave desigualdade social e racial (ALMEIDA, 2021, p. 191-92).

Essa intensificação da desigualdade social, arraigada em uma formação econômica estruturada na inferiorização do/a negro/a frente o/a branco/a, trouxe conseqüências de longo prazo. Essas conseqüências, de acordo com Sampaio (2017, p12), vão se refletir não só para o mercado de trabalho, mas para o sistema econômico como um todo. Serão mais perceptíveis a partir do século XIX quando finda a escravidão como modelo de produção e organização social. A transição do trabalho escravo para o trabalho livre acarretou, portanto, conseqüências para o

Nordeste brasileiro, onde os livres acabaram se transformando na maior parcela da massa pobre da população⁹.

2.2 O (A) NEGRO (A) NA ECONOMIA AÇUCAREIRA NORDESTINA APÓS A ABOLIÇÃO

2.2.1 A transição do trabalho escravo ao livre na Bahia e Pernambuco

A formação social escravista, segundo Ianni (1978) possuía as suas bases econômicas no Nordeste açucareiro e na cafeicultura da Baixada Fluminense e do Vale do Paraíba, na Província de São Paulo. Entretanto, a literatura demonstra que quando se busca analisar o período de transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Nordeste, as províncias de Bahia e Pernambuco são as que recebem o maior destaque. Estas duas províncias, de acordo com Sharyse Piroupo do Amaral (2007), eram grandes produtoras de açúcar na região Nordeste, e experimentaram consequências distintas em decorrência dessa transição.

Em Pernambuco, a transição se deu de forma menos conturbada, sem muitas consequências para os senhores de engenho. Entretanto, na Bahia, os reflexos dessa transição foram fortemente sentidos pelas classes dominantes. Essa distinção tinha a ver com a concentração de terras e a resistência ao regime escravista. Nesse contexto, a transição do trabalho escravo para o trabalho livre se deu de forma conservadora, porque os grandes proprietários enxergavam na libertação dos escravos a perda de seus lucros advindos da superexploração dessa mão de obra.

Isso, argumenta Amaral (2007), devia-se ao fato de que o escravo era propriedade do senhor por toda a vida e estava sujeito às condições por ele ditadas. Em geral, é importante destacar que na região Nordeste a agricultura se desenvolvera em terras devolutas, que se situavam muito próximas às florestas para onde os escravos migraram após se tornarem livres. Nessas matas, destaca Andrade (1983), os ex-escravos desenvolveram apenas o básico para sua subsistência, desabastecendo as grandes fazendas do trabalho braçal essencial, impactando negativamente a grande lavoura.

⁹ Ver: MARINGONI, 2011.

Destaca Amaral (2007) que em Pernambuco, devido à concentração da propriedade da terra nas mãos dos senhores de engenho, a população livre e liberta permaneceu ali trabalhando nas lavouras e engenhos. Por outro lado, na Bahia, houve uma queda acentuada na produção açucareira, devido ao apego à mão de obra escrava até a Abolição. Livre, o ex-escravo buscava alternativas de emprego fora da lavoura do açúcar. Diante do cenário traçado, na região açucareira nordestina, os escravos foram se redistribuindo entre engenhos e usinas, percebendo míseros salários, somando-se à população pobre (ANDRADE, 1983).

2.2.2 Do trabalho escravo ao trabalho livre em Sergipe

No contexto de Sergipe são poucos os estudos publicados sobre a escravidão e o papel do negro na economia dessa região. Para Amaral (2007), alguns autores relatam que a escravidão em Sergipe adquiriu a forma mais branda de tratamento aos escravos, com certo tom de “humanidade”. Para outros, com destaque para Ariosvaldo Figueiredo (1977), a escravidão sergipana não era tão branda assim, dado o elevado número de fugas ou criminalidade registrado durante o período naquela região. Para Figueiredo, Sergipe foi uma das regiões onde se fez sentir, da forma mais cruel, a violência do regime escravocrata.

A relação entre o senhor e o escravo pode ser extraída da análise da literatura que descreve o cotidiano da sociedade e da população negra em Sergipe. Assim, torna-se possível entender o comportamento dos antigos escravos após a segunda metade do século XIX. Este período marca o início do colapso da escravidão brasileira, sendo relevante analisar como os escravos sergipanos estabeleceram relações entre liberdade e trabalho nesse novo cenário. Em Sergipe, merece destaque a afirmação de Amaral (2007), de que o acesso à terra poderia ser um empecilho à disponibilidade de trabalhadores.

Nesse contexto, o reduzido número de pequenos proprietários rurais em Sergipe deve-se ao fato de que os senhores de escravos não aderiram às ideias abolicionistas de distribuição de terras aos libertos para que pudessem se transformar em pequenos proprietários¹⁰. O objetivo era manter a “mão de obra

¹⁰ “Não havia contradição, em fins do século XIX, em alguém se apresentar como um acendrado abolicionista e, ao mesmo tempo, manifestar um racismo ou um elitismo acentuado. Não há vínculo entre ambas as coisas, assim como não havia compromisso algum entre a grande maioria dos

assalariada, barata, em face da inexistência, para o escravo, de uma opção que não fosse a venda de sua força de trabalho aos antigos senhores” (ANDRADE, 1983, p. 82).

Na zona açucareira sergipana, a transição do trabalho escravo para o trabalho livre ocorre de maneira não tão distinta das demais províncias. No período que antecede a Abolição, e antes mesmo da Lei do Ventre Livre¹¹ (1860-1871), os escravos sergipanos lutavam pela liberdade através de alforrias. Interessante aqui destacar que essa luta traduzia a angústia dos escravos brasileiros em demonstrar que havia mais vantagens em serem libertos do que escravos (AMARAL, 2007).

Outro ponto a destacar, é o fato de que o liberto constituiu e construiu, ao longo dos séculos de escravidão, uma cultura própria, e uma maneira de subsistir como população livre. Ou seja, durante o sistema escravista, destaca Amaral, a luta pela liberdade era constante, e a população livre que se desenvolveu antes mesmo da Lei do ventre Livre, se transformou na população “de cor” que figura nas bases estatísticas. Portanto, em Sergipe, já em 1850, a população “de cor” atingia a elevada proporção de 70% da população livre da província (AMARAL, 2007).

Paralelamente à formação dessa população livre e de cor, intensificam-se as desigualdades e os conflitos nas relações entre os pertencentes à classe social dominante e os livres e libertos (ex-escravos). O estigma de que no Brasil os libertos preferiam o ócio ao trabalho ganha repercussão entre a sociedade, conforme abordado por vários autores, a exemplo de Furtado (2007), Hasenbalg (2005) e Kowarick (2019). No cenário científico, a população de cor representava um problema para a população branca.

Ele [o negro] aparece ao branco, e a si mesmo, como um tipo social cuja sociabilidade e cultura apresentam características que o diferenciam do branco. Algumas das suas atividades, bem como os valores que organizam essas atividades, parecem diferenciar e discriminar o negro, a ponto de transformá-lo num problema, ou desafio, para o branco e a si mesmo. O

abolicionistas e os negros cativos. O mais importante era não tocar na ordem institucional, que tinha como pilar central a grande propriedade da terra.”. Ver: MARINGONI, 2011.

¹¹ Lei aprovada de forma tumultuada e conflituosa, quer por questões políticas; quer por convicções escravistas. De acordo com essa lei, a partir de 28 de setembro de 1871, os bebês de mulheres escravizadas nasceriam livres, e, conseqüentemente, não nasceria mais nenhum escravizado no Brasil. No entanto, era uma liberdade mitigada, porque ficava estabelecido a permanência desses bebês junto à mãe até os 8 anos de idade. De aí em diante, até os 21 anos de idade, permaneceriam na propriedade do senhor, trabalhando gratuitamente como compensação pelos gastos com sua criação, e como indenização pela perda obrigatória de sua propriedade. Ver: WESTIN, R. *In*: Senado Federal. 2021. Disponível em: <https://shre.ink/LTT>. Acesso em 11 Jun. 2022.

branco procura encontrar no próprio negro os motivos da distância social, do preconceito e das tensões que se revelam, nas relações entre ambos. O negro, por seu lado, procura situar-se e movimentar-se na trama das relações sociais, nas quais ele surge como diferente, afastado ou discriminado pelo branco. A identidade do branco contém uma espécie de reflexo da identidade que ele imputa ao negro. E este, para identificar-se, precisa aceitar, passiva ou criticamente, a identidade que o branco lhe imputa. Esse é o núcleo do universo social tenso, no qual o negro aparece como um problema para o branco, a si mesmo e para o cientista social (IANNI, 1978, p. 31).

Amaral (2007) retrata que classificar os libertos de preguiçosos virou norma, não só nas lavouras de cana em Sergipe, mas na sociedade sergipana em geral. Dessa forma, enquanto livres, os ex-escravos em Sergipe entendiam a liberdade como não-trabalho, ensejando um período de transição para que se adaptassem ao novo sistema. Por outro lado, os senhores buscavam garantias de que esses libertos retornariam ao trabalho, algo que só seria possível através de instrumentos de contrato.

Esses contratos se convertiam no direito de exigir a prisão daquele que exercia a vadiagem. Ou seja, eram os primeiros indícios de um novo mundo; uma nova sociedade que se formava, onde a polícia substituiria os antigos feitores. No entanto, para Passos Subrinho (2000), a mentalidade dos senhores sergipanos interpretava o ócio como a preferência pelo trabalho de subsistência, ou seja, toda a forma de trabalho que não fosse intensa era considerada forma ociosa de trabalho.

Daí porque em Sergipe se buscou repreender ou limitar as formas alternativas de subsistência, como a caça, a pesca, a busca de produtos silvestres e a prisão por falta de ocupação. Por outro lado, o que os libertos em Sergipe buscavam nada mais era do que um trabalho com mais autonomia do que representava o trabalho escravo. Essa luta dos/as negros/as por um trabalho livre das amarras do sistema escravista se transformou, ao longo da segunda metade do século XX até os dias atuais, na luta contra o racismo estrutural na sociedade e no mercado de trabalho.

Isso faz com que a luta pela redução das desigualdades raciais se torne o objetivo principal no debate acerca da adoção de políticas afirmativas defendidas pelo movimento negro no Brasil. A promulgação da Constituição em 1988, que estabelece a igualdade de todos perante a Lei, mas, não foi suficiente para a concretude da redução das desigualdades sociais e raciais. Os governos que se sucederam a partir das eleições diretas não se preocuparam com ações afirmativas voltadas para a população negra.

Apenas durante os governos dos anos 2003-2016 foi possível notar uma elevação nas medidas de combate ao racismo com a publicação de legislações específicas para esse fim.

2.3 AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS (1980-2016)

2.3.1 O contexto neoliberal mundial e os reflexos na economia brasileira (1980-1989)

Conforme destaca Campos; Castilhos e Campos (2015), na América Latina, o neoliberalismo começou a ser implantado em meados de 1980, destacando-se no Brasil com a vitória de Fernando Collor de Mello em 1989. Ocorre que os presidentes da Argentina, México, Peru e Brasil se elegeram democraticamente com uma plataforma de governo e, quando chegaram ao poder, implementaram outra. Esses países, então dependentes do capital internacional, sofreram com o corte do financiamento externo, e passaram a justificar a implementação das políticas econômicas neoliberais como a única resposta para resolver essa crise.

Ao contrário dos países desenvolvidos, os países da América Latina adotaram a rápida abertura das fronteiras, sem focarem no aumento da capacidade produtiva e do emprego, nem na melhoria das condições de vida da população. O resultado dessa estratégia foi a destruição-reestruturação do sistema de produção, sendo mais destruição do que propriamente reestruturação¹². Em resposta, houve reflexo negativo na geração de emprego, a exemplo da precariedade e intensificação do trabalho [trabalhar mais, em piores condições, menor salário, maior jornada, e quase nenhuma garantia nas relações de trabalho].

Em termos de distribuição de riqueza, o que o Consenso de Washington¹³ na América Latina recomendava não propiciou a redução da desigualdade social. Para agravar esse cenário, a Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL) ratificou esse entendimento, afirmando que a América Latina e Caribe formam a

¹² Ver: CAMPOS, C.; CASTILHOS, C.; CAMPOS, R. Estado mínimo para quê e para quem? *In*: CONCEIÇÃO, A.; SANTOS, F. (Orgs.). **A natureza imperialista do capital e a falácia do fim da crise**. São Cristóvão: UFS, 2015. p. 131-136

¹³ Ver: BATISTA, P. N. O consenso de Washington. **A visão neoliberal dos problemas latino-americanos**, 1994. Disponível em: <https://bityli.com/bEKVub>. Acesso em: 21 nov. 2021.

região mais desigual do mundo¹⁴. Com o objetivo de superar o endividamento e a hiperinflação, o foco do Consenso de Washington se voltava para a reforma fiscal, a liberalização comercial, o investimento direto estrangeiro e a privatização.

Questões sociais como distribuição de renda e eliminação da pobreza não estiveram em pauta. No Brasil, os reflexos das liberalizações e privatizações se traduziram em aumento da informalidade, aumento dos níveis de pobreza e maior defasagem dos salários entre trabalhador qualificado e não qualificado. As políticas implementadas como parte do Consenso de Washington, destaca Campos; Castilhos e Campos (2015), levaram ao enfraquecimento das proteções trabalhistas e à erosão do setor de empregos formais.

Como resultado, muitos trabalhadores, principalmente os de comunidades marginalizadas, foram forçados a procurar emprego no setor informal, onde os salários e as condições de trabalho eram desvantajosos. O crescimento do setor informal no Brasil teve um impacto desproporcional nas comunidades marginalizadas, principalmente para a população negra brasileira. Os/As negros/as brasileiros/as têm maior probabilidade de trabalhar no setor informal do que outros grupos, com salários mais baixos, menos benefícios e menos segurança no emprego.

Isso contribuiu para desigualdades raciais significativas no mercado de trabalho, com negros/as brasileiros/as enfrentando níveis mais altos de pobreza e desemprego do que outros grupos. Além disso, as políticas implementadas como parte do Consenso de Washington também levaram à privatização de empresas estatais, o que impactou desproporcionalmente os/as negros/as brasileiros/as, que tinham maior probabilidade de serem empregados no setor público. A privatização dessas empresas levou à perda de empregos, cortes salariais e benefícios reduzidos para os trabalhadores, incluindo os de comunidades marginalizadas.

Em conclusão, o Consenso de Washington teve um impacto significativo no mercado de trabalho no Brasil, levando ao crescimento do emprego informal e significativas desigualdades raciais. As políticas implementadas como parte do Consenso de Washington enfraqueceram as proteções trabalhistas e corroeram o setor de empregos formais, levando a um impacto desproporcional nas comunidades marginalizadas, especialmente os/as negros/as brasileiros/as.

¹⁴ Ver: CAMPOS.; CASTILHOS; CAMPOS, 2015.

2.3.2 A Retórica neoliberal (1989-2002)

Mergulhados nessa crise de 1980, os países latino-americanos conseguiram inserir no contexto a ideia de que o grande culpado pela crise da dívida era o Estado e que só com uma profunda mudança no papel do Estado a região voltaria crescer. Os organismos internacionais passaram a ditar que estava na hora de dismantelar a máquina existente de intervenção estatal. O pensamento neoliberal defendia a saída do Estado de todas as atividades produtivas, a privatização e desregulamentação generalizadas.

Esse enfraquecimento estatal, de acordo com Campos; Castilhos e Campos (2015) era relativo. O Estado continuava sendo um instrumento fundamental para deliberação dos interesses do capital, tanto nacional como internacional. Com o voto direto para presidente, o estado se fortaleceu mais um pouco, no entanto, a maioria dos presidentes pregava um programa de governo no qual não citava as pautas neoliberais, e ao se elegerem não adotavam tal programa.

Fernando Collor de Mello, ao assumir o comando em 1990, implementou prontamente um ajuste econômico. Foram mais de cem medidas provisórias só no primeiro ano de mandato. Os programas visavam redefinir o papel econômico do Estado e da iniciativa privada. Dentre as principais medidas liberalizantes do governo Collor destacam-se: o programa de Reconstrução Nacional (PRN) - enxugamento do Estado com a reforma administrativa, o Programa Nacional de Desestatização, e a preconização da abertura comercial.

Fernando Henrique Cardoso (1995-1998) intensificou esse processo de reformas liberalizantes¹⁵. Medidas também implementadas por Chile, Argentina, México, Venezuela, Peru e Equador. Esses países abriram suas portas ao capital estrangeiro (possibilitando a participação de empresas estrangeiras no mercado), privatizaram suas empresas, tudo conforme recomendado pelos neoliberais. A saída do Estado como agente produtivo da esfera econômica foi uma estratégia política e econômica para permitir mais autonomia ao mercado.

Ora, as taxas de inflação eram elevadas, e a capacidade de investimento dos Estados era reduzida por causa do endividamento externo alto, tudo isso só

¹⁵ Ver: ARAUJO, Victor Leonardo de; GENTIL, Denise Lobato. O primeiro Governo FHC (1995-1998): O neoliberalismo escancarado. In: Araujo, V. L. Mattos, F. A. M. (Orgs). **A economia brasileira de Getúlio a Dilma – novas interpretações**. 1ª ed. São Paulo, Editora Hucitec, 2021, p. 424-445.

corroborava a tese de que o problema do baixo crescimento eram as despesas do Estado, que gastava mais do que arrecadava. Com isso, foi a população mais pobre que arcou com os altos custos dessas reformas: desemprego; subemprego; pobreza em termos absolutos; a desigualdade social. Todos esses indicadores cresceram a níveis alarmantes.

Os segmentos dos trabalhadores mais vulneráveis eram aqueles formados por pessoas negras. Como a situação da população da América Latina já era desfavorável antes mesmo da implantação das políticas neoliberais, a retórica neoliberal encontrou campo fértil para ecoar e ter êxito¹⁶. A privatização no Brasil se intensificou, a partir da segunda metade da década de 1990. No setor produtivo e na concessão de serviços públicos foram onde as privatizações mais se concentraram [portos, aeroportos, estradas, canais, turismo, tv, etc.].

Houve o controle da inflação, que caiu de 1.188% em 1990 para 10,6% em 1998, mas não houve investimento voltado para o crescimento da economia local. Assim, durante esse período de controle da inflação o PIB regional e o PIB per capita oscilaram bastante, refletindo a instabilidade econômica. A taxa média do PIB regional não passou de 1,4% (CAMPOS; CASTILHOS; CAMPOS, 2015). Toda essa instabilidade se deveu à mudança na estratégia de desenvolvimento pautado na substituição de importações e na forte intervenção do Estado na produção de bens, para um jogo de livre mercado.

Os setores produtivos dos países periféricos eram incapazes de concorrer com o mercado externo e superar os processos de choques econômicos. Nesse contexto, entraram em declínio. A indústria que não investia em novas tecnologias chegou a 4,3% em 1996, e despencou em 1998 crescendo apenas 0,6% (CAMPOS; CASTILHOS; CAMPOS, 2015). Dessa forma, a indústria nacional encolheu, as transnacionais se expandiram em território latino-americano e continuaram enviando seus lucros e excedentes aos seus países de origem, sem nenhum interesse em investir localmente, ou inovar na região.

Portanto, ao final de uma década as políticas neoliberais abriram a região ao mercado externo, desnacionalizaram, desindustrializaram e tornaram a economia latino-americana mais dependente do capital internacional. Como consequência, o Estado encolheu seus gastos sociais e a proteção ao trabalho, mas, tornou-se mais

¹⁶ Ver: *ibidem*.

atuante em favorecer a expansão da acumulação de capital nos aspectos políticos, jurídicos, ideológicos e econômicos. Suas medidas possibilitaram maior concentração e centralização do capital em vários setores da economia, dando indícios de retomada do crescimento econômico. O conjunto dessas medidas teve impactos negativos nas condições de vida da população negra.

2.3.3 O processo de retomada do crescimento econômico brasileiro e as ações afirmativas (2003-2011)

Em 2002, durante sua campanha eleitoral, o então candidato à presidência Luiz Inácio “Lula” da Silva, lançou uma Carta ao povo brasileiro, onde pactuava uma transição progressiva para o novo modelo de desenvolvimento. Lula se comprometia em estabilizar a economia, cumprir as metas inflacionárias, e incorporar o câmbio flutuante, o superávit primário e o respeito aos contratos em seu programa de governo.

Um dos quatro pressupostos em que se pautou o governo Lula foi o de dar ênfase às políticas sociais. Esse pressuposto se mostrou positivo para a economia brasileira porque ampliou a geração de emprego formal e promoveu a elevação, em termos reais, do salário mínimo. Por outro lado, a inclusão social pelo consumo, por meio dos gastos sociais com os programas de transferência de renda revelava um pressuposto de cunho neoliberal.

Isto porque essas transferências de renda eram estratégias que propiciavam programar políticas de combate à pobreza sem muitas reformas estruturais. Bastava transferir um pouco de renda suficiente para reduzir carências, principalmente a carência alimentar daqueles que vivem abaixo da linha da pobreza. Com isso, não precisaria haver reforma agrária e nem urbana. Eis as regras:

Hoje, para serem elegíveis ao programa, as famílias devem declarar renda familiar per capita de até R\$ 178,30 e as extremamente pobres (até R\$ 89) recebem um benefício básico no valor da linha de extrema pobreza (para as demais, somente os benefícios variáveis em função da composição familiar). Sendo assim, o Brasil define institucionalmente em suas políticas e programas sociais diferentes conjuntos de pobres e transfere renda diferenciadamente a depender dos requisitos de elegibilidade a cada um deles (IBGE, 2020, p. 62).

O impacto do Programa Bolsa Família (PBF) instituído por Lula, em termos de redução da pobreza, mostrou-se relevante, dado que a taxa de pobreza caiu de

34,4% da população, em 2002, para 26,8%, em 2006, e a taxa de pobreza extrema caiu de 14% para 9,5% no mesmo período (ARAÚJO, 2021). De acordo com Paz (2017), dados do Dieese de 2012 demonstram que a partir de 2004 a economia brasileira voltou a crescer chegando à taxa de 5,7%, e o crescimento do PIB per capita ao patamar de 4,3% no ano.

Já os empregos formais, no período de 2003 a 2015, evoluíram de 29,545 milhões para 48,061 milhões de formalizações de contratos de trabalho (RAIS apud PAZ, 2017, p. 98). Ressalta Araújo (2021) que durante o primeiro governo Lula houve a geração de um volume expressivo de empregos formais e elevação do salário real. A partir de 2004, a taxa de desocupação começou a cair e o rendimento real a subir.

Entre 2003 e 2006, o saldo de novos empregos foi de 4,6 milhões, uma média de 1,1 milhão de novos empregos anuais contra a média de 670 mil empregos anuais entre 2000 e 2002. Com a reeleição de Lula, as condições políticas para a continuidade do modelo macroeconômico foram asseguradas. Os principais indicadores econômicos no segundo governo Lula [crescimento econômico; inflação; desemprego; situação externa; e balanço de pagamentos] apontavam para a melhora na distribuição funcional da renda.

Destaca Bruno (2021), que a participação dos salários no PIB passou de 36,6% em 2003, para 41,8% em 2010, resultado das políticas governamentais e da elevação das taxas de crescimento econômico. Entre 2004 e 2009, houve uma redução expressiva da taxa de ocupação de pessoas com jornada de trabalho superior a 44 horas semanais, sendo mais substancial em relação aos negros (CERQUEIRA, 2012).

O Programa Bolsa Família (PBF), em 2010, alcançava pouco mais de um quarto da população brasileira, perfazendo um total de beneficiários de cerca de 51 milhões de pessoas, reunidas em 12,4 milhões de famílias. Por outro lado, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) alcançava cerca de 1,6 milhão de pessoas com deficiência e 1,5 milhão de idosos (BRUNO, 2021). Segundo Fabrícia Peixoto, em matéria publicada pelo site da BBC News Brasil (2010), a era Lula chega ao fim em 2010 com uma taxa de desemprego de 5,7% em novembro.

Além disso, houve um crescimento previsto de 7,5% do PIB, acumulando indicadores econômicos positivos, como recorde no emprego, com uma queda de 45% no nível de desemprego nos últimos oito anos. Como consequência, registrou-

se um crescimento da renda do trabalhador a uma média de 5% ao ano (BBC, 2010). No entanto, a era Lula deixou também alguns desafios a sua sucessora, dentre eles a inflação em alta e a perda da competitividade do produto nacional, uma vez que o quadro de crescimento econômico nos governos de Lula fez disparar o consumo no país.

Coube à presidenta Dilma Rousseff a tarefa de retorno a política econômica de austeridade fiscal com base na redução efetiva de despesas administrativas, e estímulo a competitividade do produto brasileiro no mercado internacional. Por outro lado, as desigualdades do ponto de vista racial e étnico e a discriminação persistiam mesmo que, em 2009, mais da metade da população (51,2%) entrevistada na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) tenha se declarado como de cor “preta” ou “parda” (DIEESE, 2012 apud CERQUEIRA, 2012, p.17).

Em 2009, a desocupação era maior entre a população trabalhadora negra (9,4%) comparativamente à branca (7,3%). Entre as mulheres negras, a taxa assumia um valor ainda mais expressivo (12,8%), sobretudo se comparado à taxa correspondente aos homens brancos (5,5%) (CERQUEIRA, 2012).

2.3.4 A inserção do (a) negro (a) no mercado de trabalho nos governos petistas

Nos governos petistas (2003-2016), condicionados pelo crescimento econômico a partir de 2004, a diferença entre negros/as e não negros/as no mercado de trabalho diminuiu, conforme o contexto exposto. Para o povo negro, historicamente o mais impactado pela pobreza e pela desigualdade social, a esperança ressurgiu em forma de implementação de políticas públicas de igualdade racial e de combate à pobreza. Conforme pontua André Accarini em matéria divulgada pelo site da Central Única dos Trabalhadores (CUT), o foco principal do governo Lula era resgatar direitos da população negra (ACCARINI, 2021).

A ação se intensificava no sentido de garantir ao/à negro/a, na sociedade e nos espaços de poder, ocupação em pé de igualdade com os/as não negros/as. Assim, Lula e, posteriormente Dilma Rousseff, ressalta Accarini, deram passos importantes na luta contra o racismo estrutural no Brasil. Os governos Lula e Dilma

elegeram como prioritários setores vulneráveis da população: mulher negra, jovem negro/a, nordestino/a, operário/a, trabalhador/a rural.

Comparativamente à população branca (7,3%), em 2009 a desocupação era maior entre a população trabalhadora negra (9,4%). A maior taxa de desemprego entre negros/as centrava-se na região Sudeste, seguida pela região Nordeste, sendo Pernambuco e Sergipe as unidades federativas com maior taxa de desocupação (13,1%). Entre as trabalhadoras negras sergipanas a taxa de desocupação alcançava significativos 17,6%.

As mulheres de cor ou raça preta ou parda que se destacaram entre os pobres eram 28,7% da população, 39,8% dos extremamente pobres e 38,1% dos pobres¹⁷. O orçamento da União garantia os recursos que as políticas públicas requisitavam e, dessa forma, diversas iniciativas, a exemplo do programa de Cotas para Universidades, eram implementadas. Este programa, por exemplo, tornou-se um divisor de águas na história do Brasil em termos de inclusão social.

A Lei nº 12.711, sancionada em 2012, estabelece que 50% das vagas de universidades e institutos federais de ensino sejam destinadas a estudantes pretos, pardos e indígenas, além de estudantes de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Como efeito, o percentual de negros/as nas universidades dobrou. O registro da população negra com idade entre 18 e 24 anos, passou de 9%, em 2011, para 18%, em 2019, de acordo com os dados da Síntese de Indicadores Sociais (SIS), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020).

Cabe destacar que as diferenças diminuiriam não por causa das iniciativas que tinham a redução da assimetria racial como objetivo, mas porque a melhoria do mercado de trabalho se concentrou nas ocupações de baixa renda. Observou-se uma melhora da situação do mercado de trabalho de forma generalizada, uma vez que diversos trabalhadores saíram da informalidade e foram diretamente beneficiados pela elevação do salário mínimo legal.

No entanto, de acordo com o Ministério da Saúde (2017), as desigualdades entre negros/as e não negros/as persistiu, indicando a necessidade de redobrar esforços nesse terreno. Em 2014, nos 10% mais pobres, 76% eram negros/as e

¹⁷ Para mais informações, ver o estudo publicado pelo site G1. **Brasil evolui no trabalho decente, mas problemas históricos persistem**, extraído da entrevista concedida pela Diretora da Organização Internacional do Trabalho (OIT) ao jornalista Alexandre Martello. 2012. Disponível em: <https://shre.ink/L6i>. Acesso em 21 mar 2022.

22,8% brancos/as, enquanto que no 1% com maiores rendimentos da população, 17,8% eram negros/as, contra 79% dos/as brancos/as. Os/As negros/as, em 2015, ganhavam, em média, 59,2% do rendimento recebido pelos/as brancos/as, com média anual do rendimento de R\$ 1.641,00 negros/as, e R\$ 2.774,00 para brancos/as.(BRASIL, 2017, p.11).

As políticas de educação, saúde, previdência e assistência social implementadas nos dois governos petistas, visando à construção da igualdade racial no Brasil tiveram um papel importante na melhoria das condições de vida da população negra no país. Entretanto, foram insuficientes na busca de uma maior equidade entre brancos/as e negros/as no país e em Sergipe, revelando a reiteração do racismo estrutural na sociedade.

O racismo estrutural é um fenômeno complexo e enraizado em diversas esferas da sociedade, o que significa que políticas públicas isoladas podem não ser suficientes para eliminá-lo completamente. Embora os governos Lula e Dilma tenham implementado políticas importantes para combater a discriminação racial, a perpetuação do racismo estrutural no Brasil pode ser atribuída a uma série de fatores que serão debatidos no terceiro capítulo.

3 A REITERAÇÃO DO RACISMO ESTRUTURAL, NO BRASIL E EM SERGIPE

O racismo contra os/as negros/as no Brasil vigora nas relações sociais. Nota-se uma reedição da exploração, fruto da escravização no século XVI, e que perdura por quase quatro séculos. Tal exploração reflete-se no baixo índice de bem-estar social da população negra brasileira, consequência do racismo que se estruturou no país de forma arbitrária. Nesse sentido, os/as negros/as ainda sofrem diariamente os reflexos da dinâmica capitalista que reconfigurou o racismo.

A desigualdade racial se materializa no funcionamento das instituições, no diferencial tratamento entre negros/as e brancos/as; nos baixos salários imputados à população negra frente às pessoas brancas, entre outros aspectos. Este capítulo analisa como a ausência de políticas públicas voltadas especificamente para a população negra expõe uma realidade onde essa população sofre com os mais altos índices de desemprego, ocupam cargos de baixa remuneração e se veem diante de um imobilismo social.

Como a mobilidade social possui relação com o aumento da renda média do trabalhador, conclui-se que a população negra, por representar maior índice em atividades informais, sofre com a negatividade ou baixa melhoria no deslocamento da condição de vida. Daí, conclui-se que a sistemática exploração da força de trabalho passou do modelo de servidão para as relações trabalhistas, inserindo-se novas formas degradantes de trabalho.

Nesse contexto, a presença de um título de cidadão, mas a ausência de ação protetiva ou indenizatória por parte do governo obstaculizou esse contingente populacional de viver social e dignamente sem ser discriminado. Sendo assim, através da abordagem das principais ações governamentais pós-abolição, evidencia-se a ineficiência da implementação de políticas públicas no processo de desenvolvimento do país.

Também, é possível entender o porquê da ineficácia no tocante à redução das desigualdades sociais e raciais que persiste até o século atual no Brasil e em Sergipe. Assim, pode observar-se que os objetivos governamentais almejados antes, durante e pós ditadura militar deixaram de fora a questão da inclusão racial para a igualdade entre os cidadãos. À exceção de um curto período entre 2003-

2014, pouco ou quase nada de políticas públicas voltadas à inserção do/a negro/a no mercado de trabalho foi estabelecido no Brasil e em Sergipe.

3.1 OS TRAÇOS ESTRUTURANTES DAS DESIGUALDADES NO MERCADO DE TRABALHO

A Lei n.º. 3.353/1888 [Lei Áurea], apesar de conferir liberdade aos escravos, não proporcionou aos/às negros/as, a superação da condição de pobreza e a massiva discriminação enfrentada. Ao contrário, o que se observou na dinâmica capitalista foi cada vez mais a precarização da condição de vida e recrudescimento das desigualdades socioeconômicas entre brancos/as e negros/as. A população negra passou a vender a sua força de trabalho a qualquer custo, visando a sua sobrevivência.

A lei geral de acumulação contribuiu para acentuar esse quadro ao se voltar para as altas taxas de lucratividade arraigada na superexploração do trabalho, negando aos/às negros/as condições mínimas de reprodução social no Brasil. Nesse contexto, Mário Theodoro pontua o seguinte:

O capitalista e o operário são, desse ponto de vista, seres humanos, como categoria natural, só diferindo em termos de inserção de classe, como categoria histórica. Uns são indivíduos livres que detêm os meios de produção; os outros, também livres, possuem apenas sua força de trabalho como mercadoria a ser consumida pelo capital na produção. (THEODORO, 2022, p. 34).

Dado esse cenário, fica evidente a reiteração do racismo e seu caráter estrutural, isso porque as práticas rotineiras de subjugar o/a negro/a se encontram enraizadas em uma determinada ordem social. O racismo é uma forma de discriminação que tem a raça como alvo, pontua Silvio Almeida (2021). Em consequência, reproduz-se cotidianamente a discriminação e a negação de direitos a um grupo tolhido em razão de sua cor, naturalizando-se as expressões de discriminação racial (SILVA, 2020).

Assim, manifesta-se por meio de práticas conscientes ou inconscientes, como um conjunto de hábitos, ou falas, ou situações embutidas em nossos costumes, e que promovem direta ou indiretamente o preconceito e a segregação racial. Isso se verifica ao fazer-se uso de expressões racistas, a exemplo da palavra denegrir, que

nada mais é do que tornar algo negro; ou quando se utiliza nomenclaturas para negros ou pretos, como as palavras mulato¹⁸ e pessoa de cor. (ALMEIDA, 2021).

De acordo com Silvio Almeida (2021), a noção de racismo estrutural evoca que o racismo constitui não só as ações conscientes, mas também as ações inconscientes nas relações sociais, tornando tais ações como um padrão dentro da normalidade. Para esse autor, o racismo é sempre estrutural, porque ele integra a organização econômica e política da sociedade, sendo uma manifestação normal desta, e não um fenômeno patológico ou que expressa algum tipo de anormalidade.

Almeida chama a atenção para o fato de que as expressões do racismo no cotidiano são parte de algo mais profundo, que se desenvolve nas entranhas políticas e econômicas da sociedade. Em consequência, negros/as são preteridos a brancos/as nas instituições educacionais, jurídicas, religiosas e sociais, e no mercado de trabalho. Um traço disso é que, desde sempre em todas as pesquisas sociais e demográficas, os autodeclarados pretos ou pardos são maioria nos índices de analfabetismo, de desemprego e tem a menor renda mensal.

As estatísticas de cor ou raça produzidas pelo IBGE (2020) mostram que, em média, brancos/as tem maiores salários, sofrem menos com desemprego, e são a maioria entre os que frequentam o ensino superior. Destaquem-se:

Em 2019, a população ocupada de cor ou raça branca ganhava, em média, 73,4% mais do que a de cor ou raça preta ou parda, e os homens, 29,6% mais que as mulheres. Os resultados indicam uma desigualdade estrutural, dado que esses diferenciais, salvo pequenas oscilações, permanecem ao longo de toda a série. (...) Tais resultados refletem desigualdades historicamente constituídas, como a maior proporção de pessoas de cor ou raça preta ou parda em posições na ocupação de empregados e trabalhadores domésticos sem carteira e trabalhadores por conta própria não contribuintes. (...) Ao longo de toda a série, a taxa de desocupação da população de cor ou raça preta ou parda foi maior do que a da população de cor ou raça branca, sendo a diferença entre os dois grupos, em 2019, de 4,4 pontos percentuais. Embora o segundo grupo seja mais escolarizado que o primeiro, esse aspecto não pode ser apontado como única explicação para a diferença na taxa de desocupação. Afinal, quando comparadas pessoas com o mesmo nível de instrução, a taxa de desocupação é sempre

¹⁸ Ademais de sua acepção maior de representar a mistura entre brancos e negros, o termo “mulato” adquire terminologia pejorativa quando representa significado que provém do latim *mulus*. Liliam Ramos da Silva explica que os movimentos negros brasileiros refutam a utilização da palavra em razão dessa derivação linguística. Isso porque o termo, pela analogia, reporta-se ao caráter híbrido do animal, estéril, produto do cruzamento do cavalo com a jumenta, ou da égua com o jumento, denotando conotação racista. Ver: SILVA, L. R. da. Não me chame de mulata: uma reflexão sobre a tradução em literatura afrodescendente no Brasil no par de línguas espanhol-português. **Trabalhos em Linguística Aplicada**, v. 57, p. 77, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/010318138651618354781>. Acesso em 22 ago. 2022.

maior para as pessoas de cor ou raça preta ou parda (IBGE, 2020, p. 33-42).

Isso revela que o racismo estrutural no Brasil privilegia brancos/as e desprivilegia negros/as. Remontando-se ao capitalismo tardio no Brasil, o Estado se mantinha ausente quanto à questão de proteção social aos libertos e livres. De nada interessava ao Estado oferecer meios aos/às negros/as de superarem sua condição de pauperismo. Conforme destaca Silmara Santos:

o pauperismo e a superpopulação relativa são condições de existência da produção capitalista e do desenvolvimento da riqueza burguesa. Ambos são fundamentais ao modo de produção capitalista, pois nutrem o sistema do capital e favorecem o controle do capital sobre o trabalho. Portanto, “Quanto maior a camada lazarenta da classe trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior o pauperismo oficial. Essa é a lei absoluta geral da acumulação capitalista” (SANTOS, 2016, p. 36, apud MARX, 1988, V. II, p. 200).

Nessa seara, a transição do trabalhador escravo em trabalhador livre foi acompanhada de uma mudança na organização do trabalho, onde o trabalhador/a negro/a foi preterido/a ao/à trabalhador/a branco/a no mercado de trabalho. Como consequência, observa-se a intensificação do deslocamento dos/as negros/as para a periferia dos modos de produção.

Com a chegada dos europeus ao país, as atividades antes desenvolvidas pelos/as negros/as para sua mínima subsistência [artesanato, pequenos comércios], passaram a ser ocupadas pelos imigrantes, empurrando os/as negros/as para posições subalternas. A condição de pobreza da população negra no país aumentava à medida que o mercado de trabalho negava seu aproveitamento.

Esse círculo vicioso de subalternidade — precarização da mão de obra — acentuação da pobreza, sem nenhuma proteção social, perpetuou-se com o passar dos séculos, escondida por trás de uma forjada democracia racial, conforme análise de Mário Theodoro:

À população negra não foram proporcionados projetos de colonização. Não foi subsidiada qualquer iniciativa de apoio à aquisição de terras. Também não lhe foram destinadas políticas de apoio e de inclusão no mercado de trabalho. Ao contrário, o limiar do século XX foi o ocaso da questão racial no Brasil. A figura do negro some do debate nacional. Sua absorção no mercado de trabalho será pelas bordas, preponderantemente em ocupações associadas ao subemprego e à informalidade. Sua cidadania também será restrita e suas condições de moradia e de acesso aos serviços públicos, precárias. O racismo como ideologia abre espaço para a

discriminação na forma de políticas públicas, e mesmo no âmbito das atividades privadas, que forjaram uma empregabilidade também limitada. É assim que o Brasil adentra o coração do século XX, supondo que assim estaria moldando uma efetiva democracia racial. (THEODORO, 2022, p. 121-22).

Tal cenário poderia ser resolvido com a adoção de políticas públicas adequadas à população negra, com intuito de reparar aqueles que foram sistematicamente marginalizados e excluídos da sociedade durante tanto tempo. A criação das cotas raciais nas universidades e em serviços públicos abriu espaço para que a comunidade negra conseguisse ter mais acesso a locais antes dominado exclusivamente por brancos/as.

Entretanto, a sociedade brasileira, como um todo, já naturalizou a ausência do/a negro/a nesses ambientes. De acordo com o IBGE (2020, p.90), um jovem de cor ou raça branca tem, aproximadamente, duas vezes mais chances [35,7%] de frequentar ou já ter concluído o ensino superior que um jovem de cor ou raça preta ou parda [18,9%]. Isso também é o que relata Mário Theodoro:

Em que pese a adoção de critérios raciais na legislação voltada à democratização do acesso ao ensino superior – notadamente no que se refere às cotas, na rede pública federal, e ao Programa Universidade para Todos - Prouni, na rede privada – o perfil do estudante de nível superior não reflete ainda a distribuição por cor ou raça da população jovem brasileira. (...) As cotas trouxeram um contingente de pessoas negras que agora disputam espaços no mercado de trabalho e nos lugares sociais não subalternos. Há um prenúncio de recrudescimento da discriminação, pela incapacidade da sociedade em lidar com a ascensão do negro. (THEODORO, 2022, p. 69 e 95).

Basta prestar atenção à ausência de questionamento sobre a falta de negros/as no legislativo, ou no judiciário; ou por que a maioria dos formandos dos cursos de medicina não são negros/as, mesmo em um país de maioria negra. Essa ausência de questionamento se reflete na própria comunidade negra, que acaba achando que esses lugares não pertencem a eles, reiterando o imobilismo social, conforme destaca Theodoro:

Contudo, mais do que uma ineficiência, a deformidade social causada pelo racismo nas sociedades de histórico escravista se reatualiza por meio de diferentes mecanismos e alimenta, entre outras dimensões, a persistência das desigualdades salariais entre trabalhadores brancos e negros, e os obstáculos à ascensão profissional do negro em geral. (THEODORO, 2022, p. 46)

Demais de todo o exposto, o racismo ainda encontra negação na sociedade. Ele se reedita ao longo do tempo. De acordo com as análises neoclássicas sobre a discriminação, nas palavras de Chadarevian (2009, p. 26), “os mecanismos de discriminação se mantêm e se reforçam dado o seu impacto benéfico, e muitas vezes indireto, à acumulação do capital”. Insuficiente é o esforço isolado de um ou de outro/a negro/a, ou de um grupo de negros/as, ademais de representar um papel importante na reorganização da sociedade rumo a uma situação de maior igualdade e justiça.

Nesse sentido, faz-se necessário mobilizar distintos instrumentos no enfrentamento da questão racial e da questão social no Brasil, com vistas à redução da desigualdade extrema.

3.2 AS BARREIRAS À MOBILIDADE SOCIAL DO (A) NEGRO (A)

A transição do/a escravo/a em trabalhador livre, conforme já abordado, não garantiu à população negra o direito ao trabalho assalariado e regulamentado. Pelo contrário, a sociedade capitalista privilegiou a mão de obra europeia e branca em detrimento do grande contingente de mão de obra livre, mas, negra.

De acordo com Elias Sampaio (2017), embora, em termos de qualificação profissional não houvesse grande distinção entre os/as brancos/as europeus/europeias e os/as ex-escravos/as, a generalização de competência para os/as primeiros/as e de incompetência para os/as últimos/as reforçou os preconceitos dos tempos de escravização¹⁹. O resultado de tal estigmatização foi a marginalização econômica dos/as negros/as, cada vez mais empurrados/as para a periferia do sistema capitalista, sempre às margens do mercado de trabalho.

Em seu trabalho de conclusão de curso, Larissa da Silva (2020), aborda a questão da “superpopulação relativa”. Este termo foi atribuído por Marx ao processo de acumulação de capital baseado no investimento em insumos tecnológicos em prejuízo ao recrutamento de novos trabalhadores. À medida que se convocava

¹⁹ Sobre a qualificação da mão de obra do branco europeu, Elias Sampaio aborda o fato de que aqueles europeus mais qualificados, geralmente os que detinham melhor nível de educação e podiam financiar sua própria viagem, optavam por se dirigir aos Estados Unidos, cuja remuneração era melhor que no Brasil. Para o Brasil se destinavam aqueles europeus com menor potencial contributivo para a formação de capital humano.

menos força de trabalho, a fim de diminuir custos, ia-se gerando um contingente de superpopulação desempregada, subempregada, sobretudo negra.

Sobre o assunto, Ariosvaldo Figueiredo aborda o tema destacando a abundância de mão de negra disponível em Sergipe às vésperas da Abolição. Segundo o autor, em 1887 pretos e mestiços correspondiam a 63,76% da população sergipana, e que:

Não havia, na verdade, falta de braços, havia trabalhadores que, pela alforria ou pela fuga, reagiam aos castigos e injustiças do sistema cujas raízes mergulhavam numa concentração fundiária tão impiedosa quanto o trabalho servil. Tentava-se, porém, mascarar ou esconder o problema do excedente de mão de obra. A impropriamente chamada falta de braços revela, apenas, a irracionalidade do sistema escravista e o fato de que ele, em Sergipe, foi um dos mais desorganizados e violentos do país (FIGUEIREDO, 1977, p. 44)

Esse contingente populacional sergipano pouco participava da renda estadual, o que situava o estado de Sergipe em fins do século XIX com uma das mais altas concentrações de renda do país. De acordo com Figueiredo (1977), a população sergipana foi se constituindo cada vez mais pobre, conforme retratam os dados do cenário sergipano entre 1872 e 1970 no Quadro 1 abaixo:

Quadro 1 - Contingente populacional e economia sergipana (1872-1970)

ANO	CENÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
1872	População de 234.643 habitantes (49.778 brancos e 126.465 pretos e pardos); 29.134 pessoas sabiam ler e escrever; 147.109 não sabiam ler nem escrever e 58.400 não declararam a instrução.
1920	População de 477.064 habitantes, representando 1,56% do total nacional; 237 estabelecimentos industriais, com 5.386 operários, representando 1% do total do país; 218.734 pessoas não sabiam ler e nem escrever, representando 45,9% de analfabetos.
1950	A população sergipana corresponde a 3,59% da população do Nordeste; A indústria em Sergipe produz 18,6% da renda estadual e a produção agrícola corresponde a 35,9% dessa renda.
1970	A população decresce para 3,20% da população nordestina; Registra-se uma queda do setor industrial na formação da renda estadual para 7,2% e aumenta-se a participação da agricultura, contribuindo com 44,8%; A taxa de analfabetismo corresponde a 48,5%; A economia atravessa uma crise e estaciona por incapacidade de reformar e modernizar velhas e desumanas relações de produção.

Fonte: Adaptação de dados da obra de Ariosvaldo Figueiredo, 1977²⁰

²⁰ Ver: FIGUEIREDO, A. **O Negro e a violência do branco**. 1977, p. 50-51

Os dados demonstram que, ao passo que aumentava a sua população, Sergipe experimentava uma industrialização contida ou frustrada, e uma agricultura com baixa produtividade. Aracaju se consolidava como cidade média e atraía a população migrante das regiões agrícolas, em função da abolição em fins do século XIX, e da modernização da produção latifundiária, na segunda metade do século XX.

A respeito da migração interna em Sergipe, Kleber Fernandes de Oliveira (2011, p.174) pontua que houve um aumento no volume da migração entre os municípios do interior, passando de 28,1 mil para 30,8 mil pessoas. No entanto, destaca que o maior crescimento populacional ocorreu na Região da Grande Aracaju, passando de 8,5 mil pessoas para 33,9 mil pessoas, entre 1975-80 e 1995-2000. Essa alta concentração urbana acabou impactando o desenvolvimento regional.

A indústria incipiente não era capaz de absorver grandes parcelas de mão de obra urbana, e o comércio, por sua vez, era pequeno, de rua, caracterizado pela venda de alimentos, de prestação de serviços pessoais, e dependente de províncias limítrofes, como Bahia e Pernambuco. Todo esse cenário, ressalta Figueiredo (1977), força o Estado a importar produtos agrícolas e a depender basicamente de verbas ou recursos federais.

Em Sergipe, o desaparecimento de pequenas propriedades rurais aumentou o desemprego e empurrou uma parcela dessa população para a periferia urbana. A alta concentração urbana, em contraposição à baixa absorção de mão de obra no mercado de trabalho, favoreceu o aumento da informalidade e da pobreza no estado. Consoante esse quadro, a integração dos/as negros/as à sociedade após a abolição necessitaria de garantia às condições dignas de vida e de proteção social para que pudessem progredir à condição de cidadãos.

É nesse cenário que transcende o papel do Estado, quer através de políticas afirmativas, quer editando leis voltadas para regulamentar direitos. Porém, mesmo em tempos atuais, o que mais se observa é a propagação da ideia de que a frustrada mobilidade social da população negra é sequela de sua incompetência pessoal. Segundo Cida Bento (2022, p.19), “A culpa não recai sobre o branco, mas sim na população negra que não está devidamente preparada”.

Para a meritocracia, os/as brancos/as merecem estar em posições privilegiadas de chefia no mercado de trabalho porque são bem mais qualificados/as e preparados/as do que os/as negros/as. Se determinado/a negro/a não dispõe de

condições mínimas a sua subsistência, é em consequência de sua falta de empenho ou estratégia para prosperar, e prescinde das relações de produção vigentes. Demais desse engodo, vários foram os obstáculos que se apresentaram à efetiva ascensão da população negra na sociedade brasileira e sergipana desde a metade do século XIX.

Em 1835, o Império cria um imposto anual e exorbitante a que os africanos livres estavam obrigados a pagar, eximindo-se tão somente aqueles que se retirassem definitivamente do Brasil²¹. Em consequência, aqueles que dispunham de algum recurso e êxito no comércio de pequenas dimensões que desempenhavam preferiram voltar à África. Aos que não dispunham de recurso restava vender sua força de trabalho a qualquer custo.

O Estado colocava, assim, uma barreira à criação de uma classe média negra no século XIX e, ao mesmo tempo, propiciava o branqueamento da população com o incentivo à imigração europeia. De acordo com Theodoro (2022), em poucos anos, cerca de 8 mil libertos retornaram à África. Este país se beneficiou positivamente desses/as negros/as qualificados/as e providos/as de algum recurso, enquanto no Brasil, eram os/as brancos/as europeus/europeias que passavam a ocupar o antigo lugar dos/as negros/as trabalhadores/as.

Outro exemplo de obstáculo foi a instituição da Lei de terras em 1850²². Embora a Lei de Terras de 1850 já estabelecesse a possibilidade de acesso à terra para os libertos, na prática, muitos obstáculos se colocaram para que esse direito fosse efetivado. Em Sergipe, as terras eram concentradas nas mãos de poucos proprietários, e a grande maioria dos/as negros/as libertos/as não tinha recursos financeiros para adquirir terras ou para investir na produção agrícola. Além disso, a mentalidade racista da época fazia com que muitos brancos se recusassem a vender ou a arrendar terras para negros/as, o que dificultava ainda mais a vida dos libertos.

Diante desse cenário, muitos/as negros/as recorreram ao trabalho assalariado nas fazendas e nas cidades, em condições muitas vezes precárias e sem garantias trabalhistas. Outros tentaram se organizar em comunidades rurais ou urbanas, buscando formas coletivas de produção e subsistência. Naquele mesmo ano, a Lei

²¹ Ver: THEODORO, M. L. **A sociedade desigual: Racismo e branquitude na formação do Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 2022, p. 104.

²² Ver: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l0601-1850.htm

Eusébio de Queiroz [lei n. 581/1850]²³ proibiu de uma vez por todas o tráfico de escravos no Brasil. Todavia, o tráfico continuou sendo exercido na clandestinidade, encarecendo essa mão de obra.

Isso provocou um deslocamento do capital para outras atividades econômicas, a exemplo da atividade cafeeira, que passou a requisitar mão de obra assalariada dos imigrantes que se deslocavam a essas terras motivados pelo sonho de “fazer a América”²⁴. Destaque-se, também, em 1886, o Código de Postura Municipal de São Paulo. Esse Código impunha em seu artigo 168, sanções ao exercício de algumas profissões por parte de negros/as, tais como: ofício de comerciante; caixeiro; e guarda-livros. Como resultado, tinha-se a ausência quase completa de negros/as nesses ramos de melhor remuneração²⁵.

Como se vê, as barreiras impostas pelo Estado fizeram recrudescer as desigualdades raciais antes e após a Abolição. Neste último caso, é indubitável a manutenção das formas de opressão contra a população negra. Isso reforça a discussão sobre o caráter estruturante da formação da sociedade brasileira. Tolhida em seus direitos, a população negra passa a viver sob uma mitigada condição de liberdade, e o racismo se intensifica diante da ausência de políticas públicas adequadas à superação dessas desigualdades.

Nessa conjunção, Elias Sampaio (2016) chama a atenção para o fato de que essa omissão pública agrava a situação social e econômica dessa parcela da população, concorrendo para o separatismo entre classes sociais, regiões e pessoas de distintas origens raciais. Sampaio ressalta a necessidade de ações públicas de combate às desigualdades sociais e raciais adequadas à situação brasileira, e que acompanhem as transformações geracionais, de maneira a romper o ciclo vicioso do racismo estrutural:

(...) a grande barreira a ser superada pelos atores sociais engajados na luta contra o racismo, a discriminação e as desigualdades sociais é a modificação radical na qualidade, conteúdo e abrangência das formas de combate às desigualdades raciais no Brasil. (...) a modificação e criação de leis e normas de combate ao racismo e a partir delas, programas específicos, como aqueles de caráter afirmativo. (...) as instituições têm forma e conteúdo que variam no tempo e, particularmente, no espaço. Dessa maneira, não basta tentar replicar ações consideradas de sucesso

²³ Ver: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim581.htm

²⁴ Ver: KOWARICK, Lúcio. 2019, p.75.

²⁵ Ver: THEODORO, M. L. 2022, p. 119.

em outros países para termos efeitos significativos para a população negra no Brasil, por exemplo. (SAMPAIO, 2016, p. 78-80).

Nem mesmo os mecanismos de regulação trabalhista impostos pela era Vargas²⁶ foram capazes de melhorar a situação dos/as negros/as no mercado de trabalho. Pelo contrário, o que se viu foi a reafirmação da marginalização social dessa parcela da população que não dispunha de oportunidades educacionais e que não estava formalmente registrada na ordem do trabalho.

3.3 A ERA DO CRESCIMENTO ECONÔMICO E A MITIGADA QUESTÃO DAS DESIGUALDADES RACIAIS NO MERCADO DE TRABALHO

Em 1930, no governo Vargas, tem-se o primeiro vestígio de iniciativa pública voltada para o mercado de trabalho. No intuito de recuperar a mão de obra nacional preterida pela indústria em razão dos estrangeiros imigrantes, o governo edita o decreto nº. 19.482, de 12 de dezembro de 1930²⁷. Essa legislação sinaliza que a situação econômica e a desorganização do trabalho ensejam a intervenção do Estado em favor dos trabalhadores.

Com isso, determina a limitação da entrada no território nacional, a partir de janeiro de 1931, de passageiros estrangeiros de terceira classe, e obriga os empregadores no país a demonstrarem possuir, pelo menos, dois terços de empregados brasileiros natos em suas contratações. Evidencia-se o que se pode entender como a primeira iniciativa de implantação de cotas para ocupação profissional.

É interessante que esse decreto explicita, também, a desqualificação da maioria dos estrangeiros imigrantes que chegam ao país, contribuindo para o aumento da desordem econômica e da insegurança social. Assim, o decreto de 1930 ressalta que a preferência pela mão de obra estrangeira imigrante e branca, em detrimento à mão de obra negra livre, tinha muito mais a ver com uma razão de

²⁶ A era Vargas propiciou aos trabalhadores formais regulação de férias, jornada de trabalho, estabilidade no emprego, insalubridade, carteira profissional obrigatória e salário mínimo. Como efeito, o negro aviltado do mercado de trabalho, regulado e protegido, em virtude do racismo, distancia-se cada vez mais da chance de alcançar uma mobilidade social. A regulação trabalhista tornou ainda mais evidente as disparidades educacionais entre negros e brancos. Ver: THEODORO, 2022.

²⁷ Ver: BRASIL. Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19482-12-dezembro-1930-503018-republicacao-82423-pe.html>. Acesso em 19 ago. 2022.

cunho racial e social, do que propriamente com a capacidade intelectual ou profissional dos/as negros/as.

Nessa seara, a intervenção do Estado segue com seu projeto de modernização industrial no país, propiciando alguns benefícios trabalhistas, entretanto, voltados para os trabalhadores regulares e registrados. Sucede que em 1943, a promulgação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), trouxe avanços trabalhistas e de ordem social para os trabalhadores formais, deixando de fora dessa proteção os trabalhadores informais.

Nesse sentido, nota-se que a legislação não refletiu avanços no nível de emprego, desemprego e/ou subemprego. O resultado da intervenção do Estado com a proteção ao trabalho acabou por agravar ainda mais o quadro de desigualdades sociais e o quadro de pobreza nas regiões do país. Os avanços ficaram restritos a um segmento da modernidade, e estabeleceram um dualismo no mundo do trabalho: de um lado, trabalhadores formais protegidos; de outro, uma massa de trabalhadores desprotegidos, estigmatizados, reforçando o racismo (THEODORO, 2022).

Dentre os fatores de discriminação à contratação do trabalhador/a negro/a no mercado de trabalho na primeira metade do século XX, além da cor da pele, destacava-se, também, o fator educacional. Até então o poder público não era obrigado a oferecer educação, o que só intensificava as desigualdades de acesso ao ensino básico. Intensificavam-se, também, o desemprego e o subemprego; a desigualdade de renda; a pobreza das regiões do país.

A modernização econômica governamental, no período de 1930 a 1980, implantou uma política desenvolvimentista pautada no crescimento econômico. Visava, sobretudo, diminuir as desigualdades regionais, principalmente as diferenças entre o Nordeste e Centro-Sul do país. Nesse período, cria-se a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) pela Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, destinada, como um dos principais objetivos, a promover o planejamento da expansão industrial em direção ao Nordeste.

Em decorrência disso, já na década de 1960, segundo Melo; Subrinho; Feitosa (2009), um intenso fluxo de capitais de empresas se deslocou do Centro-Sul para o Nordeste, e junto com ele, a implantação de unidades industriais modernas, tecnologia avançada e novos setores industriais. No entanto, essa política não enfrentou a pobreza urbana. Ao final dos anos 1970, o Brasil, uma das maiores

economias do mundo, não se preocupava com o bem-estar dos mais pobres, isto é, o Estado não era social.

De acordo com Theodoro (2022), em 1970, o Brasil possuía 46,7 milhões de pobres e um índice de Gini de 0,608. Restava evidente que o crescimento econômico que ocorrera no Brasil entre 1930 e 1980 não foi suficiente para tirar o país da sua condição de subdesenvolvimento. Os mecanismos de exclusão não foram quebrados, ao contrário, sofisticaram-se. Um indício de que essa exclusão adquiriu nova roupagem pode ser constatada em Sergipe no final do século XX.

O cenário de ocupação profissional em Sergipe ao final do século XX era semelhante ao cenário do final do século XIX. Em 1872, as profissões exercidas pela população sergipana, segundo Passos Subrinho (2000), eram divididas em atividades bem remuneradas e menos remuneradas. Entre as mais bem remuneradas merecem destaque: profissionais liberais, proprietários, juizes, advogados, notários, capitalistas, médicos, industriais e comerciantes; fabricantes e comerciantes.

Entre as atividades menos remuneradas sobressaíam-se: artesãos de profissão declarada, costureiras, pescadores, mineiros, operários em metais, em madeiras, tecidos, vestuários, chapéus e calçados; agricultores, lavradores e criadores, jornaleiros, criados, serviços domésticos e os sem profissão. Destaca Passos Subrinho (2000) que, dentre essas ocupações, as exercidas pelos escravos eram as de baixa remuneração.

Os escravos eram em sua maioria pescadores; marítimos; artesãos (artistas e costureiras); lavradores; jornaleiros; e domésticos. Entretanto, quando já em 1872 o censo caracterizava a população negra livre e liberta como maioria no quadro populacional brasileiro, as ações da elite e do governo brasileiro se voltaram para o branqueamento da nação, culminando no processo de estigmatização do/a negro/a no mercado de trabalho.

Até mesmo aquelas profissões menos remuneradas que eram exercidas pelos escravos livres e libertos, passaram a ser exercidas pelos/as imigrantes brancos/as, empurrando o/a negro/a para a informalidade. Como resultado, nas primeiras décadas do século XX, o cenário no Brasil, assim como em Sergipe, mostra que o/a trabalhador/a negro/a foi impelido à parcela de subocupação e aos serviços de baixa ou quase ausente remuneração.

Esse quadro demonstra que, apesar do processo de modernização desenvolvimentista implantado entre 1930 e 1980 esse cenário ocupacional da população sergipana não sofreu grandes alterações. Os/As negros/as continuaram desproporcionalmente concentrados nos seguimentos mais inferiores da hierarquia ocupacional, excluídos das posições mais altamente remuneradas, expondo ainda mais o racismo, conforme relata Theodoro:

Crescer gerando pobreza, miséria e desigualdade: esse foi o preceito do período de maior prosperidade vivenciado pelo Brasil. Um “milagre” para poucos. Essa faceta da realidade brasileira só pode ser explicada quando se traz para o debate a questão racial. O racismo vigente no país, e que perpassa as relações sociais, suscita atitudes discriminatórias que vão influir diretamente na construção de barreiras à ascensão do trabalhador negro. A exigência de boa aparência, presente nos anúncios de emprego até alguns anos atrás, constituiu uma porta diuturnamente fechada ao negro (THEODORO, 2022, p. 138).

Ocorre que a temática racial era mitigada pela ditadura militar. Em 1970, a questão racial não fora suscitada no Censo, o que caracterizava a ausência de informações sobre raça/cor nas pesquisas. Conseqüentemente, não havia preocupação com adoção de ações afirmativas especificamente voltadas para esse segmento, o que vai se constituir em um complicativo nas décadas subsequentes. A prolongada crise econômica que se instalou no final do século XX, vivenciada pelo primeiro choque do petróleo, em 1979, contribuiu para o recrudescimento do mercado informal e do desemprego, a partir dos anos 1980.

Os programas de apoio ao setor informal do Nordeste, elaborados pela Sudene, marcaram o empenho governamental em enfrentar o problema do emprego na região. Estes programas são um reflexo das ações da Igreja Católica, em meados da década de 1960, através do organismo Operação Esperança (OE). A OE atuou com pioneirismo nos programas de apoio ao setor informal no Nordeste. Foi o contato direto com a realidade da população mais pobre do país que trouxe à tona o problema como resultado de causas mais profundas e estruturais, do que pontualmente relacionado a uma catástrofe natural, como no caso da seca.

Como desenlace da ação da OE, foi possível perceber que a situação do mercado de trabalho sofria negativamente a carência de profissionais autônomos razoavelmente qualificados. Nesse sentido, a OE implementou ações de formação profissional através de cursos voltados para os trabalhadores autônomos informais.

Ainda assim, tais ações não foram suficientes para garantir uma colocação no mercado de trabalho daquela mão de obra recém-formada.

No entanto, a semente plantada pela Operação Esperança serviu de base para que, uma década mais tarde, o Estado, através de projetos elaborados pela Sudene, implementasse, em 1979, o Patra - Programa de Apoio ao Trabalhador Autônomo de Baixa Renda²⁸. O Patra tinha por objetivo o aumento da renda pela intermediação entre a oferta e a demanda de serviços, e também oferecia treinamentos ao público alvo. Sergipe implantou, em 1980, duas Unidades de Apoio ao Trabalhador Autônomo — UATAS.

Mas, apesar da diversidade de serviços ofertados, a falta de integração entre as regiões acabou por descaracterizar a intenção original do projeto desenvolvido pela Sudene, qual seja, o de integrar a região Nordeste na questão do fortalecimento do emprego formal. Um levantamento realizado por Mário Theodoro (1995), concluiu que os programas governamentais de apoio ao setor informal no Nordeste receberam do governo federal, ainda que possam estar subestimados, quase U\$ 80 milhões entre 1980 e 1991.

Theodoro destaca, também, que entre 1986 e 1991 houve um aumento de recursos federais para a região Nordeste, talvez pelo fato de os ex-presidentes José Sarney e Fernando Collor alicerçarem suas carreiras políticas naquela região. Em 23 de dezembro de 1991, o governo de Sergipe sancionou a Lei n. 3.140/1991, que instituiu o Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial – PSDI. O PSDI foi implantado visando a incentivar e estimular o desenvolvimento socioeconômico estadual, mediante a concessão de apoio financeiro, creditício, locacional, fiscal e/ou de infraestrutura.

Para tal propósito, os empreendimentos deveriam ser considerados necessários e prioritários para o desenvolvimento do Estado de Sergipe, devendo

²⁸ Os programas de inserção e de formação existentes tanto nos países desenvolvidos como em economias em desenvolvimento, objetivam dotar os indivíduos de uma maior qualificação, adequando-os ao perfil de demanda das empresas, e assim agilizar o processo de contratação e recontração da força de trabalho disponível. A estratégia proposta era baseada na ideia de que as atividades informais seriam potencialmente capazes de fornecer postos de trabalho menos precários a um custo mais baixo, possibilitando, desse modo, o aumento da renda para as populações mais pobres. Ver: THEODORO, M. L. Os programas de apoio ao setor informal no Nordeste. **Planejamento e políticas públicas**, n. 12. 1995, p. 149 e 156. Disponível em: <http://desafios2.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/viewFile/144/146>. Acesso em 19 ago. 2022.

proporcionar, dentre outros, a elevação do nível de emprego e renda²⁹. Como desfecho, em 1993, o PSDI se mostrou eficaz na atração de novas unidades fabris, conforme relatam Ricardo Lacerda de Melo; Josué dos Passos Subrinho e Cid Feitosa:

Desde a sua criação, em 1993, o Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial mostrou efetividade na atração de novas unidades fabris. A recuperação da economia brasileira depois da mudança do regime cambial em 1999 também concorreu para a retomada dos investimentos no setor manufatureiro. O número de estabelecimentos industriais registrados em 1996 era de 475 contra 686 em 2003, enquanto o pessoal ocupado passou de 19 mil para 27 mil no mesmo período. Trata-se de uma expansão expressiva, com o número de unidades crescendo 44% e o de pessoal ocupado 43%, com evidentes reflexos na renda e, por sua vez, no poder de compra local. (MELO; PASSOS SUBRINHO; FEITOSA, 2009 apud CEPLAN, 2005, p. 341).

Na década de 2000, o PSDI não aperfeiçoou a sua política de atração de indústria, o que se reflete até os dias atuais. O crescimento econômico do Estado foi retomado mais em decorrência da alavancada de *commodities* do que do PSDI propriamente. O reflexo dessas ações, entre 2005 e 2007, foi um aumento na criação de empregos formais no mercado de trabalho em Sergipe:

Com o novo ciclo expansivo da economia brasileira, ampliando o poder de compra interno a partir de 2005, os investimentos da indústria em Sergipe ganharam novo impulso. Em 2006, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) registrou a criação líquida de 1.142 empregos formais no setor secundário sergipano. Em 2007, o saldo positivo de empregos formais foi de 3.783. Em conjunto, os dois anos somaram 4.925 novos empregos formais, dos quais 2.362 na indústria de transformação, 2.002 na construção civil, 431 na indústria extrativa mineral e 130 nos serviços industriais de utilidade pública. (MELO; PASSOS SUBRINHO; FEITOSA, 2009, p. 342).

No entanto, repise-se, o processo de modernização ocorrido no período de 1980-2000 não conseguiu propiciar a absorção da maior parte da força de trabalho no emprego urbano formal. Nesta seara, importante ressaltar o papel da Constituição Federal de 1988. A Carta Constitucional assegurou e expandiu direitos trabalhistas já estabelecidos em legislação ordinária. O seguro-desemprego, o salário-mínimo nacional, a redução da jornada semanal de trabalho, o adicional de

²⁹ Ver: SERGIPE. Assembleia Legislativa de Sergipe. Lei nº. 3.140, de 23 de dezembro de 1991. Disponível em: <https://al.se.leg.br/Legislacao/Ordinaria/1991/O31401991.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2022.

um terço de férias a todo trabalhador assalariado, foram alguns dos vários benefícios e garantias instituídos pelo texto constitucional.

Nesse bojo, inserem-se, ainda, a ampliação de direitos aos trabalhadores domésticos, a redução das desigualdades entre trabalhadores urbanos e rurais e a ampliação de benefícios a novos grupos. Contudo, todo esse conjunto de direitos e benefícios gerou conflitos entre os grupos de conservadores e neoliberais no país, que acusavam a Carta Magna de onerar demais as contas públicas com tais direitos universais: direito à saúde; à educação; e à assistência social. Várias foram as tentativas de desconstrução do texto Constitucional, principalmente no que dizia respeito às questões social e trabalhista, principalmente em relação a esta última.

No tocante à questão do mercado de trabalho, a ausência de normativas que permitissem a aplicação do dispositivo constitucional desencadeará a proposição de várias reformas nos governos pós-Constituinte. Essa ausência de normativas contribuiu para a precarização no mercado de trabalho, atingindo desigualmente as populações branca e negra. Conforme ressalta Mário Theodoro (2022), a população negra em 2000 detinha apenas 27,62% da renda no país, mesmo representando 44% da população economicamente ativa, e o percentual de pobreza entre os negros era de 59,4%.

No início do século XXI, o cenário social do país vivenciará mudanças importantes com a estabilidade econômica e com o ajuste no balanço de pagamentos, propiciado pelo crescimento das exportações de *commodities*. Porém, é com a chegada do Partido dos Trabalhadores (PT) à Presidência que preceitos constitucionais e garantias de direitos sociais e trabalhistas, principalmente para os/as negros/as, ganham destaque.

Entre 2003-2014 houve uma melhora no quadro de desigualdades raciais, muito mais proveniente dos programas de transferência de renda, do que pela conjuntura favorável do mercado de trabalho. Nesse sentido, é importante traçar a cronologia das principais normas legais e ações afirmativas instituídas entre 2000-2019, voltadas para a questão da igualdade racial.

3.4 OS MECANISMOS ANTIDISCRIMINAÇÃO NO PERÍODO PÓS-DITADURA MILITAR

A permanência das desigualdades raciais diferencia negros/as e brancos/as nos espaços de vida em sociedade. Isso acaba por reforçar o estigma sofrido pelos/as negros/as, limitando o desenvolvimento de suas potencialidades individuais, refletindo-se na desigualdade de oportunidades oferecida no país. Essa segregação sofrida pela população negra traduz-se, conseqüentemente, em discriminação racial. Por sua vez, as práticas reiteradas operam-se através da reprodução de preconceitos e estereótipos raciais em diferentes esferas da vida social, a exemplo da educação e do mercado de trabalho.

Para Luciana Jaccoud e Nathalie Beghin (2002), a desigualdade racial é reflexo de um compilado complexo de formas de racismo, preconceito racial e discriminação racial. Quando se trata de desigualdades no mercado de trabalho, tais fenômenos operam mais no plano institucional do que no plano individual, tornando-se parte de um problema político nas sociedades³⁰. Basta reportar-se ao momento da transição do trabalho escravo para o trabalho livre para observar-se como a presença do Estado foi relevante na configuração sociorracial da força de trabalho.

No momento dessa transição, a ausência de qualquer política pública destinada à população livre e liberta transformou-se em obstáculo para integrar esse contingente ao novo sistema produtivo. Daí, torna-se notória a existência de uma correlação entre a presença do Estado e a configuração de uma sociedade livre marcada por profunda exclusão da população negra. Uma exclusão pautada em discriminação, preconceito e racismo.

Nesse sentido, coaduna o entendimento de Silvio de Almeida, ao expressar que “a mudança da sociedade não se faz apenas com denúncias ou com o repúdio moral do racismo: depende, antes de tudo, da tomada de posturas e da adoção de práticas antirracistas” (2021, p. 51). Para Almeida, compreender o peso das classificações raciais se torna crucial para a definição de estratégias políticas. Dessa forma, a diferenciação entre racismo, preconceito racial e discriminação racial é essencial para precisar quais mecanismos são mais eficazes no enfrentamento das desigualdades raciais no Brasil.

Embora a discussão conceitual desses fenômenos não seja o objetivo desta pesquisa, é importante destacar, conforme preceitua Jaccoud e Beghin, que a raça é

³⁰ Ver: JACCOUD, L.; BEGHIN, N. Desigualdades Raciais no Brasil: um balanço da intervenção governamental. **IPEA**. Brasília, 2002. p. 37. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9164>. Acesso em: 19 ago. 2022.

o fator preponderante na manifestação de tais fenômenos, constituindo-se no divisor entre grupos superiores (brancos/as) e inferiores (negros/as). Nesse sentido:

Considera-se racismo uma ideologia que apregoa a existência de hierarquia entre grupos raciais. Preconceito racial será entendido como toda predisposição negativa em face de um indivíduo, grupo ou instituição assentada em generalizações estigmatizantes sobre a raça a que é identificado. Discriminação racial é definida como toda e qualquer distinção, exclusão ou preferência racial que tenha por efeito anular a igualdade de oportunidade e tratamento entre os indivíduos ou grupos (JACCOUD E BEGHIN, 2002, p. 39).

Sendo assim, o racismo se reveste de uma ideologia cuja superioridade dos/as brancos/as os/as qualifica moral e intelectualmente sobre os/as negros/as na sociedade. Ou, segundo, Theodoro, “ordena e valora os indivíduos em função de seu fenótipo, numa escala social que tem no biótipo negroide africano seu ponto mais negativo e no biótipo caucasiano branco o extremo positivo” (2022, p. 65-6). Por sua vez, o preconceito racial cria estereótipos que podem ou não resultar em práticas discriminatórias.

Essas práticas, segundo Almeida (2021), acabam atribuindo tratamento diferenciado aos pertencentes a grupos racialmente identificados. Para Almeida, o racismo estrutural é um sistema de opressão que se mantém através de processos históricos, políticos e econômicos, e que afeta todas as dimensões da vida das pessoas negras. Almeida argumenta que o racismo não é apenas uma questão de preconceito individual, mas é um fenômeno complexo que está presente nas instituições, nas políticas públicas, no mercado de trabalho, na justiça, na educação e em todas as esferas da vida social.

Para Chadarevian (2009), a ideologia racista se reproduz devido à atuação de mecanismos de discriminação racial. Este autor chama a atenção para o fato de que, conforme o contexto social, político e econômico do país, essa ideologia, assim como esses mecanismos de discriminação, irão se manifestar de maneira distinta. Então, para combater o racismo, sob todas as formas, é necessária a instituição de proteção aos direitos essenciais a uma vida digna.

Por um lado, considerar todo o processo histórico de negação de direitos à população negra escravizada; por outro, tratar do racismo estrutural em sua dinâmica social, com legislações mais efetivas, porque são as práticas reiteradas

normalizadas em frases e atitudes de cunho preconceituoso que acabam naturalizando a discriminação racial.

A Constituição da República de 1988, nos anos seguintes à ditadura militar, buscou incorporar direitos sociais, políticos e culturais severamente reprimidos no período ditatorial. Muito dos dispositivos constitucionais que tratam sobre a discriminação racial tem por base a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (Icerd). A Icerd foi adotada pela Assembleia Geral da ONU, em 21 de dezembro de 1965, e promulgada pelo Congresso nacional no Brasil, em 21 de junho de 1967³¹.

O Brasil foi o primeiro país a assinar a Icerd, enviando relatórios periódicos entre 1970 e 2020. Mas, somente em 1995, foram entregues informes em que o país reconhecia as desigualdades raciais e a necessária adoção de medidas concretas para sua erradicação³². Tais informes têm suas raízes no movimento negro, ainda em 1986. Neste ano, em meio à rearticulação do processo de redemocratização do país, o movimento negro convoca a Convenção Nacional do negro pela Constituinte.

Havia uma pauta extensa de propostas, dentre as quais, a fixação de direitos trabalhistas referentes a salário, jornada, licenças e direito de greve. As proposições do movimento negro afetavam majoritariamente a população negra e demandavam forças políticas e sociais diversas, arregimentando esforços em várias áreas, dentre as quais, penal, de educação, de cultura e de trabalho. Já em 1995 foi realizada a Marcha Zumbi de Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e pela Vida, em comemoração ao tricentenário da morte de Zumbi dos Palmares.

Dessa marcha resultou a criação do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) de Valorização da População Negra, que irá sistematizar ações coordenadas de promoção de igualdade racial. Dessa forma, os principais dispositivos antidiscriminatórios definidos na Constituição Federal de 1988 são pautados em reivindicações do movimento negro, conforme compilado no Quadro 2, a seguir:

³¹ É o mais completo diploma normativo sobre eliminação de práticas discriminatórias raciais. Abrange grupos sociais discriminados por cor, raça, descendência, origem nacional ou étnica. Compreendeu a discriminação como fenômeno complexo, abarcando tanto os atos internacionais quanto os efeitos do racismo e da discriminação. É o mais amplo instrumento de combate às desigualdades. Ver: IPEA. Igualdade Racial. **Políticas Sociais: acompanhamento e análise**, Brasília, n. 27, p. 280, 2020. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10273/1/Políticas_Sociais_n27.pdf. Acesso em: 29 ago. 2022.

³² Ver: *ibidem*, p. 275.

Quadro 2- A antidiscriminação na Constituição Federal (1988)

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: (...) IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: (...) VIII – repúdio ao terrorismo e ao racismo;
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; XLI – a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; XLII – a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeita à pena de reclusão, nos termos da lei;
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) XX – proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei; XXXI – proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;
Art. 215 O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. § 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.
Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: (...) § 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.
Art. 242. [...] § 1º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro.
Art. 68. ADCT Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.

Fonte: IPEA, 2020³³

Essa constitucionalização de direitos da população negra foi um grande passo para ampliar as discussões sobre o racismo do âmbito privado para o público, mas isso era apenas o primeiro passo nessa seara. A regulamentação e efetivação de seus dispositivos, através de políticas públicas, passariam a ser o grande objetivo a perseguir nos anos subsequentes³⁴. Nos anos 1990, o baixo crescimento econômico resultou em oferta reduzida de postos de trabalho no mercado brasileiro.

O processo de desindustrialização reduziu os investimentos públicos e privados. Primeiro como estratégia de contenção da crise da dívida externa e da inflação, entre 1981-1999; depois, em virtude da crise internacional e da alavancada dos preços das *commodities*. Tal crise prejudicou a oferta de empregos com postos de trabalho qualificados e a população negra foi a mais afetada.

³³ Ver: *ibidem*, p. 280.

³⁴ Ver: *ibidem*.

Neste caso, além da crise, era notória a atuação do racismo institucional à medida que negava a essa população o acesso às mesmas oportunidades no mercado de trabalho, assim como a serviços e benefícios públicos. Em virtude disso, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) recebeu denúncia de organizações sindicais brasileiras sobre a existência no país de discriminação racial no mercado de trabalho. A denúncia originou, em 1995, uma parceria entre a OIT e o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), atual Ministério da Economia (ME).

Por meio da Convenção 111, que dispõe sobre discriminação em matéria de emprego e ocupação, buscou-se colocar em prática ações e políticas afirmativas voltadas para o mercado de trabalho. Essas ações visavam à promoção de igualdade de oportunidades e de tratamento, e combate à discriminação no emprego e na profissão. Em 1997, é lançado no âmbito da Assessoria Internacional do MTE o Programa Brasil, Gênero e Raça. O Programa é um dos principais instrumentos de articulação das políticas de promoção da igualdade de oportunidades, visando dar cumprimento às normas constitucionais³⁵.

Em 2001, o Comitê brasileiro levou à Conferência de Durban um relatório constituído de treze temáticas, dentre elas, a que se referia à Educação, Saúde e Trabalho³⁶. Como resultado da participação em Durban, vários debates no Brasil sobre ações afirmativas em favor dos/as negros/as ganharam forte repercussão, alcançando alguns resultados. Em 2002, por meio do Programa Nacional de Ações Afirmativas — Decreto nº 4.228/2002 tem-se a instituição de ações coordenadas de promoção de igualdade racial no mercado de trabalho. O Programa estabelece:

(...) a adoção de medidas afirmativas com reserva de vagas no preenchimento de cargos comissionados da administração pública federal; o condicionamento da transferência de recursos celebrado pela administração pública à adesão ao programa; a inclusão de metas percentuais de inclusão de negros, mulheres e pessoas com deficiência nas contratações de terceirizados, técnicos e consultores; e, por fim, a inserção de medidas

³⁵ Ver: BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Programa Brasil, Gênero e Raça** 2006. Disponível em: <http://acesso.mte.gov.br/data/files/FF8080812B7750C1012B82B15B9A6470/ProgramaBrasiGeneroracatarde.pdf>. Acesso em 25 ago. 2022.

³⁶ Em 2001 foi realizada em Durban a III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, que envolveu a organização de pré-conferências regionais no desenvolvimento de várias temáticas. Muito esforço do movimento negro de organizações não-governamentais foi despendido para subsidiar o relatório brasileiro a ser entregue na Conferência de Durban. Ver: Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. Disponível em: https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/declaracao_durban.pdf. Acesso em: 23 ago. 2022.

afirmativas como critério positivo de pontuação nos procedimentos licitatórios firmados pela administração pública federal (IPEA, 2020, p. 287).

Ocorre que com a transição do governo Fernando Henrique Cardoso para o Governo Lula, em 2003, o debate sobre igualdade racial adquiriu uma nova fase, devido à criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir). Com isso, houve mudanças na antiga estrutura do Programa anterior, e o Decreto 4.228/2002 perdeu a efetividade. Entretanto, na esfera administrativa pública federal, o MPF, por intermédio da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, criou o Grupo Temático de Trabalho sobre Discriminação Racial, fortemente voltado para a discussão do fenômeno do racismo institucional.

Ainda em 2002 é lançado o II Plano Nacional de Direitos Humanos (II PNDH), que amplia as metas fixadas no I PNDH, em 1996, tendo como destaque ações propostas que dizem respeito, sobretudo, às áreas de justiça, educação, trabalho e cultura³⁷. Demais de tais iniciativas, as distâncias sociais e econômicas entre negros/as e brancos/as continuaram injustificáveis. Entre 1995-2001 a proporção de pobres no país permaneceu estável, com um percentual em torno de 34%.

Quando se faz o recorte de cor e raça, essa pobreza é duas vezes mais evidente na população negra, em torno de 48% em relação aos 22% da população branca³⁸. Ou seja, a cor da pele e a pobreza estão fortemente associadas. Autores defendem que boa parte dessa diferença advém das desigualdades educacionais; porém não se pode negligenciar que tais distâncias entre negros/as e brancos/as tem origem na discriminação gerada no próprio mercado de trabalho.

A chegada do Partido dos Trabalhadores à Presidência trazia a promessa de comprometimento com a Constituição e a garantia de direitos sociais e trabalhistas. Como consequência, entre 2003 e 2014 se observa uma queda expressiva no percentual de pobres no país. O crescimento do emprego e da estabilidade econômica no período, juntamente com as políticas públicas implementadas, contribuíram para esse feito.

Um dos principais mecanismos do governo federal foi a política de valorização do salário mínimo, com elevação em torno de 75%³⁹. Porém, a redução significativa da pobreza e a diminuição da desigualdade entre 2003-2014 não se converteu em

³⁷ Ver: JACCOUD; BEGHIN, 2002.

³⁸ *Idem*, p. 28-29

³⁹ Ver: THEODORO, 2022

melhoria isonômica entre negros/as e brancos/as, quanto ao nível de renda e condições de vida⁴⁰. O que se conclui da análise nesse período é que a população negra encontrou mais dificuldade em superar a pobreza e as dificuldades sociais do que a população branca.

Por um lado, porque mesmo com a conjuntura favorável do mercado de trabalho, as oportunidades de ascensão socioeconômica para negros/as são mais difíceis em relação aos brancos/as. Por outro, a melhoria de renda da população negra nesse período se deve aos benefícios provenientes dos programas de transferência de renda e da Previdência Social. Em 20 de julho de 2010, a Lei Federal nº. 12.888/2010 instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, que abordou as desigualdades de gênero e raça como desencadeadores de processos discriminatórios⁴¹.

Contudo, em relação ao segmento trabalho o Estatuto não acompanhou a sua proposta original, uma vez ter deixado de fora, durante as negociações, pautas importantes sobre as cotas para ingresso no mundo do trabalho. Somente em 2014, com a aprovação da Emenda Constitucional (EC) nº. 72/2013 e Lei nº. 12.990/2014, dois importantes direitos foram consolidados: a instituição de cotas no serviço público e a equiparação das trabalhadoras domésticas às demais categorias submetidas à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), respectivamente.

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) implementou, em abril de 2015, o Ato Conjunto TST.CSJT nº 02⁴². Este Ato instituiu reserva para negros/as de 20% (vinte por cento) das vagas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos no âmbito do TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). Em junho de 2015, a então presidente Dilma Rousseff sancionou a Lei Complementar (LC) nº 150/2015 que estabeleceu direitos trabalhistas aos empregados domésticos⁴³.

A LC nº. 150/2015 trouxe inúmeros benefícios aos empregados domésticos, garantindo-lhes direitos que não existiam até então. No entanto, com a crise político-econômica que se instalou no país naquele ano, tais benefícios tornaram-se mais

⁴⁰ Ver: *idem*

⁴¹ Ver: BRASIL. Lei nº. 12.288, de 20 de julho de 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm . Acesso em: 20 ago. 2022

⁴² Ver: BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. Ato conjunto TST.CSJT nº. 02, de 22 de abril de 2015. Disponível em: <https://www.tst.jus.br/documents/10157/788c717d-5fd8-4ffb-9e19-d4b1218bedda>. Acesso em: 26 ago. 2022.

⁴³ Ver: BRASIL, Lei Complementar n. 150, de 1º de junho de 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp150.htm. Acesso em: 26 ago. 2022.

onerosos ao empregador. Assim, os empregadores passaram a optar por diaristas, menos onerosas, em vez da contratação de empregadas domésticas, gerando uma grande instabilidade para essa última categoria.

Como se vê, para toda ação tem-se uma reação, e a vigência da LC nº 150/2015 acabou gerando efeitos positivos para uns e negativos para outros. Em Sergipe, no período compreendido entre 2003-2014, o amplo processo de inclusão social e de expansão do mercado interno da era do Partido dos Trabalhadores (PT) propiciou crescimento e diversificação produtiva da economia do estado.

O governo Lula/Dilma pautou seu programa voltado para a elevação do poder de compra do salário-mínimo, o amplo processo de formalização do mercado de trabalho, a expansão do crédito e as políticas de transferências de renda. Como resultado, entre 2007 e 2014, Sergipe foi um dos estados da região que, proporcionalmente, geraram mais emprego, atraíram empreendimentos e promoveram um desenvolvimento equilibrado territorialmente⁴⁴.

3.5 AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS EM SERGIPE NA DÉCADA DE 2000

Desde 2004, o emprego formal cresceu anualmente, em média, 6,5% na região Nordeste, frente às taxas de 5,4% na região Sudeste e 5,1%, na região Sul⁴⁵. Sergipe, apesar da crise financeira internacional no final de 2008, soube se inserir e aproveitar esse cenário de aceleração da inclusão social e econômica propiciada pelo governo federal entre 2003-2014.

A economia de Sergipe vivenciou um período de aceleração do crescimento do PIB, a partir de 2004. As políticas públicas desenvolvidas em Sergipe, alicerçadas no binômio da inclusão pela renda e da inclusão pelos direitos (2007-2010), envidaram esforços para buscar uma inserção estratégica de Sergipe no ciclo de inclusão e de desenvolvimento econômico em curso.

O objetivo do programa inclusão pelo direito era o de combater as desigualdades sociais, por meio da universalização de acesso aos serviços públicos.

⁴⁴ Ver: SERGIPE. Governo de Sergipe. Planejamento estratégico do Governo de Sergipe 2015-2018. Disponível em: https://www.sead.se.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/Planejamento_Estrat%C3%A9gico_2015-2018.pdf. Acesso em 28 ago. 2022.

⁴⁵ Ver: SERGIPE. Governo de Sergipe. Planejamento estratégico do Governo de Sergipe 2011-2014. Disponível em: <https://www.sead.se.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/Plano-Estrategico-de-Sergipe-2011-2014.pdf>. Acesso em 26 ago. 2022.

A inclusão pela renda objetivava gerar oportunidades para todos, compartilhando riqueza produzida pelo estado, reduzindo a pobreza e propiciando inserção no mercado de trabalho formal. Para tanto, o governo de Sergipe traçou uma série de diretrizes estratégicas e programas para se tentar cumprir as metas da ONU. Nos Quadros 3 e 4 são descritas tais diretrizes como plano e programas estratégicos do governo de Sergipe.

Quadro 3 - Diretrizes do plano de governo de Sergipe (2007-2010)

INCLUSÃO PELO DIREITO	INCLUSÃO PELA RENDA
Acesso Universal ao ensino público de qualidade; Segurança aos cidadãos; Proteção e inclusão social, com ênfase à população mais vulnerável e minorias e Modernização, democratização e transparência da gestão pública.	Reconstrução e ampliação do sistema viário; Criação de infraestrutura ambiental e de recursos hídricos e Desenvolvimento territorial participativo sustentável.

Fonte: Adaptado de Planejamento Estratégico de Sergipe 2007-2010

Quadro 4 - Programas estratégicos do governo de Sergipe (2007-2010)

METAS DA ONU	PROGRAMAS ESTRATÉGICOS
Erradicar a extrema pobreza e a fome, reduzindo pela metade, até 2015, proporção da população que sofre com a fome e com renda inferior a um dólar por dia.	Educação Profissional • Segurança Alimentar e Nutricional • Casa Nova Vida Nova • Serviço de Proteção Social • Promoção de Igualdade no Mercado de Trabalho • Desenvolvimento Territorial Sustentável • Agricultura Irrigada • Fortalecimento de Cadeias Produtivas Agropecuárias • Agricultura Familiar • Sergipe Competitivo • Competitividade do Turismo • Luz Para Todos • Formação de Capital Social
Promover a igualdade entre os sexos e autonomia das mulheres, eliminando a disparidade entre os sexos no ensino fundamental e médio em todos os níveis de ensino, até 2015.	Assistência Cidadã • Casa Nova Vida Nova • Serviço de Proteção Social • Inclusão Produtiva de Famílias e Grupos em Situação de Risco Social • Promoção de Igualdade no Mercado de Trabalho.
Estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento	Comunicação Governamental • Modernização da Gestão Fiscal • Valorização do Servidor Público • Reformulação dos Instrumentos de Planejamento do Governo Estadual • Modernização da Administração Pública Estadual • Desenvolvimento Territorial Sustentável • Sergipe Inovador • Formação de Capital Social.

Fonte: Adaptado de Planejamento Estratégico de Sergipe 2007-2010⁴⁶

As transformações da economia sergipana integraram um movimento de inclusão social e de realização de investimentos em infraestrutura do setor público e

⁴⁶ Ver: SERGIPE. Governo de Sergipe. Planejamento estratégico 2007-2010. Disponível em: <https://www.sead.se.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/Plano-Estrategico-de-Sergipe-2007-2010.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2022.

do setor privado amplo e diversificado. Essas estratégias foram especialmente exitosas no quadro geral da região Nordeste. Entre 2007-2010, foram criados 54.778 empregos com carteira de trabalho, representando uma taxa de crescimento de 98,4% em relação ao período 2003-2006, quando foram criados 27.605 empregos formais.

O Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI) incentivou a implantação de 110 novas indústrias, gerando 2.945 empregos formais, resultado 56,4% superior ao do quadriênio 2003-2006. A construção civil se expandiu, gerando 4.244 empregos, superior aos 3.730 empregos do período anterior⁴⁷. Mais da metade dos novos empregos foram gerados nos municípios do interior, um percentual de 51,5% frente aos 42% dos empregos na Grande Aracaju.

Foram implantados no interior de Sergipe cadeias produtivas de calçados, de alimentos e têxtil. No entanto, apesar do quadro positivo de crescimento econômico, Sergipe encerrou o ano de 2010 com 311.162 pessoas inseridas no perfil de extrema pobreza, significando 15,1% de sua população naquele ano⁴⁸. O crescimento da economia sergipana se estendeu exitosamente até 2012. Neste ano, dois fatos tiveram forte influência para o arrefecimento do crescimento da economia estadual: os efeitos da bolha imobiliária sobre a construção civil e da estiagem sobre a safra agrícola.

Apesar disso, a maioria das demais atividades permaneceu em expansão até 2014 e meados de 2015. Destaque-se o crescimento do segmento dos serviços de atividades profissionais e técnicas, impulsionado pela instalação de *callcenter*, o subsetor de transporte e armazenagem e a expansão de outros serviços, conhecidos como serviços pessoais⁴⁹. Em suma, no tocante ao emprego, entre 2003-2006, 15.679 empregos formais tinham sido criados em Sergipe.

Até 2014, como reflexo do conglomerado de empreendimentos, 58 mil empregos haviam sido criados no interior e 64 mil empregos na capital⁵⁰. A partir de 2015, a desaceleração da economia brasileira diminuiu os repasses do Fundo de Participação dos Estados (FPE), além disso, os efeitos da recessão nacional, da

⁴⁷ Ver: Planejamento Estratégico de Sergipe 2011-2014

⁴⁸ Ver: *ibidem*

⁴⁹ Ver: SERGIPE. Governo de Sergipe. Plano estratégico Governo de Sergipe 2019-2022. Disponível em: https://www.se.gov.br/uploads/download/filename_novo/1222/92d4fd71b5ff0d129c0cd512c623f16b.pdf. Acesso em 26 ago. 2022.

⁵⁰ Ver: Planejamento estratégico de Sergipe 2015-2018

crise da Petrobrás e do colapso da construção civil se aliam aos impactos da estiagem sobre a agricultura e sobre a geração de energia, contaminando o mercado de trabalho, as finanças públicas e puxando as atividades privadas dos segmentos de serviço e a administração pública para dentro da crise.⁵¹

O governo seguinte prosseguiu na linha de programas de inclusão e teve como meta a coordenação de políticas públicas para erradicação da miséria em Sergipe até 2016. A restrição orçamentária refletiu negativamente a diminuição de 42% da receita financeira de Sergipe, o que levou o governo a buscar parcerias para o financiamento das ações e projetos estratégicos, visando reduzir as desigualdades entre os municípios. A meta era propiciar o desenvolvimento do estado, focando na melhoria dos indicadores sociais dos municípios com menores índices de Desenvolvimento Humano.

Desse modo, a redução da pobreza, que tem como fator central a insuficiência de renda, era pautada no fortalecimento da rede de proteção socioassistencial, contando com os serviços oferecidos pelos Centros de Referência de Assistência Social. Entretanto, no segmento mercado de trabalho não houve muito avanço entre 2015-2018. Apenas a política de valorização do servidor público e modernização da gestão estadual foi incluída no plano de governo naquele período.

Os anos de 2015 e 2016 são marcados pelo forte recuo do nível de atividade de quase todos os setores da economia sergipana. Isso irá gerar mudanças de participação dos setores e subsetores de atividade no total do Valor Adicionado Bruto (VAB) da economia estadual. As atividades comerciais se intensificaram, saltando de 6,8% em 2002 para 13% em 2016⁵², reflexo da expansão do consumo em Sergipe. Por outro lado, houve um forte recuo da participação das atividades industriais no total do VAB, particularmente nas indústrias extrativas e nos serviços industriais de utilidade pública.

A recessão da economia no âmbito nacional, iniciada em 2015, atingiu com muita intensidade a economia sergipana, provocando impactos mais acentuados do que na maioria das unidades da federação, em diversas dimensões: no mercado de

⁵¹ Ver: Plano estratégico Governo de Sergipe 2019-2022, p. 32.

⁵² Ver: *ibidem*.

trabalho; no poder de compra interno; nos investimentos em estrutura produtiva; e nas finanças públicas.

A economia sergipana, assim como em outras unidades da federação fortemente dependentes dos *royalties* petrolíferos, registrou desde então insucessos acentuados. Alguns desses insucessos são de caráter conjuntural, e outros de caráter mais profundos, que vão exigir reposicionamentos em sua estratégia de desenvolvimento. Esse cenário irá persistir nos anos subsequentes. No tocante à pobreza e renda, os dados mostram a piora do cenário entre 2017 e 2019. Em 2019, a população estimada de Sergipe era de 2,29 milhões de habitantes.

A renda baixa piorou com a crise, e a concentração de renda persistiu no longo prazo. Num cenário onde 10% da população sergipana concentram 43% de toda renda estadual, os/as negros/as têm rendimento significativamente menor. A taxa de pobreza e extrema pobreza corrobora esse cenário. A renda domiciliar per capita nominal foi de R\$ 906,00 em 2018, enquanto em 2014 era de R\$ 952,00. Pelo recorte de cor/raça, em Sergipe, em 2017, uma pessoa negra tinha rendimento domiciliar per capita correspondente a apenas 64% ao de um/uma branco/a.

Entre os 10% com menores rendimentos, os/as negros/as totalizavam 85,9%, enquanto os/as brancos/as apenas 13,3%. Quando se passa para o recorte dos 10% com maiores rendimentos os/as brancos/as tem uma melhora substancial (36,4%), enquanto os/as negros(as) reduzem sua representatividade, totalizando aproximadamente 62%⁵³. Esses dados reforçam a persistente desigualdade econômica e social entre negros/as e brancos/as em Sergipe, e de como o racismo estrutural transcende as políticas públicas.

O racismo estrutural persistiu através de práticas discriminatórias em diversas áreas, como no acesso à educação, à moradia e ao mercado do trabalho em Sergipe, cujo quadro de ocupação será melhor analisado no próximo capítulo.

⁵³ Ver: SIS/IBGE, 2022. Tabela 2.9 (xls.) - Estrutura Econômica e Mercado de Trabalho <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?=&t=resultados> Acesso em 18 jan. 2023

4 ANÁLISE DO PERFIL OCUPACIONAL NO MERCADO SERGIPANO

A discriminação racial se destaca como desencadeante de uma série de consequências negativas. As práticas de discriminação racial no acesso à educação se refletem na dificuldade para conseguir-se um trabalho. Em decorrência disso, o acesso a informações sobre cuidados com a saúde é prejudicado e, por conseguinte, sem cuidados com a saúde o/a discriminado/a não só terá mais dificuldade para conseguir um trabalho, como para permanecer nele.

Sem acesso ao mercado formal e com baixa renda, essa população dificilmente ascenderá socialmente. Aliados dos privilégios sociais, o preconceito acaba perpetuando o racismo e acentuando a desigualdade entre raças e classes sociais. É nessa conjunção cíclica que este capítulo busca analisar o perfil ocupacional dos/as negros/as⁵⁴ e brancos/as no mercado de trabalho sergipano.

Localizado na região Nordeste do Brasil, o Estado de Sergipe possui uma população de pouco mais de dois milhões de habitantes⁵⁵ — predominantemente formado por negros/as. Possui, ainda, uma superfície de 21.915,116 km² (0,26% do território brasileiro e 1,41% da área da Região Nordeste), e densidade demográfica de 94,3 habitantes por km².

Os 75 (setenta e cinco) municípios que compõem o estado são divididos regionalmente em 03 (três) mesorregiões (Agreste Sergipano, Leste Sergipano e Sertão Sergipano) e 13 (treze) microrregiões (Agreste de Itabaiana, Agreste de Lagarto, Aracaju, Baixo Cotinguiba, Boquim, Carira, Cotinguiba, Nossa Senhora das Dores, Estância, Propriá, Japarutuba, Tobias Barreto e Sertão do São Francisco), tendo como capital a cidade de Aracaju.

A história da formação econômica de Sergipe é baseada nos engenhos e latifúndios de cana de açúcar, seguindo-se com a indústria têxtil, a instalação da Petrobrás, da Companhia Vale do Rio Doce, e dos investimentos da extinta Sudene no período da ditadura militar. Com o avanço do setor industrial do petróleo,

⁵⁴ De acordo com o IBGE, em 2021 o Brasil possuía 56,1% de negros(as) e 43,0% de brancos(as). Em Sergipe, nesse mesmo ano, a população negra totalizava 77,6%, enquanto a população branca totalizava 22,0%. Ver: <https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6408#resultado>. Acesso em 25out2022

⁵⁵ De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD-contínua/IBGE, relativa ao 2º trimestre de 2022, a população de Sergipe é de 2.355.000 habitantes. Ver tabela nº 5917 disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/5917>. Acesso em 25Out2022.

fertilizantes e cimento, houve um aumento da concentração urbana e uma ampliação do setor de serviços.

Esta ampliação tem como fulcro a incipiente indústria local, incapaz de abarcar parcelas significativas de mão de obra, principalmente de mão de obra negra. Esta mão de obra acabou sendo aproveitada nas atividades de comércio e serviços nas grandes metrópoles nordestinas, principalmente no final do século XIX. Como resultado, tem-se uma conseqüente força de trabalho mais empobrecida, e que passou a sobreviver do pequeno comércio de rua, sobretudo o de alimentos e de prestação de serviços pessoais⁵⁶.

Tomando-se como recorte temporal o período de 2000 a 2020 e, utilizando-se a plataforma do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE são projetados dados dos dois últimos censos (2000 e 2010), tendo como referência os indicadores de características da população, trabalho e rendimento, cor ou raça⁵⁷. No tocante a comparação entre os censos 2000 e 2010 são utilizadas as tabulações do Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA, tabela nº. 2093; tabela nº 2095; tabela nº 2098; tabela nº 3553; tabela nº 3600; tabela nº 3902; tabela nº 3906; tabela nº 3951; tabela nº 3960.

As tabulações anuais, com a delimitação de cor ou raça, são extraídas do SIDRA para a comparação dos anos 2001, 2003, 2007, 2011 e 2015. Tais períodos englobam as transições dos governos Fernando Henrique Cardoso - FHC (1995-2002); Luís Inácio Lula da Silva – Lula (2003-2010) e Dilma Vana Rousseff (2011-2014). Nestes períodos são utilizadas as seguintes tabelas: tabela nº 262 (população residente, por cor ou raça, situação e sexo); tabela nº 1888 (pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana referência, por situação, sexo e cor ou raça)⁵⁸.

Entre os anos 2012, 2015, 2016, 2017, 2019 e 2020, são utilizadas as tabulações do SIDRA do 4º (quarto) trimestre (2012-2019) e anual (2012-2020). No interregno delimitado, sucedeu-se o “impeachment” da presidenta Dilma Rousseff (2016), a conseqüente transição para o governo de Michel Temer (2016-2018), culminado na transição para o governo de Jair Messias Bolsonaro (2019-2022).

⁵⁶ Ver: THEODORO, 2022.

⁵⁷ Ver: Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2010/inicial>. Acesso em: 25 out. 2022.

⁵⁸ Ver: Disponíveis em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnad>. Acesso em: 25 out.2022.

Foram utilizadas as seguintes tabulações do SIDRA trimestral: tabela nº 6402; tabela nº 6403; tabela nº 6405; tabela nº 6406⁵⁹.

Foram utilizadas, ainda, as seguintes tabulações do SIDRA anual (2012, 2015, 2016, 2017, 2019 e 2020): tabela nº 6408; tabela nº 7046; tabela nº 7431; e tabela nº 7433⁶⁰. As tabelas fornecem informações contínuas sobre a inserção da população de cor ou raça no mercado de trabalho sergipano, agregando características demográficas, de rendimento, condição de atividade e de nível de instrução (educação). Dessa maneira, é possível identificar de que forma o racismo estrutural acentua as desigualdades entre negros/as e brancos/as, e afeta a ocupação do mercado de trabalho sergipano.

4.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS DA POPULAÇÃO RESIDENTE EM SERGIPE

No ano de 2000 a população total do Nordeste, segundo o Censo realizado pelo IBGE, perfazia o equivalente a 47.782.487 residentes, sendo 68,98% residentes da área urbana. Desse total, 32,94% correspondiam à população de brancos/as e 44,21% de negros/as⁶¹. O estado de Sergipe contava com uma população de 1.784.829 residentes, sendo 71,30% concentrados na área urbana. Desse total, 31,54% correspondiam à população de brancos/as e 67,05%, a de negros/as.

Dez anos depois, segundo o censo 2010 do IBGE, a população residente no Nordeste aumentou em pouco mais 11,09%. Já em Sergipe esse aumento foi de aproximadamente 15,87%. A população em Sergipe em 2010 era de 2.068.017, sendo 28% correspondente ao percentual de brancos/as e 71% o total de negros/as. Esses percentuais no Nordeste correspondiam, respectivamente, 29,14% dos/as brancos/as e 69,23%, dos/as negros/as.

Conforme se depreende, a população do estado de Sergipe se manteve majoritariamente negra ao longo das décadas. Em 2012, 66,2% da população sergipana se autodeclarava como parda; em 2018, o número se elevou para 71,5%. Já a população que se declarava branca passou de 25,8% em 2012 para 19,4% em

⁵⁹ Ver: Disponíveis em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnadct/tabelas>. Acesso em: 25 out. 2022.

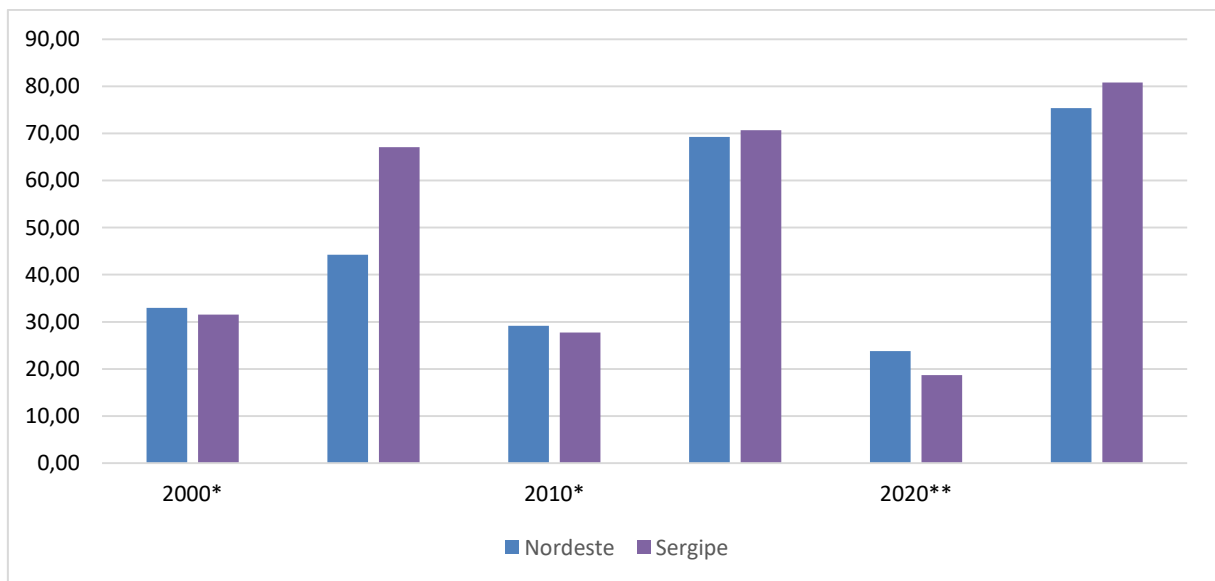
⁶⁰ Ver: Disponíveis em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnadca/tabelas>. Acesso em: 25 out. 2022.

⁶¹ Soma de pretos e pardos

2018⁶². De acordo com o IBGE (2019)⁶³, em Sergipe, 79,7% da população se declaravam como pretos ou pardos, e 19,4% como brancos em 2019.

O Gráfico 1 mostra que ao final de 2020, tanto a população nordestina, como a população sergipana era predominantemente negra. Essa transformação na caracterização da população brasileira ao longo de duas décadas, tem correlação com as políticas públicas implementadas, principalmente a partir de 2010, com o estabelecimento da Lei de cotas raciais em 2012.

Gráfico 1 - População residente, por sexo e cor ou raça - Nordeste e Sergipe (%)



Fonte: Adaptada a partir de dados extraídos da tabela 2093 - SIDRA, IBGE (2020)⁶⁴

Notas:

(*) Censos 2000 e 2010.

(**) PNAD-contínua Anual 2020.

Em 2020, a população negra sergipana perfazia o total de 80,8%, o equivalente a aproximadamente 1.872.000 pessoas, de um total de aproximadamente 2.319.000 residentes. Deste total, 1.197.000 constituem o número de mulheres e 1.122.000 o número de homens, sendo 966.000 mulheres negras e 960.000 homens negros. Em relação ao número de brancos/as, em 2020 essa distribuição representava 224.000 mulheres e 211.000 homens.

⁶² Ver: Disponível em: <https://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2019/11/13/taxa-de-desocupacao-e-maior-entre-pessoas-pretas-e-pardas-em-sergipe.ghtml>

⁶³ Os dados foram divulgados em 2019 tendo como referência de análise o ano de 2018.

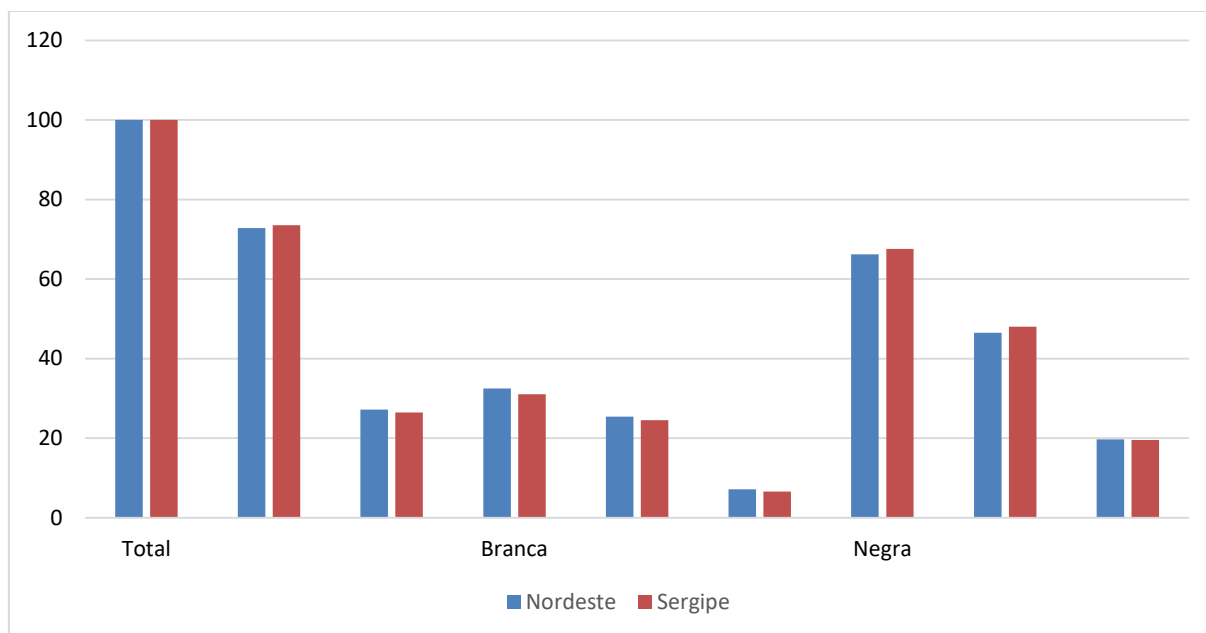
⁶⁴ Ver: Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br> Acesso em: 28 out. 2022

Nota-se, portanto, um equilíbrio na distribuição entre o quantitativo segundo o gênero e a cor ou raça, sendo o número de mulheres brancas e negras um pouco superior ao número de homens brancos e negros.

4.2 POPULAÇÃO NEGRA SEM ACESSO A ALFETIZAÇÃO E AO ENSINO SUPERIOR

Em 2000, segundo Censo IBGE (2000), o número de pessoas de 5 anos ou mais de idade alfabetizadas em Sergipe totalizava 73,53% da população do estado, contra 26,47% de pessoas não alfabetizadas. Desses quase 74% alfabetizados, 24,49% correspondiam à população branca e 48,04% à população negra. Por outro lado, enquanto apenas 6,54% da população branca não possuía alfabetização, 19,56% da população negra não sabia nem ler, nem escrever, conforme pode ser visualizado na representação do Gráfico 2, abaixo.

Gráfico 2 - Pessoas de 5 anos ou mais de idade por cor ou raça, alfabetização e grupos de idade - Nordeste e Sergipe (2000)



Fonte: Elaboração própria. Censo Demográfico/IBGE (2000). Tabela SIDRA n. 2095.

Quando se faz uma comparação por grupos de idade, percebe-se que em 2000, a população de 50 anos ou mais possui menor índice de alfabetização entre negros/as (4,8%) em comparação com a população negra jovem de 10 a 14 anos

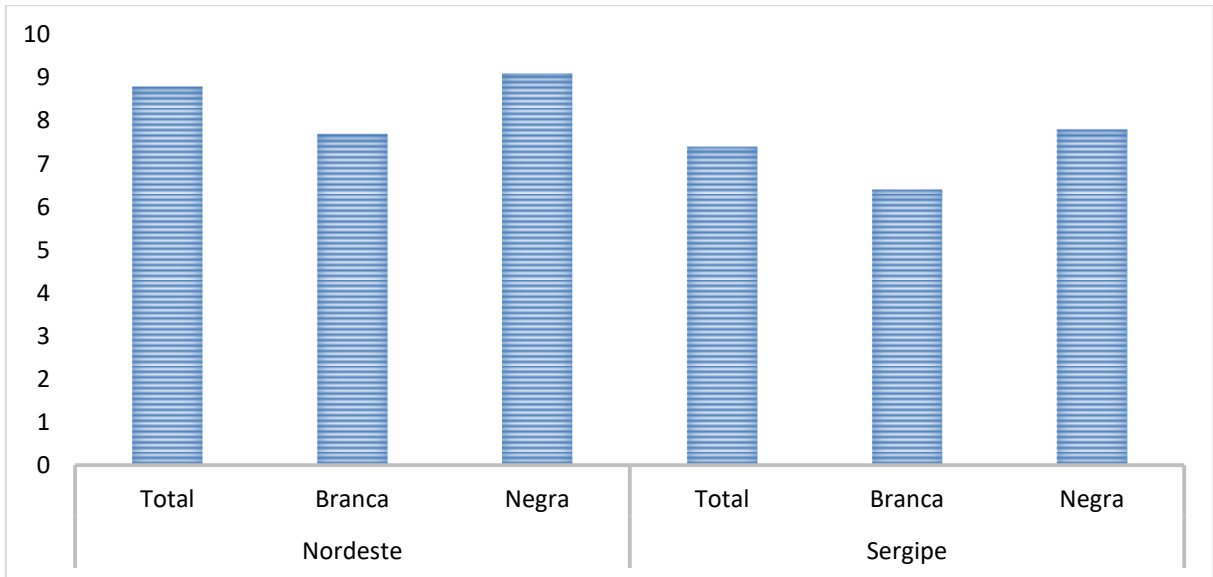
(7,72%). Tal diferença percentual persiste quando se observa o percentual de negros/as não alfabetizados/as entre os dois grupos de idade. Para a população negra sergipana de 50 anos ou mais o percentual de não alfabetizados totaliza 5,12%, enquanto a população sergipana negra de 10 a 14 anos de idade totaliza 1,23%.

É importante destacar que o número total entre alfabetizados e não alfabetizados nos dois grupos possui uma diferença pouca expressiva. São 142.180 pessoas negras correspondentes ao grupo na faixa etária de 10 a 14 anos, e 157.820 pessoas negras correspondentes ao grupo na faixa etária dos 50 anos ou mais. Isso significa que para a população negra sergipana nascida entre as décadas de 1980-1990 os investimentos em educação propiciaram uma melhoria no acesso dessa população às escolas de nível fundamental.

Algo não visualizado em relação à população negra nascida na década de 1950 e em décadas anteriores. Ressalte-se, como já foi discutido no primeiro capítulo, o aprofundamento do capitalismo em todos os setores da economia entre as décadas de 1950 e 1960, propiciou corte em investimentos públicos e educacionais, visando o controle da inflação. Esse corte de investimento trouxe consequências a longo prazo que irão se refletir no sistema econômico sergipano com um todo.

O Gráfico 3 demonstra que em 2010, o percentual de crianças e adolescentes de 10 a 17 anos de idade fora das salas de aula continuava maior entre os/as negros/as. No Nordeste, de acordo com o Censo do IBGE (2010), 8,8%, aproximadamente 736.704 jovens não frequentavam a escola. Destes, o total de 173.903 jovens (7,7%) representava os(as) brancos(as), e 549.340 (9,1%), os/as negros/as. Em Sergipe, esse quadro não era diferente com aproximadamente 24.707 jovens fora das salas de aula (7,4%), sendo 5.469 (6,4%) perfazendo o total de jovens brancos(as), e 18.880 (7,8%), de jovens negros/as.

Gráfico 3 - Percentual de pessoas que não frequentavam escola na população de 10 a 17 anos de idade (%) - Nordeste e Sergipe (2010)



Fonte: Elaboração própria. Censo Demográfico/IBGE (2010). Tabela SIDRA n. 3906.

Somente 6% da população negra em Sergipe possuía nível superior em 2010, enquanto 5% da população branca (proporcionalmente menor) possuía algum tipo de graduação universitária. O reflexo desses dados ao longo de uma década corroboram a discussão sobre a intensificação da desigualdade social, arraigada em uma formação econômica estruturada na inferiorização do/a negro/a frente o/a branco/a

A ausência de investimentos públicos em educação manteve a população negra sergipana em condição de desocupação num percentual mais elevado em comparação com a população branca. No entanto, entre 2000 e 2010, esse quadro de desocupação manteve-se praticamente no mesmo patamar percentual, considerando que em dez anos houve um aumento percentual do número de sergipanos/as que se autodeclaravam pessoas pretas ou pardas [negras].

Em 2000, o percentual de pessoas de 10 anos ou mais de idade, economicamente ativas em Sergipe, demonstra que 53% da população sergipana, nesse recorte de idade, encontravam-se em atividade. Desse total, 16% correspondiam a pessoas brancas, e 36% correspondiam às pessoas negras. Por sua vez, dentre as pessoas desocupadas, 15% correspondiam ao total de pessoas brancas, e 32% ao percentual de pessoas negras. Em 2010, 54% da população sergipana encontravam-se economicamente ativa, sendo 15% composta de brancos/as e 38% de negros/as.

Por sua vez, apenas 12% da população branca estava desocupada, enquanto o percentual de negros/as nessa condição era de 33%. Essa estagnação percentual da população negra desocupada entre 2000 e 2010 pode ter sido reflexo do que Mário Theodoro (2022) descreve como tentativa de redistribuição de renda no país durante o governo do Partido dos Trabalhadores no período de 2004-2014. A ideia era proporcionar o crescimento econômico continuado no país através de investimentos voltados à redução das desigualdades, objetivando o bem-estar social.

Dentre as políticas de investimento nesse período, a criação do sistema de cotas foi o que provocou maiores debates e transformações no cenário educacional e, também, no mercado de trabalho. Em 2012, a Lei Federal nº 12.711, popularmente conhecida como a “Lei de cotas”, estabelece em seu artigo 1º que as instituições federais de ensino técnico de nível médio e as universidades federais deverão reservar, no mínimo, 50% das vagas, por curso e turno, para estudantes de escolas públicas.

Desse percentual, metade é destinada a alunos de famílias com renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio. A outra metade deve ser preenchida pelos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência, respeitada a proporção desse público na unidade da federação de cada instituição, segundo o censo do IBGE. As cotas se tornaram uma medida substancial para tentar diminuir a disparidade na disputa entre negros/as e brancos/as por uma vaga em universidade pública.

Isso porque os números no Brasil mostravam uma situação muito desigual, com apenas 5,5% do total de negros/as no Brasil cursando o ensino superior em 2005, enquanto entre os/as brancos/as, o percentual era de 17,8%. Em 2015, o número de negros/as em universidades públicas subiu para 12,8%, e o de brancos/as para 26,5%, uma diferença ainda elevada entre negros/as e brancos/as no tocante ao acesso a universidades públicas, mesmo após a efetivação da lei de cotas.

No Nordeste, a primeira universidade a implementar a política de cotas foi a Universidade Federal de Sergipe (UFS). A UFS iniciou os debates no final dos anos 1990, e a implementação dessa política ocorreu em 2008, após várias pesquisas voltadas a entender os níveis de acesso a essa universidade. A tabela 2, a seguir,

demonstra a distorção do acesso ao ensino público superior entre alunos de rede pública e privada em Sergipe:

Tabela 2 - Percentual de alunos do ensino médio no vestibular da UFS, segundo a rede de ensino (Sergipe - 2008)

Rede de Ensino	Vestibulandos (%)	Aprovados (%)
Escola pública Municipal	2,49	2,39
Escola pública Estadual	47,24	36,03
Escola pública Federal	4,40	7,35
Escola privada	45,86	54,22

Fonte: Elaboração própria. Dados extraídos do artigo de Mendonça; Aranha (2020)⁶⁵

Em relação à questão étnico-racial, dos 21.226 inscritos em 2008, 31,82% declararam cor ou raça branca e 67,78% negra. Dos 4.011 aprovados, 34,33% eram de cor ou raça branca, e 64,74% negra. Os percentuais demonstram a desigualdade no acesso ao ensino público superior em Sergipe em 2008, sendo as vagas para os cursos de Odontologia, Direito e Medicina ocupadas em mais de 94% por alunos de escolas privadas⁶⁶.

Outro dado importante é em relação ao número de alunos que concluem o ensino médio, mas nem tentam ingressar em uma universidade. De acordo com Marcon (2010), o percentual de alunos de ensino médio da rede pública que realizaram o vestibular da UFS em 2006 foi de 75,71% do total de egressos. Na Tabela 3, observa-se, por outro lado, que no mesmo ano, o número de inscritos concluintes do ensino médio, oriundos da rede particular, era quatro vezes maior que o número de egressos da rede privada em 2006, conforme os números representados:

Tabela 3 - Alunos egressos do ensino médio que tentaram o vestibular da UFS (Sergipe - 2006)

Rede de Ensino	Egressos	Inscritos
Escola pública (municipal e estadual)	12.902	9.768
Escola privada	2.759	9.431

Fonte: Elaboração própria. Dados extraídos do artigo de Mendonça; Aranha (2020)⁶⁷

⁶⁵ Ver: EM PAUTA, Rio de Janeiro _ 1o Semestre de 2020 - n. 45, v. 18, p. 180 – 195. Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/viewFile/47226/31987> Acesso em 14 Dez 2022.

⁶⁶ *idem*

⁶⁷ Ver: Revista Em Pauta, 2020.

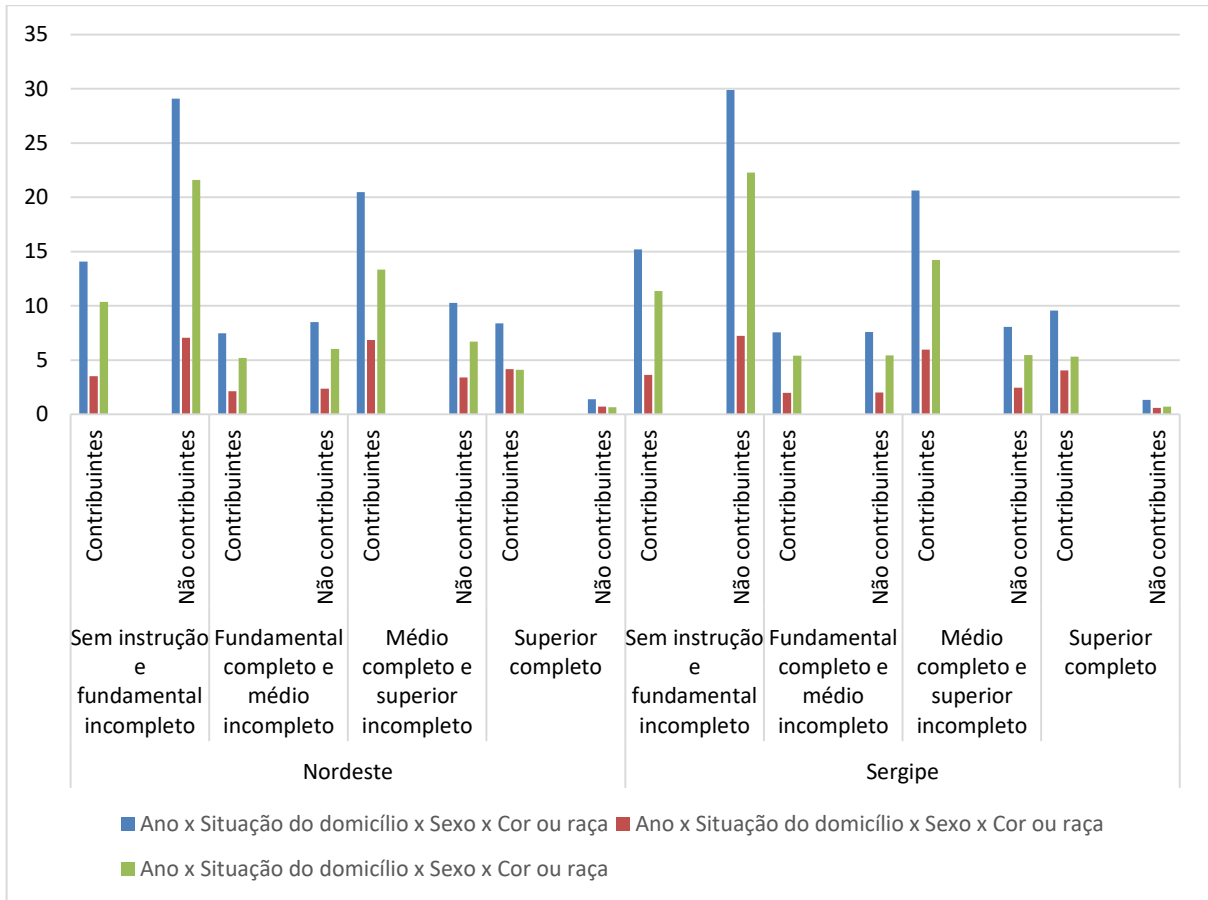
Os dados revelam um desestímulo do egresso das escolas públicas em tentar o vestibular. Ademais, a urgente necessidade de ingressar no mercado de trabalho, baseada em uma debilitada estrutura econômica familiar, converge para a desistência desses alunos em continuar apenas estudando após a conclusão do ensino médio. Assim, a busca pelo emprego se torna um fator preponderante para os alunos de baixa renda na hora de optar entre continuar tentando o vestibular ou parar de estudar.

Por outro lado, as melhores oportunidades no mercado de trabalho são disponibilizadas àqueles com mais anos de estudos e capacitação. Em 2010, 75,55% da população negra com 10 anos ou mais de idade ocupadas na semana referência não possuíam nenhuma instrução ou possuíam apenas o ensino fundamental incompleto, enquanto a população branca perfazia o total de 24,44% nessa condição.

O Gráfico 4 revela, ainda, que em 2010, do total de trabalhadores sergipanos sem instrução ou com ensino fundamental incompleto, aproximadamente 15,2% eram contribuintes e 29,9%, não contribuintes. Do total de contribuintes sem instrução, aproximadamente 11,35% eram negros/as e 3,63%, brancos/as. Por sua vez, entre os não contribuintes nessa categoria, eram os/as negros/as que representavam a maioria, sendo 22,28% do total de 29,9%.

Da mesma forma, os/as negros/as representavam a maioria entre os não contribuintes com nível superior completo, 0,7% do total de 1,32%, considerado o segundo menor percentual da região Nordeste, ficando atrás apenas da Bahia. Entretanto, esses dados reforçam a persistência histórica da má distribuição da riqueza em Sergipe moldada em um sistema econômico de sociedade desigual.

Gráfico 4 - Pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência com rendimento de trabalho, por cor ou raça - Nordeste e Sergipe (2010)



Fonte: Elaboração própria. Censo Demográfico/IBGE (2010). Tabela SIDRA n. 3553.

A despeito do processo de industrialização ocorrido em meados do século passado, e também da pequena redução da desigualdade de renda nos anos 2004-2014, foco da discussão na próxima seção, o estado de Sergipe não sofreu grandes mudanças na redução das desigualdades entre negros/as e brancos/as.

A afirmação de Mário Theodoro (2022), de que as elites nacionais não deram suporte efetivo ao compromisso de uma sociedade menos desigual implementada entre 2004-2014, ganha reforço no quadro distributivo de renda em Sergipe. A ameaça de redução das desigualdades entre pobres e ricos, causa desconforto a elite nacional e sergipana que se mantém à custa da desigualdade e do racismo.

4.3 AS POLÍTICAS IMPLEMENTADAS ENTRE 2004-2014 E A DESIGUALDADE DE RENDA ENTRE OS (AS) NEGROS (AS) EM SERGIPE

A geração de emprego formal na região Nordeste cresceu, em média, 6,5% anualmente, desde 2004, comparado às taxas de crescimento de 5,4% na região Sudeste e 5,1%, na região Sul⁶⁸. Apesar da crise financeira internacional no final de 2008, Sergipe obteve resultados satisfatórios na geração de empregos com carteira de trabalho desde meados 2009.

Esses resultados começaram a despontar com o PSDI, que incentivou a implantação de novas indústrias entre 2007-2010, principalmente no interior do Estado, com as indústrias de calçados, de alimentos e têxtil. A indústria de construção civil também teve grande destaque nesse período, gerando mais de 4 mil empregos, significando uma taxa de crescimento de 13,78% frente aos 3.730 empregos gerados no quadriênio anterior.

Além disso, as expansões do consumo e do crédito representaram um volume expressivo ao final de 2010. As vendas a varejo cresceram 13,4% em relação ao ano de 2009, e houve um incremento de 237% nas operações de crédito entre 2006-2010. Nesse mesmo ano, o setor de serviços era responsável por 66,9% do PIB sergipano. Nesse segmento, a Administração pública se destacava com 26,3%; comércio, com 13,6%; atividades mobiliárias e aluguel, com 7,6%, e outras atividades, com 19,4%.

A indústria representava 28,6%, e a Agropecuária 4,6%. O número de pessoas ocupadas na prestação de serviços em 2010, em Sergipe era de 63.242 pessoas. Segundo o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do antigo Ministério do Trabalho e Emprego⁶⁹, mais de 54 mil empregos com carteira de trabalho foram criados, correspondendo a um aumento de mais de 98% em relação ao número de empregos gerados.

De acordo com a PNAD de 2011, o número de pessoas ocupadas em Sergipe cresceu 27% na comparação com 2001, contra a média de 23% no Brasil⁷⁰. Entre 2001 e 2011, mais de 204 mil pessoas passaram a ter ocupação formal ou informal em Sergipe. Em consequência desses fatores — expansão do emprego e o incremento do volume de crédito — as famílias sergipanas tiveram mais acesso aos

⁶⁸ Ver: Planejamento Estratégico do Governo de Sergipe 2011-2014 (p. 17)

⁶⁹ *idem*

⁷⁰ Relatório de gestão 2012-2019

bens de consumo. Entretanto, apesar dos avanços, 15,1% da população sergipana se encontrava em situação de extrema pobreza, com maior representatividade entre os/as negros/as.

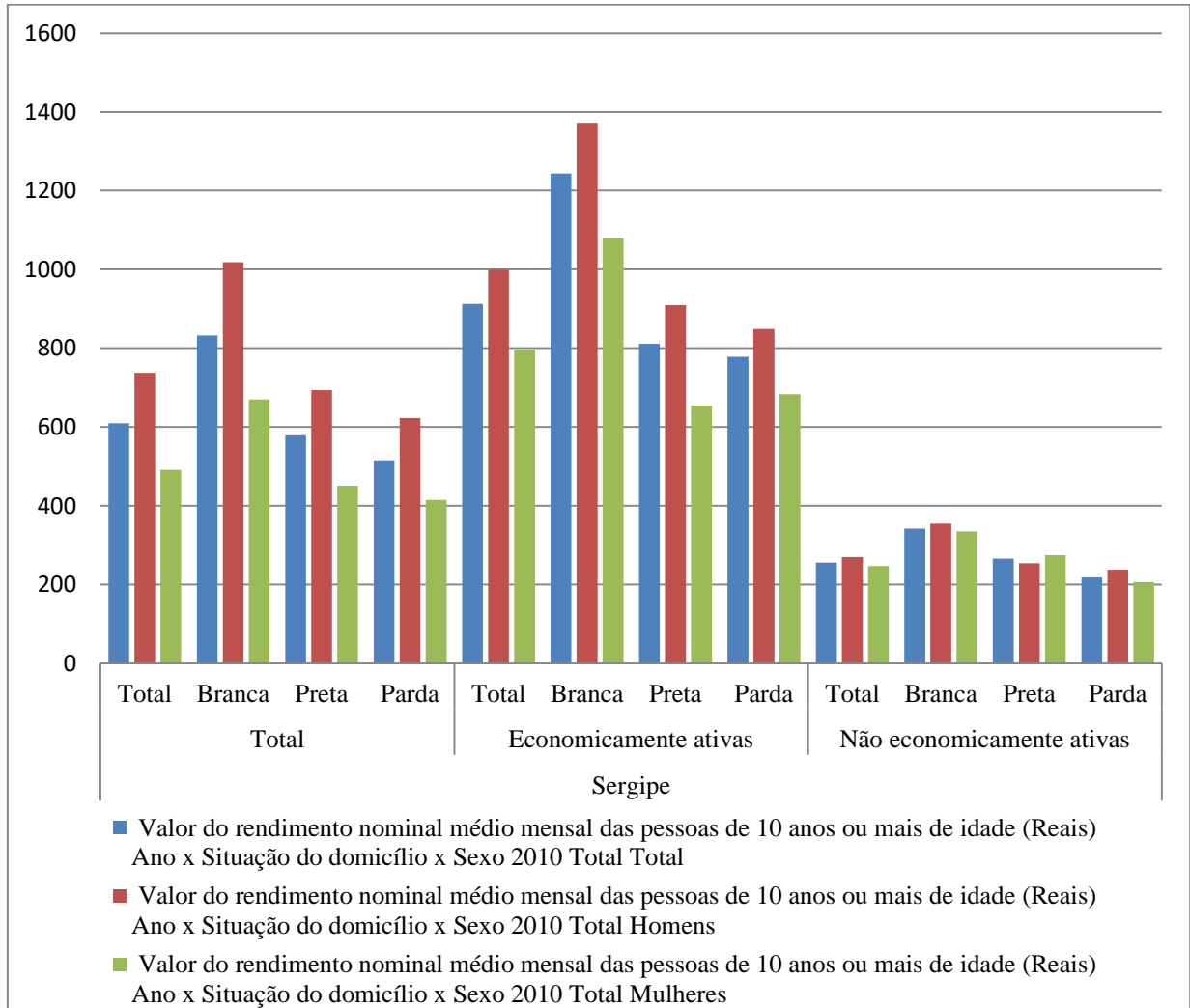
Essa taxa percentual de pobreza mais representativa entre a população negra sergipana encontra respaldo na discriminação e no descontentamento da elite sergipana com a iminente ameaça de ascensão dos negros/as a setores sociais e econômicos historicamente inacessíveis a essa população. Apesar da melhoria no grau de instrução, a parcela majoritária da força de trabalho sergipana continua ocupando as piores colocações e recebem as piores remunerações.

O rendimento médio de um trabalhador/a branco/a, economicamente ativo em 2010, em Sergipe, correspondia a R\$ 1.243,41 contra R\$ 811,44 do rendimento dos/as trabalhadores/as pretos/as e R\$ 778,04 do rendimento dos/as pardos/as economicamente ativos/as. Os homens brancos nessa condição percebiam 35,93% a mais que a média de rendimentos dos trabalhadores homens negros, e 51,27% acima das trabalhadoras mulheres negras.

A comparação entre o rendimento nominal médio mensal das mulheres brancas em relação ao rendimento nominal médio mensal dos homens negros e mulheres negras também mostra a desigualdade racial nesse seguimento. As mulheres brancas em Sergipe percebiam 18,57% a mais que os homens negros e 38,07% superior ao rendimento das trabalhadoras negras.

Essa desigualdade também é presente na questão do gênero no mesmo grupo de cor ou raça, uma vez que o rendimento nominal médio mensal de um trabalhador homem negro era 23,94% superior ao rendimento de uma trabalhadora negra. O Gráfico 5 estabelece uma correlação entre o rendimento nominal médio mensal e mediano mensal por sexo, cor ou raça e a condição de atividade em 2010, em Sergipe.

Gráfico 5 - Rendimento nominal médio mensal e mediano mensal por sexo, cor ou raça e a condição de atividade - Sergipe (2010)



Fonte: Elaboração própria. Censo Demográfico/IBGE (2010). Tabela SIDRA n. 3600.

Portanto, se considerada só a renda do trabalho, os/as brancos/as sempre estiveram em vantagem no mercado sergipano. O racismo estrutural no mercado de trabalho acaba sendo responsável pela perpetuação do processo de desigualdade. A segregação de trabalhadores em virtude de sua cor impede a mobilidade social de vários jovens e adultos negros/as, porque mantém as desigualdades salariais entre essas categorias.

Quando um empregador deixa de contratar um/a negro/a em razão de discriminação, desencadeia a discriminação em sequência por outros empregadores. Como resultado, uma grande parcela de mão de obra negra se acumula no mercado disponível a qualquer preço. Assim, aquele empregador que

não discrimina, tende a absorver essa mão de obra a baixos custos, objetivando ganhos mais elevados, intensificando a desigualdade racial no mercado de trabalho.

Nesse sentido, segundo Chadarevian (2009), para Teoria Neoclássica da Discriminação (TND), existe uma correlação entre a discriminação e a acumulação de capital quando os mecanismos de preconceito se mantêm ao longo do tempo, reforçando historicamente o desenvolvimento e fortalecimento do capitalismo.

Historicamente, o processo de formação da economia sergipana foi pautado na relação entre os pertencentes à classe social dominante e os ex-escravos, sendo estes últimos taxados pela minoria social branca de entrave ao desenvolvimento econômico. Na verdade, o objetivo por trás dessa discriminação era fomentar a manutenção da dominação da elite branca sergipana.

De acordo com a interpretação de Octávio Ianni (1978), essa elite sergipana buscava sobrestar a identidade do/a negro/a, a ponto de fazê-lo/a aceitar passivamente a sua condição de inferioridade. Na condição de ser produtivo inferior, o/a negro/a passa a ocupar majoritariamente o quadro de serviços pessoais abundantes, propiciando às classes média e alta a possibilidade de dispor dessa mão de obra baixo custo.

Isso irá favorecer a manutenção do padrão de vida e conforto, principalmente da classe média, com uma aparente vida de luxo e conforto que contribui para o aumento das desigualdades. Esse cenário reforça a análise de Valdenice Portela (2017), de que o fenômeno do racismo está relacionado à ideia de poder, e de que há um grupo dominante tentando excluir outro grupo subjugado com base em diferenças de raça e cor.

Como consequência, criam-se e recriam-se ocupações como as de cozinheira, jardineiro, arrumadeira, lavador de carro, e o popularmente “flanelinha” [guardador de carro nas ruas] com um grande contingente de mão de obra negra. O lugar do/a negro/a aqui retrata a distância social que a elite branca impõe como sustentáculo do seu poder capitalista.

Assim, este ambiente desigual que se perpetua através dos tempos, também mantém, na modernidade, a informalidade no mercado do trabalho sergipano que se tornou dependente desta. Em 2010, por exemplo, houve uma redução na taxa percentual de pessoas não economicamente ativas em Sergipe, mas o percentual de negros/as fora da condição de atividade nesse mesmo ano subiu para 33,07%. Isso significa um aumento de 4,17% em relação há 10 anos.

Dos 46,41% de desocupados em 2010, 12,33% correspondia à população branca, uma redução de aproximadamente 16,24% em relação ao ano de 2000. No entanto, é preciso considerar que nesse mesmo período também houve uma redução percentual da população branca em Sergipe correspondente a 12,5%.

Por sua vez, houve um aumento percentual da população negra de 5,97%. Conseqüentemente, para o grupo de negros/as a melhoria na taxa de ocupação no mercado de trabalho não foi muito expressiva entre 2000-2010. Nos anos subsequentes o cenário ocupacional dos/as negros/as nesse mercado de trabalho também não sofreu significativas melhorias.

Sergipe figurava entre 2000 e 2010, em segundo lugar no ranking de população economicamente ativa com 52,92% de sua população ocupada., perdendo para a Bahia, com o percentual de 54,03%. o Rio Grande do Norte era o estado com o menor percentual de ocupados, figurando na última colocação do ranking (49,33%).

De acordo com o Observatório de Sergipe⁷¹ o nível de ocupação em Sergipe⁷² atingiu no 4º trimestre de 2012 (53,3%), 2013 (53,4%), 2014 (53,8), 2015 (50,9%), 2016 (48,2%), 2017 (49,8%), 2018 (48,9%) e 2019 (51,5%). Em 2015, no cenário nacional, a taxa média anual de desemprego alcançou (9%), sendo considerada a menor taxa de desemprego da série de pesquisas da PNAD-Contínua iniciada em 2012 (10,3%), 2013 (10,3%) e 2014 (9,2%).

No tocante ao gênero, a taxa de desemprego sempre se manteve mais elevada para as mulheres do que para os homens. A taxa de desemprego no 4º trimestre de 2015 entre as mulheres era de 11,2%, enquanto que para os homens era de 8,9%, representando uma diferença de 2,3 pontos percentuais (p.p). No mesmo período do ano seguinte essa diferença aumentou para 4,2 p.p, reduzindo-se para 2,8 p.p em 2017, passando a 3,6 p.p no 4º trimestre de 2018.

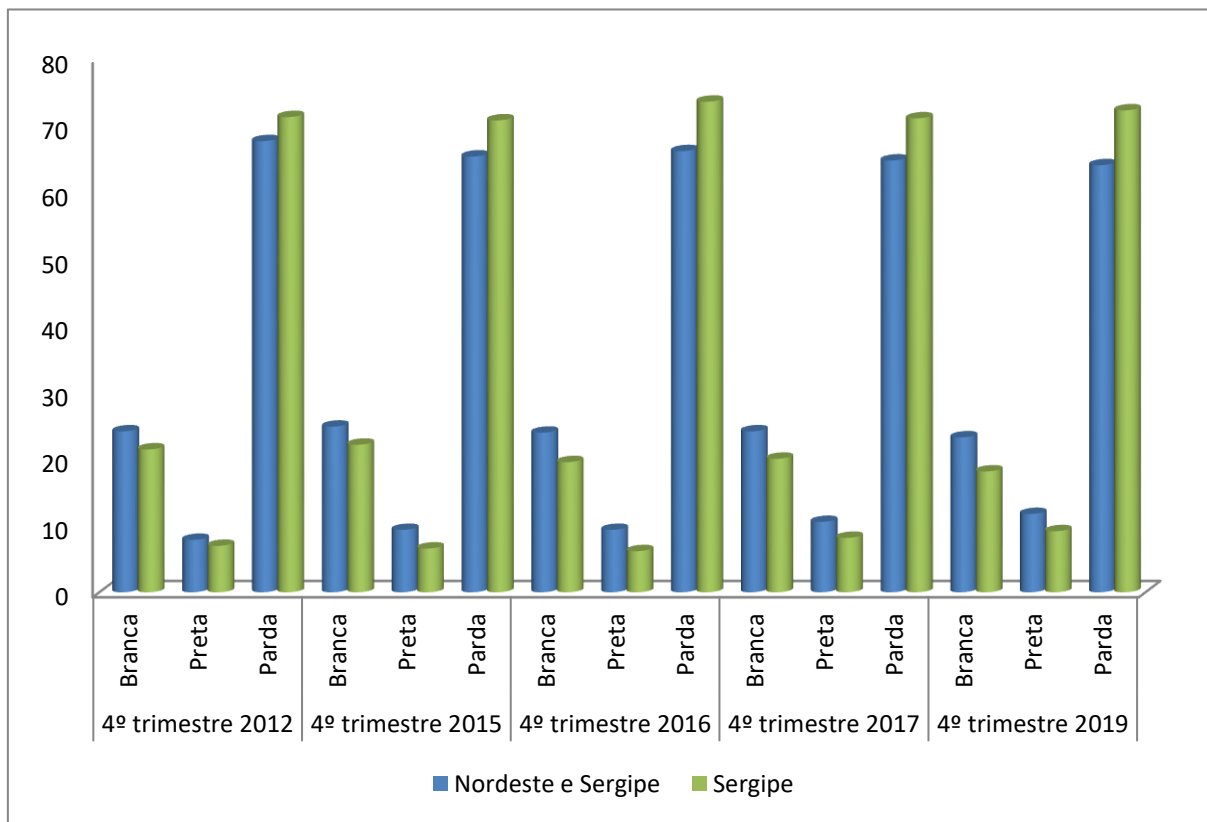
Essa desigualdade reforça um quadro de ocupação onde as piores colocações e as piores remunerações são destinadas aos trabalhadores/as negros/as, e é ainda pior para as mulheres negras. Quando se analisa o quadro populacional do estado de Sergipe no período de 2012 a 2019, nota-se que apesar do crescimento populacional do número de negros/as, não houve uma taxa de crescimento econômico e social equitativa em relação ao segmento cor ou raça.

⁷¹ Ver: Boletim Pnad Contínua 4º trimestre 2015

⁷² Mede a parcela da população com trabalho em relação à população em idade de trabalhar.

No 4º trimestre de 2012 Sergipe contava com 465 mil brancos/as e 1,68 milhões de negros/as. No mesmo período em 2019 a população branca de Sergipe representava 419 mil pessoas, enquanto a população negra era de 1,89 milhões pessoas. No 4º trimestre de 2019 a população negra em Sergipe aumentou em 11,14% em relação ao mesmo período em 2012, enquanto a população branca reduziu em 9,89%, como demonstrado no Gráfico 6, abaixo:

Gráfico 6 - População por cor ou raça (%) - Nordeste e Sergipe - 4º trimestre (2012; 2015; 2016; 2017 e 2019)



Fonte: Elaboração própria. PNAD-Contínua/IBGE, 4º trimestre (2012; 2015; 2016; 2017 e 2019). Tabela SIDRA n. 6403.

Nesse sentido, nem a criação da Norma de Responsabilidade Social Empresarial (NRSE)⁷³ entre 1980-1990 conseguiu reduzir as desigualdades de raça no setor industrial sergipano a longo prazo. Segundo dados da RAIS, entre 2007-

⁷³ No Brasil a RSE ganha sistematização e institucionalização com a criação do Instituto Ethos, em 1998, como necessidade de as indústrias buscarem melhorar a produtividade de seus trabalhadores e amenizar o conflito entre capital e trabalho. Com vistas a solucionar problemas que o sistema capitalista gera, a RSE surge como perspectiva de ação afirmativa privada para reduzir as desigualdades sociais e os impactos ambientais resultantes das práticas empresariais. Disponível em: <https://www.ethos.org.br/>. Acesso em 12 Fev. 2023.

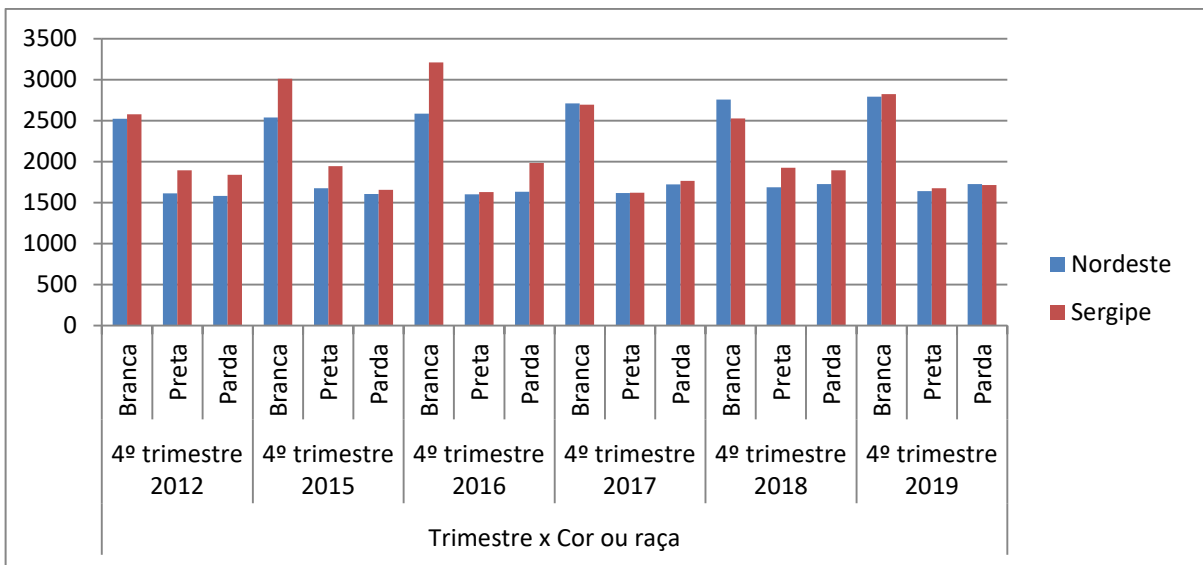
2008 há uma predominância de vínculos formais de trabalhadores/as negros/as na indústria de transformação sergipana.

Isso reforça que a concentração da população negra no setor industrial era mais representativa em cargos de menores retribuições. Dentre esses vínculos, 73% são de trabalhadores/as negros/as e 27% de trabalhadores brancos/as. Esse quadro quase não se alterou entre 2013-2014, com 74% de trabalhadores/as negros/as e 26% de trabalhadores brancos/as. A redução percentual de brancos/as deve estar associada ao aumento da população que autodeclara negra nesse período.

Considerando todos os trabalhos exercidos pelas pessoas de 14 anos ou mais de idade entre 2012 e 2019, no 4º trimestre dos anos 2012, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, o rendimento médio de um/a trabalhador/a branco/a em Sergipe era de, respectivamente, R\$ 2.578,00; R\$ 3.012,00; R\$ 3.210,00; R\$ 2.694,00; R\$ 2.527,00 e R\$ 2.824,00.

No mesmo período, conforme retrata o Gráfico 7, o rendimento médio dos/as trabalhadores/as negros/as, considerando a média dos rendimentos dos pretos/as e pardos/as, era de, respectivamente, R\$ 1.865,00; R\$ 1.800,00; R\$ 1.807,00; R\$ 1.693,50; R\$ 1.908,00 e R\$ 1.694,00.

Gráfico 7 - Rendimento médio real de todos os trabalhos efetivamente recebidos - pessoas de 14 anos ou mais de idade - ocupadas na semana de referência (reais) - Nordeste e Sergipe - 4º trimestre (2012; 2015; 2016; 2017; 2018 e 2019)

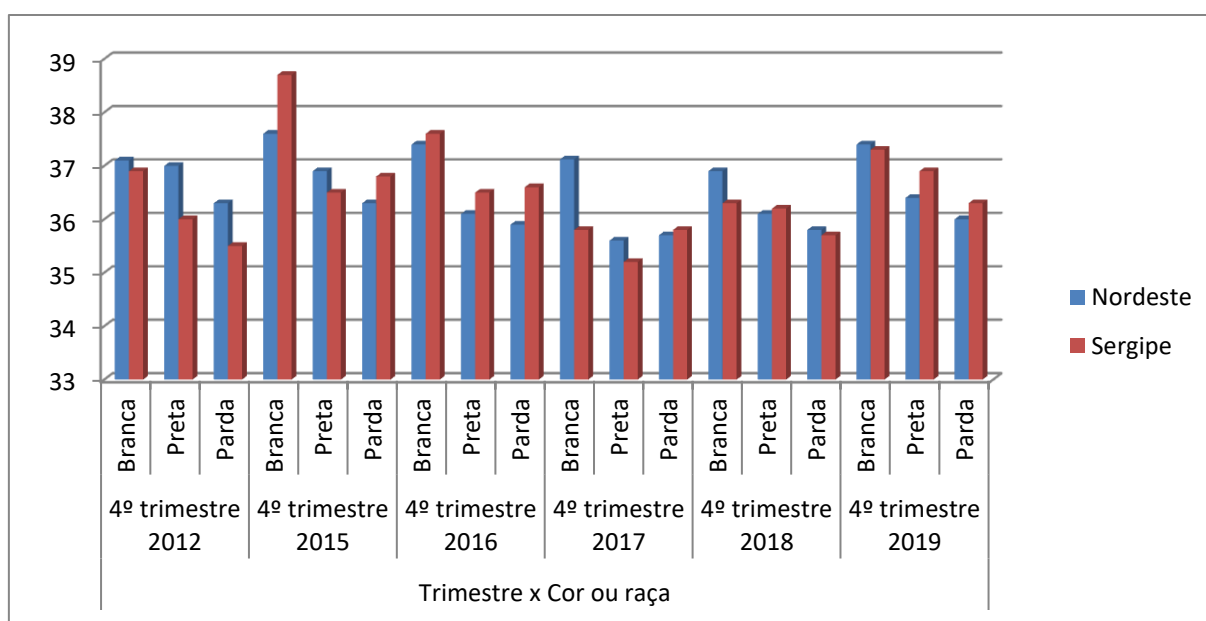


Fonte: Elaboração própria com base em dados do IBGE – PNAD Contínua, 4º trimestre (2012; 2015; 2016; 2017; 2018 e 2019). Tabela SIDRA n. 6405.

Conforme se extrai da análise, quando se compara o rendimento médio real de todos os trabalhos efetivamente recebidos pelas pessoas de 14 anos ou mais de idade, observa-se que o ganho médio de um/a trabalhador/a branco/a chegou a superar o ganho médio de um/uma trabalhador/a negro/a em 77,64%, no 4º trimestre de 2016. Essa diferença era menor no 4º trimestre de 2012 (38,23%), elevando-se nos anos subsequentes, alcançando o pico em 2016, até dar sinais de redução entre 2017 e 2019.

Nesse último período, o patamar diferencial mais baixo foi alcançado em 2018 (32,44%). Entretanto, a média de horas efetivamente trabalhadas semanalmente por negros/as e brancos/as, avaliada no 4º trimestre de 2012-2019, conforme Gráfico 8, é praticamente proporcional entre brancos/as e negros/as, sendo 37,1 horas para os/as brancos/as, e 36,2 horas para os/as negros/as.

Gráfico 8 - Média de horas efetivamente trabalhadas em todos os trabalhos - pessoas 14 anos ou mais idade (horas) - Nordeste e Sergipe (2012; 2015; 2016; 2017; 2018 e 2019)



Fonte: Elaboração própria. PNAD-Contínua/IBGE, 4º trimestre (2012; 2015; 2016; 2017; 2018 e 2019). Tabela SIDRA n. 6406.

4.4 A RELEVANTE TAXA DE DESOCUPAÇÃO DA POPULAÇÃO NEGRA EM SERGIPE ENTRE 2015-2020

Sergipe registrou no 4º trimestre de 2015 uma elevação da população negra desocupada no percentual de 7,9% em relação ao mesmo período de 2014, e de

12,33% em relação a 2013. A taxa de desocupação da população branca sergipana no 4º trimestre de 2015 registrou uma elevação de 23,53% em relação ao mesmo período de 2014, e de 50% em relação a 2013. Os 4º trimestres de 2016 e de 2019 (gráfico 9) registraram o maior índice de desocupação em termos de mercado de trabalho sergipano para o segmento cor ou raça.

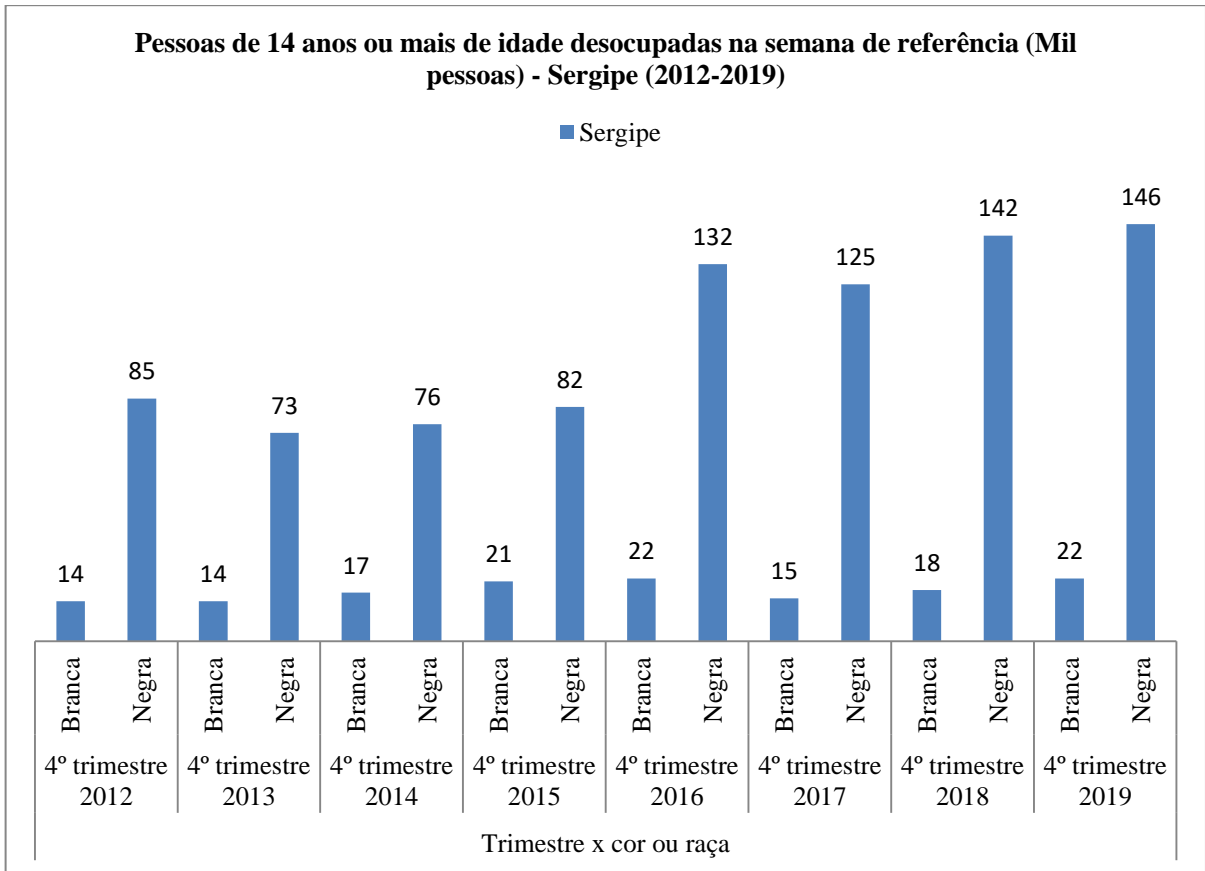
A elevação da taxa de desocupação da população negra sergipana entre 2015-2019 retrata as consequências geradas pela desaceleração da economia brasileira a partir de 2015, e que diminuiu os repasses do FPE em Sergipe. Ademais, o Ato Conjunto TST.CSJT nº 02, em 2015, não surtiu grandes efeitos quanto à reserva de vagas em concursos públicos destinada à população negra.

Nesse sentido, o fator da baixa taxa de escolaridade dessa parcela da população no estado tende a justificar uma das causas da desigualdade racial ocupacional no setor de Administração Pública em Sergipe. Seguindo-se a isso, o forte recuo do nível de atividade em quase todos os setores da economia sergipana ente 2015-2016 irá se refletir em mudanças no quadro de ocupações do mercado de trabalho.

No 4º trimestre de 2016, Sergipe contava com aproximadamente 132 mil desocupados negros/as na faixa etária de 14 anos ou mais. O número de brancos/as desocupados/as era de 22 mil. No mesmo período em 2019 esses números eram, respectivamente, 146 mil para negros/as e os mesmos 22 mil para brancos/as. Ou seja, nos períodos de crise o mercado de trabalho tende a ser mais desigual para colocação de negros/as em alguma atividade laboral.

Os/As brancos/as, proporcionalmente a sua representatividade no quadro populacional do estado, tendem a conseguir uma ocupação e sair da condição de fora da força de trabalho muito mais rápido do que os/as negros/as na mesma condição. De acordo com o Gráfico 9, entre 2012 e 2020 a taxa de ocupação de negros/as e brancos/as no mercado de trabalho sergipano registrou variação positiva e equitativa de 2013 para 2014.

Gráfico 9 - Pessoas de 14 anos ou mais de idade desocupadas na semana de referência (mil pessoas) - Sergipe (2012-2019)



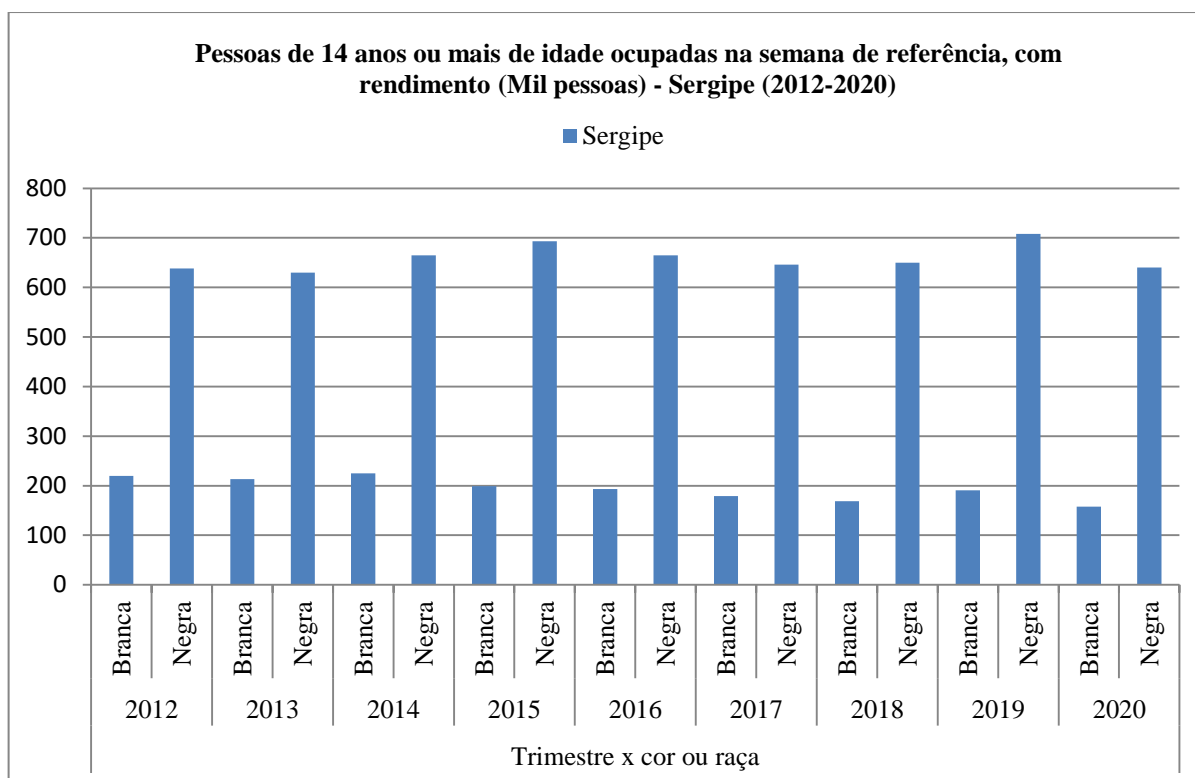
Fonte: Elaboração própria. PNAD Contínua/IBGE, 4º trimestre (2012-2019). Tabela SIDRA n. 6402.

A variação da taxa percentual de brancos/as foi de 5,65%, passando de 213 mil em 2013 para 225 mil brancos/as na faixa etária de 14 anos ou mais ocupados em Sergipe em 2014. Já o número de negros/as na mesma faixa etária ocupados/as passou de 630mil em 2013 para 665 mil em 2014. A maior alta na taxa de ocupação foi registrada de 2018 para 2019.

Em 2018 o número de brancos/as com 14 anos ou mais de idade ocupados/as era de 169 mil e de negros/as, 650mil. Em 2019 o número de brancos/as ocupados/as chegou a 191 mil e de negros/as, 708 mil. Isso representou uma variação positiva na taxa de ocupação de 2018 para 2019 de 13,02% para os/as brancos/as e de 8,92% para os/as negros/ as. Já a variação na taxa de ocupação de 2019 para 2020 foi bastante negativa. Em 2020 o número de brancos/as ocupados/as em Sergipe caiu para 158 mil pessoas, e de negros/as para 640 mil pessoas.

Isso representou, com base no Gráfico 10, uma variação percentual negativa de 2019 para 2020 de -17,28% de ocupados/as brancos/as e de -9,60% de ocupados/as negros/as.

Gráfico 10 - Pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência, com rendimento (mil pessoas) - Sergipe (2012-2020)



Fonte: Elaboração própria com base em dados do IBGE – PNAD Contínua, 4º trimestre (2012-2020). Tabela SIDRA n. 7431.

Os dados revelam que os/as negros/as sofreram fortemente o impacto caudado pela pandemia de Covid-19 a partir de março de 2020. De acordo com o observatório de Sergipe ⁷⁴(2022), o rendimento médio domiciliar per capita das pessoas negras foi de R\$ 882,00 em 2020, valor 41% abaixo do rendimento médio das pessoas de cor ou raça branca, que atingiu R\$ 1.484,00.

Sergipe obteve nesse ano uma diferença percentual menor se comparada ao Brasil (48%), e maior se comparada à média nordestina (39%), mantendo-se o rendimento médio mensal dos homens um pouco superior ao rendimento médio mensal das mulheres, respectivamente, R\$ 1.000,00 e R\$ 988,00. Porém, 86,7% da

⁷⁴ Ver: Observatório de Sergipe. Padrão de vida e distribuição de renda em Sergipe. 2022. Disponível em: <http://docs.observatorio.se.gov.br/wl/?id=XJiNzzDnMMMgXRYywRFNykasBZgKDOJm> Acesso em 28 Nov. 2022.

população com menores rendimentos segundo dados do IBGE (2019) estava concentrada no grupo de pessoas de cor ou raça negra.

No entanto, a análise do Observatório de Sergipe (2022) ressalta que em 2020 a variação percentual de rendimentos entre negros/as e brancos/as só não alcançou grandes proporções de desigualdade frente aos outros anos devido a um esforço de estímulos econômicos por parte dos Governos federal e estaduais. Tais estímulos, não vislumbrados em décadas recentes, foram essenciais para socorrer as vítimas sociais e econômicas do advento da pandemia de covid-19.

Os estímulos gerados pelos programas sociais de transferência de renda, como o programa Auxílio Emergencial, serviram para reduzir o impacto negativo na renda das pessoas causado pela paralisação das atividades econômicas. Assim, o ano de 2020 representou um ano atípico quando se trata da análise da ocupação no mercado de trabalho sergipano de maneira geral.

Entretanto, as políticas de transferência de renda apenas mitigam o quadro de desigualdades sociais, não resolvem o problema. À medida que injetam mais dinheiro na renda da população de baixa de renda [formada predominantemente em Sergipe por pessoas negras], essa população tende a aumentar seus gastos com o consumo de bens.

Grande parte dessa renda não é direcionada para saldar dívidas, nem tampouco investir em qualificação educacional e profissional, pelo contrário, acaba gerando novas dívidas e aumento das disparidades profissionais entre negros/as e brancos/as. A pirâmide social mantém-se racialmente desigual, principalmente quanto à ocupação de postos de trabalho de maiores rendimentos, a exemplo de cargos de direção e gerenciamento, ocupados majoritariamente por pessoas de cor branca.

4.5 AS COTAS RACIAIS E A DESIGUALDE OCUPACIONAL ENTRE NEGROS (AS) E BRANCOS (AS) NO PERÍODO DE 2012-2020

Ao longo de duas décadas a pauta sobre igualdade, equidade, inserção e inclusão social nas empresas cresceu, mas nem as práticas e nem as políticas de inclusão com diversidade, através da instituição de cotas raciais, foram suficientes

para a mudança no quadro de crescimento profissional do/a negro/a no mercado de trabalho.

Quando se trata do alcance de postos de liderança em empresas, o domínio ainda continua sendo predominantemente da população branca. Uma pesquisa realizada pelo Instituto Ethos (2019)⁷⁵ junto as 500 empresas de maior faturamento do Brasil demonstra que apenas 6,3% dos postos de gerência são ocupados por negros/as. E essa proporção é ainda menor no quadro executivo, com apenas 4,7% dos/as negros/as ocupando o quadro executivo ou no Conselho de administração da empresa.

Por outro lado, a proporção de negros/as na posição de aprendizes e trainees totalizava 57% e 58%, respectivamente. Segundo a pesquisa da Ethos, 85% das maiores empresas do país não investem em incentivo e ampliação da presença de negros/as no quadro executivo. Um exemplo disso é a Petrobrás, que de acordo com o Dieese (2020)⁷⁶, reduziu o número de pessoas negras que ocupam cargos de gerência entre 2008 e 2019.

Segundo a análise do relatório divulgado pela própria estatal por meio de demonstração financeira, em 2008, 29,9% dos cargos de chefia eram ocupados por negros/as. Em 2019 esse percentual reduziu para 19,3%, tendo registrado o percentual mais baixo em 2018 (17,7%). Em 2019, dos 46.416 trabalhadores da Petrobras, 9,42% (4.374) eram homens brancos em cargos de gerência, e 1,95% (907) ocupados por mulheres brancas.

Por outro lado, somente 0,54% (252) eram homens pretos em cargos de gerência, e 0,07% (31) mulheres pretas nesses postos, retratando uma acentuada desigualdade em termos de ocupação no alto escalão da Petrobrás. De acordo com o levantamento da Vagas.com (2020)⁷⁷, a maioria dos/as negros/as ocupava posições operacionais e técnicas em percentuais superiores aos demonstrados por brancos, indígenas e amarelos. As Tabelas 4 e 5 retratam bem a desigualdade entre

⁷⁵ Ver: TREVIZAN, K.; BRIDI, G. Negros na liderança: debates sobre desigualdade racial crescem, mas falta de referências ainda é barreira para profissionais. **G1 Economia**. 10 Setembro, 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2019/09/10/negros-na-lideranca-debates-sobre-desigualdade-racial-crescem-mas-falta-de-referencias-ainda-e-barreira-para-profissionais.ghtml> Acesso em 28 Nov 2022.

⁷⁶ Ver: Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/desigualdade-racial-em-cargos-na-petrobras-aumentou-entre-2008-e-2019-diz-dieese/> . Acesso em 02 Dez 2022.

⁷⁷ Ver: Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2020/09/24/menos-de-5percent-dos-trabalhadores-negros-tem-cargos-de-gerencia-ou-diretoria-aponta-pesquisa.ghtml>. Acesso em 02 Dez 2022.

negros/as e brancos/as no Brasil, no tocante aos cargos ocupados e o grau de instrução:

Tabela 4 - Participação em cargos por raça - Brasil (2020)

Nível	Branca(o)	Negra(o)
Auxiliar/Operacional	35%	47,6%
Técnico	9%	11,4%
Estágio	11%	9,9%
Júnior/Trainee	7%	6,3%
Pleno	13%	8,9%
Sênior	6%	3,5%
Supervisão/Coordenação	11%	8,3%
Gerência	7%	3,4%
Diretoria	2%	0,7%
Total	100%	100%

Fonte: Elaboração própria. Dados extraídos do Portal G1 com base em pesquisa da Vagas.com (2020)

Tabela 5 - Participação no mercado de trabalho por grau de instrução – Brasil (2020)

Escolaridade	Branca(o)	Negra(o)
Ensino Fundamental (1º Grau)	1%	1,30%
Ensino Médio (2º Grau)	20%	30,90%
Ensino Médio Profissionalizante	7%	11,30%
Formação Superior	55%	47,80%
Pós-graduação	17%	8,80%
Total	100%	100%

Fonte: Elaboração própria. Dados extraídos do Portal G1 com base em pesquisa da Vagas.com (2020)

Antes da política de inclusão através de cotas raciais no ensino superior, era comum a maioria das empresas justificar a não contratação de negros/as em postos de gerência em razão de não possuírem nível superior. Então, como explicar que uma década após a sanção da Lei n. 12.711/2012 (Lei de Cotas), e com o aumento considerável de acesso dos/as negros/as ao ensino superior, essa desigualdade de ocupação no mercado de trabalho permaneça tão acentuada?

A resposta encontra forte respaldo na perpetuação do racismo estrutural como forma de preservar a hegemonia da população branca como classe dominante nos cargos de poder. Cargos estes responsáveis por manipular tanto altas cifras

monetárias, como por direcionar o futuro econômico de um país e de uma unidade da federação. Assim, os fatores de discriminação pautados na cor ou raça passam a superar os níveis de instrução quando se trata de selecionar ocupantes para vagas de cargos de direção e gerenciamento.

Em 2012, 7.681.000 pessoas brancas de 14 anos ou mais de idade estavam ocupadas na atividade de administração pública, educação, saúde e serviços sociais. Desse total, 50,7% possuíam ensino superior completo⁷⁸. Esse percentual também era elevado nas atividades de informação, financeira e outras atividades profissionais. Do total de 5.611.000 pessoas brancas ocupadas, 40,4% possuíam nível superior completo. No grupo dos/as negros/as o percentual para graduados/as em nível superior era bem menor.

Do total de 6.315.000 de negros/as ocupados/as na atividade de administração pública, educação, saúde e serviços sociais, 30,2% possuíam nível superior completo. Conforme se denota, o percentual de profissionais com nível superior completo em atividades de maior remuneração decai quando o ocupante é de cor ou raça negra. Da mesma forma, a concentração de negros/as em profissões de baixa remuneração é maior na população de baixo nível de escolaridade.

Do total de 3.874.000 pessoas negras ocupadas nos setores de informação, financeira e outras atividades profissionais, apenas 15,1% dos/as negros/as possuíam nível superior completo. Por outro lado, nos setores de atividades que mais empregavam mão de obra (comércio e reparação) o percentual de negros/as com ensino superior completo caía drasticamente. De acordo com a Tabela 6, do total de 8.340.000 pessoas negras com 14 anos ou mais de idade ocupadas em 2012, apenas 4,0% possuíam nível superior completo.

⁷⁸ Ver: disponível em: [https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?=&t=resultados tabela 1.5 \(AtivCaract_BR\)](https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?=&t=resultados tabela 1.5 (AtivCaract_BR)) Acesso em 18 Jan 2023.

Tabela 6 - População ocupada de 14 anos ou mais ocupadas na semana referência, total e respectiva distribuição percentual por nível de instrução, segundo grupos de atividade, cor ou raça – Brasil - 2012

(continua)

Grupos de atividade e cor ou raça (1)	População ocupada de 14 anos ou mais de idade na semana referência				
	Total (1.000 pessoas)	Distribuição percentual por nível de instrução (%)			
		Sem instrução ou fundamental incompleto	Ensino fundamental completo ou médio incompleto	Ensino médio completo ou superior incompleto	Ensino superior completo
Branco(as)					
Total	43.521	25,3	16,0	38,0	20,7
Agropecuária	3.976	66,8	16,8	14,0	2,4
Indústria	6.865	23,7	18,2	44,9	13,2
Construção	2.831	48,1	20,4	24,0	7,5
Comércio e reparação	8.632	19,5	19,8	49,2	11,4
Adm. Pública, educação, saúde e serviços sociais	7.681	6,2	6,4	36,8	50,7
Transporte, armazenagem e correio	2.114	26,5	20,6	42,8	10,1
Alojamento e alimentação	1.715	31,8	23,7	37,5	7,0
Informação, financeira e outras atividades profissionais	5.611	8,2	9,2	42,1	40,4
Serviços domésticos	2.216	57,2	23,6	18,3	0,8
Outros serviços	1.860	19,4	19,3	45,1	16,2
Negro(as)					
Total	45 525	39,8	19,1	33,5	7,6
Agropecuária	6 182	78,9	13,2	7,5	0,4
Indústria	6 094	33,5	21,0	41,1	4,4

Tabela 6 – População ocupada de 14 anos ou mais ocupadas na semana referência, total e respectiva distribuição percentual por nível de instrução, segundo grupos de atividade, cor ou raça – Brasil - 2012

(conclusão)

Grupos de atividade e cor ou raça (1)	População ocupada de 14 anos ou mais de idade na semana referência				
	Total (1.000 pessoas)	Distribuição percentual por nível de instrução (%)			
		Sem instrução ou fundamental incompleto	Ensino fundamental completo ou médio incompleto	Ensino médio completo ou superior incompleto	Ensino superior completo
Construção	4 772	56,8	22,5	19,4	1,4
Comércio e reparação	8 340	30,1	22,5	43,3	4,0
Adm. Pública, educação, saúde e serviços sociais	6 315	12,6	9,7	47,5	30,2
Transporte, armazenagem e correio	2 122	35,9	23,8	36,5	3,8
Alojamento e alimentação	1 994	40,6	25,8	31,2	2,3
Informação, financeira e outras atividades profissionais	3 874	19,5	17,1	48,3	15,1
Serviços domésticos	3 849	58,7	22,7	18,3	0,4
Outros serviços	1 950	29,6	24,3	39,7	6,3

Fonte: Elaboração própria. PNAD-Contínua/IBGE, SIS, 2012⁷⁹.

Notas: Não são apresentados resultados para pessoas sem declaração de cor ou raça.

Rendimentos deflacionados para reais médios de 2021.

(1) Não são apresentados resultados para atividades mal definidas.

A Tabela 7 demonstra que esse cenário de desigualdade não se mostrou diferente em 2020. Observa-se que em 2020 o percentual de brancos/as com nível superior completo ocupados nas atividades de administração pública, educação, saúde e serviços sociais (63,1%) continuava superior ao percentual de negros/as ocupados nesse mesmo setor de atividade (45,3%). Também era notória a desigualdade nos seguimentos de ocupação de remuneração mais baixa.

Nos setores de construção e serviços domésticos, eram os/as negros/as que assumiam a maior representatividade de ocupação. Enquanto 2.189.000 brancos/as

⁷⁹ Ver: SIS/IBGE, 2022. Tabela 1.5, formato xls. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?=&t=resultados> Acesso em 18 jan. 2023.

estavam ocupados na construção, o número de negros/as nessa mesma condição era quase o dobro (4.003.000). Na ocupação serviços domésticos, o número de brancos/as totalizava 1.679.000 e o de negros/as, 3.211.000.

Tabela 7 - População ocupada de 14 anos ou mais ocupadas na semana referência, total e respectiva distribuição percentual por nível de instrução, segundo grupos de atividade, cor ou raça – Brasil – 2020

(continua)

Grupos de atividade e cor ou raça (1)	População ocupada de 14 anos ou mais de idade na semana referência				
	Total (1.000 pessoas)	Distribuição percentual por nível de instrução (%)			
		Sem instrução ou fundamental incompleto	Ensino fundamental completo ou médio incompleto	Ensino médio completo ou superior incompleto	Ensino superior completo
Branco(as)					
Total	39 493	16,0	12,0	40,8	31,2
Agropecuária	3 080	51,3	17,0	25,0	6,7
Indústria	5 607	14,7	13,9	47,6	23,8
Construção	2 189	34,1	20,5	33,0	12,5
Comércio e reparação	7 618	12,2	15,2	52,7	19,9
Adm. Pública, educação, saúde e serviços sociais	7 781	2,8	3,1	31,0	63,1
Transporte, armazenagem e correio	2 133	18,7	14,6	50,8	15,9
Alojamento e alimentação	1 773	21,0	17,4	48,4	13,2
Informação, financeira e outras atividades profissionais	5 579	4,5	5,2	37,2	53,1
Serviços domésticos	1 679	45,4	23,1	29,4	2,2
Outros serviços	2 048	11,9	13,6	49,4	25,2
Negro(as)					
Total	46 344	26,5	15,4	43,2	14,9
Agropecuária	4 855	64,2	16,8	17,5	1,4

Tabela 7 - População ocupada de 14 anos ou mais ocupadas na semana referência, total e respectiva distribuição percentual por nível de instrução, segundo grupos de atividade, cor ou raça – Brasil – 2020

(conclusão)

Grupos de atividade e cor ou raça (1)	População ocupada de 14 anos ou mais de idade na semana referência				
	Total (1.000 pessoas)	Distribuição percentual por nível de instrução (%)			
		Sem instrução ou fundamental incompleto	Ensino fundamental completo ou médio incompleto	Ensino médio completo ou superior incompleto	Ensino superior completo
Indústria	5 655	23,4	17,2	49,7	9,7
Construção	4 003	43,6	22,3	30,5	3,7
Comércio e reparação	8 904	20,4	16,5	54,5	8,6
Adm. Pública, educação, saúde e serviços sociais	7 757	6,5	5,2	43,1	45,3
Transporte, armazenagem e correio	2 480	24,0	17,4	50,9	7,7
Alojamento e alimentação	2 645	26,3	21,4	47,2	5,1
Informação, financeira e outras atividades profissionais	4 485	12,3	11,0	49,6	27,1
Serviços domésticos	3 211	47,2	20,4	31,1	1,3
Outros serviços	2 332	17,3	17,7	52,3	12,6

Fonte: Elaboração própria. PNAD-Contínua/IBGE, SIS, 2020⁸⁰.

Notas: Não são apresentados resultados para pessoas sem declaração de cor ou raça.

Rendimentos deflacionados para reais médios de 2021.

(1) Não são apresentados resultados para atividades mal definidas.

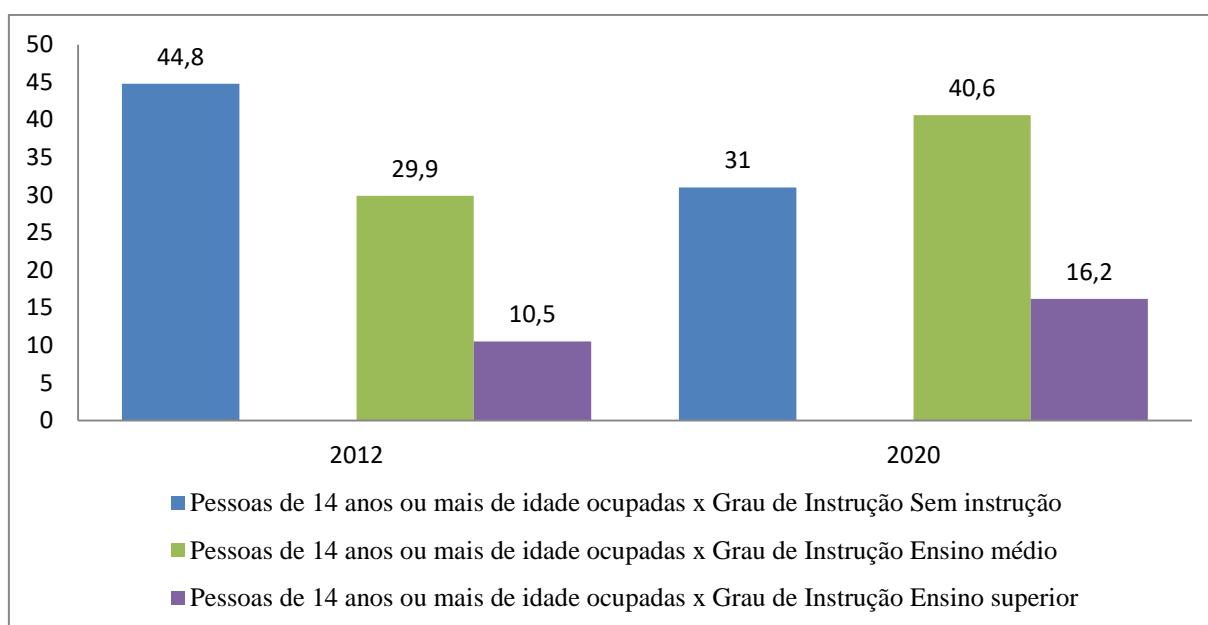
Em Sergipe a desigualdade entre negros/as e brancos/as no período de 2012-2020 pode ser observada através da relação entre os percentuais de grau de instrução, ocupação e rendimentos, conforme representado no Gráfico 11. Em 2012, o estado de Sergipe contava com aproximadamente 897.000 pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas na semana referência.

⁸⁰ Ver: SIS/IBGE, 2022. Tabela 1.4, formato (xls.).

Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?=&t=resultados> Acesso em 18 jan. 2023.

Desse total, apenas 10,5% possuíam ensino superior completo, 29,9% possuíam o ensino médio completo ou superior incompleto, e 44,8% não possuíam nenhuma instrução ou possuíam apenas o ensino fundamental completo. Em 2020, o número de ocupados/as caiu para 828.000, dos quais 16,2% possuíam ensino superior completo, 40,6% possuíam o ensino médio completo ou superior incompleto e 31,0% não possuíam nenhuma instrução ou apenas o ensino fundamental completo.

Gráfico 11 - Percentual de pessoas ocupadas em Sergipe – 14 anos ou mais de idade, grau de instrução – 2012 e 2020



Fonte: Elaboração própria. IBGE, SIS (2022)⁸¹

Conforme se observa o grau de instrução da população sergipana melhorou entre 2012 e 2020, reflexo positivo da instituição da lei de cotas raciais na educação. No entanto, nas Tabelas 9 e 10 é possível observar que o rendimento médio recebido por negros(as) e brancos(as) nesse período continuou desigual, segundo dados do IBGE (2022.:

⁸¹ Ver: SIS/IBGE, 2022. Tabela 1.16 formato (xls.).
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?=&t=resultados>. Acesso em 18 jan. 2023.

Disponível em:

Tabela 8 - Rendimento médio real do trabalho principal habitualmente recebido por mês pelas pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência e em trabalhos formais e informais – Nordeste e Sergipe - 2012

NORDESTE/SERGIPE	Rendimento médio real do trabalho principal habitualmente recebido por mês (R\$)						
	Total			Cor ou raça (2)			
				Branco(as)		Negro(as)	
Total	Formais	Informais	Formais	Informais	Formais	Informais	
Nordeste	1 578	2 323	987	3 046	1 221	2 014	912
Sergipe	1 747	2 571	1 039	3 002	1 373	2 409	933

Fonte: Elaboração própria com base em dados do IBGE, SIS (2022)⁸²

Tabela 9 - Rendimento médio real do trabalho principal habitualmente recebido por mês pelas pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência e em trabalhos formais e informais, por sexo e cor ou raça – Nordeste e Sergipe – 2020

NORDESTE/SERGIPE	Rendimento médio real do trabalho principal habitualmente recebido por mês (R\$)						
	Total			Cor ou raça (2)			
				Branco(as)		Negro(as)	
Total	Formais	Informais	Formais	Informais	Formais	Informais	
Nordeste	1 819	2 607	1 083	3 543	1 452	2 255	975
Sergipe	1 871	2 710	1 005	4 100	1 535	2 349	879

Fonte: Elaboração própria. IBGE, SIS (2022)⁸³

O cruzamento do percentual de grau de instrução com o montante de rendimentos por ocupação demonstra que em Sergipe, entre 2012-2020, a inclusão de negros/as na economia e no meio corporativo continuou desfavorável a essa população. O rendimento dos/as negros/as em Sergipe era 41% menor que o dos/as brancos/as, isso porque a renda média dos/as negros/as em 2020 foi de R\$ 882 enquanto a dos/as brancos/as foi de R\$ 1.484.

No tocante à renda *per capita*, 42% dos/as sergipanos/as viviam com renda de até ½ salário mínimo por mês, cerca de R\$ 522 (2020). Ademais, a taxa de pobreza entre brancos/as quase dobra entre negros/as, sendo estes/as também

⁸² Ver: SIS/IBGE, 2022. Tabela 1.22 (xls.). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?=&t=resultados>. Acesso em 18 jan. 2023

⁸³ *idem*.

maioria entre o número de homicídios e de óbitos. Ou seja, as desigualdades são registradas em todos os indicadores sociais em Sergipe.

Tal cenário reflete que a implementação de políticas públicas, como a lei de cotas raciais na educação e no trabalho, não produziram efeitos significativos de melhoria ocupacional no mercado de trabalho para a população negra sergipana. À medida que tais políticas eram criadas, a classe dominante que dita os rumos da economia, formada pela minoria branca, encontrava meios de reduzir a sua eficácia.

Nesse ponto, destaca-se a observação de Mario Theodoro (2022) quanto à sociedade elitista, autoritária e violenta que vigora no país e que tem por objetivo manter afastada a ascensão da população negra. Em Sergipe, portanto, os dados evidenciam a perpetuação de oportunidades de ascensão fortemente determinadas pela cor ou raça, ressaltando o caráter estrutural do racismo no mercado de trabalho sergipano.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve por objetivo analisar o perfil da mão de obra economicamente ativa e sua inserção no mercado de trabalho sergipano entre 2000 e 2020. Além disso, analisar a distribuição da renda entre negros/as e brancos/as, e se a combinação de fatores produtivos com fatores discriminatórios é a principal causa das desigualdades raciais nesse mercado de trabalho.

Trabalhou-se o problema central com o intuito de responder de que forma a discriminação acentua as desigualdades raciais e afeta a ocupação do mercado de trabalho sergipano. A hipótese central e diretriz da pesquisa foi a de que o racismo estrutural impacta negativamente a inserção dos/as negros/as no mercado formal de trabalho de Sergipe, reservando-lhes baixa oportunidade de obtenção de renda e de mobilidade social.

Logo, visando alcançar o objetivo almejado e a constatação da hipótese argumentada, destacou-se de forma introdutória o debate teórico acerca do processo de discriminação racial. Ficou evidenciado que tal discriminação teve raízes no processo de colonização brasileira no século XVI e, igualmente no processo de formação econômica do Brasil e de Sergipe entre os séculos XVII e XIX.

Africanos escravizados foram trazidos ao Brasil, tratados como propriedade, submetidos a condições brutais, trabalho forçado e a total desconstrução de sua identidade física e cultural. Após a abolição da escravidão, os ex-escravos enfrentaram obstáculos significativos à mobilidade social e econômica, dentre eles, a ausência de amparo governamental. No período pós-abolição não receberam nem recursos, nem oportunidades necessárias para construir uma nova vida.

O percurso histórico do racismo estrutural no mercado de trabalho analisado ao longo desta dissertação evidenciou que o racismo estrutural, no Brasil e em Sergipe, está intimamente ligado ao processo de escravização dos/as negros/as. As reiteradas práticas de discriminação racial que vimos ao longo da discussão, distanciaram grande parcela de trabalhadores do mercado formal de trabalho.

À vista disso, no primeiro capítulo, a revisão teórica explorou autores clássicos e contemporâneos que corroboram com a discussão do lugar do/a negro/a na sociedade, sempre subjugado/a e relegado/a à subalternidade. Foi debatido acerca desenvolvimento do capitalismo no Brasil, marcado por desigualdades

sociais e econômicas significativas, com uma elite proprietária de terras e escravos mantendo o controle do país.

Dessa forma, a abolição da escravidão em 1888 e a Proclamação da República em 1889 trouxeram algumas mudanças na estrutura social, mas a concentração de riqueza e poder permaneceu nas mãos de poucos. Evidenciou-se a correlação existente entre racismo estrutural e capitalismo, pois ambos os sistemas se entrelaçam e se reforçam mutuamente.

O capitalismo, por ser um sistema que prioriza o lucro e a acumulação individual de riqueza, mantém tais prioridades à custa de comunidades marginalizadas, incluindo negros/as. O racismo estrutural, por sua vez, opera dentro do capitalismo permitindo que certos grupos se beneficiem desproporcionalmente de oportunidades econômicas, enquanto outros são excluídos ou explorados.

Arelado ao capitalismo, viu-se emergir uma sociedade pautada na manutenção do poder nas mãos dos brancos/as, e nesse contexto, inseriu-se a teoria do “branqueamento” de uma nação. Ocorre que durante a transição do trabalho escravo para o trabalho livre, houve uma imposição social para que os/as negros/as se “embranqueassem” para que pudessem se integrar na sociedade.

Esse processo de “branqueamento” consistiu em negar a identidade e a cultura afro-brasileira, além de promover a miscigenação com brancos/as para clarear a pele e diminuir as características negras. Tal processo imposto pela sociedade brasileira teve uma influência significativa na marginalização dos/as negros/as na sociedade. A ideia de que ser branco/a é ser superior foi internalizada por muitos/as brasileiros/as, o que perpetuou a discriminação racial.

Aqueles que não conseguiam se “embranquecer” eram vistos como inferiores e eram marginalizados social e economicamente. Essa marginalização se refletiu em diversas áreas, como no acesso à educação, emprego, saúde e moradia. Os/As negros/as foram excluídos dos espaços sociais e econômicos mais valorizados, o que dificultou sua ascensão social e perpetuou sua condição de desvantagem frente aos brancos/as..

Essa reiteração do racismo estrutural no Brasil e em Sergipe foi também retratada no terceiro capítulo. Vimos que a inserção dos/as negros/as em Sergipe após a abolição da escravatura foi um processo complexo e desafiador. Embora a escravidão tenha sido oficialmente abolida, muitos/as negros/as recém-libertos/as continuaram a enfrentar discriminação e exclusão social, econômica e política.

Uma das principais formas de inserção dos/as negros/as em Sergipe foi por meio do trabalho nas lavouras de algodão, cana-de-açúcar e outras culturas agrícolas. No entanto, essas atividades eram frequentemente realizadas em condições precárias e com salários baixos, o que contribuiu para a persistência da pobreza e da desigualdade entre essa população.

Além disso, muitos/as negros/as migraram para as cidades em busca de trabalho em indústrias emergentes, como a têxtil e a alimentícia. No entanto, o acesso a esses empregos era limitado devido à falta de qualificação profissional e à discriminação racial por parte dos empregadores. Por conseguinte, ficou evidente que essa ausência de qualificação profissional era justamente consequência do processo de discriminação a que esses/as negros/as eram submetidos/as.

A pesquisa apontou também que Sergipe não experimentou desenvolvimento ao longo de sua história, mas, tão somente o crescimento econômico. A cronologia do quadro econômico, social e político do estado retratou que: a) ao final do século XIX o estado de Sergipe possuía uma das mais altas concentrações de renda do país; b) o cenário sergipano econômico e populacional entre 1872 e 1970 se apresentava cada vez mais pobre entre os/as negros/as; c) as políticas de incentivo à industrialização em Sergipe entre 2007-2010 não resultaram em distribuição equitativa de renda e de bem-estar social entre negros/as e brancos/as nos anos subsequentes.

Em Sergipe, os dados demonstraram que o grande contingente de mão de obra negra ocupou no pós-abolição, e segue ocupando até os dias de hoje, trabalhos precários e de baixa remuneração com poucos benefícios. Os dados reforçaram o entendimento de que existe uma preterição de negros/as em razão de brancos/as no mercado de trabalho de Sergipe.

Essa preterição visa à preservação do poder nas mãos da minoria branca que compõe a classe dominante social, política e econômica, fazendo persistir o quadro de grave desigualdade social e racial no país. Tais constatações denotam que a intersecção de raça e classe no Brasil e em Sergipe reitera os ciclos de pobreza e desigualdade entre os/as negras.

Nesse contexto, outro fator que exerceu forte influência no mercado de trabalho de Sergipe foi a implementação das políticas neoliberais nas décadas de 1990 e 2000. Tais políticas destacaram um período de negatividade, pois agravaram a desigualdade racial. Essas políticas incluíam a privatização de bens e serviços

públicos, desregulamentação e reduções nos programas de bem-estar social. A privatização de bens e serviços públicos, como saúde e educação, criou um sistema de dois níveis em que os/as brasileiros/as brancos/as ricos/as tinham acesso a serviços de alta qualidade, enquanto os/as negros/as ficavam com serviços subfinanciados e de baixa qualidade.

Além disso, ficou demonstrado que o neoliberalismo exacerba o racismo estrutural ao reforçar a desigualdade econômica racializada. O foco neoliberal na responsabilidade individual e na meritocracia ignora as barreiras sistêmicas que impedem que negros e negras alcancem resultados econômicos iguais aos brancos e brancas. O resultado disso é que o racismo estrutural é perpetuado, com negros/as vivenciando desproporcionalmente a pobreza e a exclusão de oportunidades econômicas.

Entre 2000-2014, foi possível observar um período de positividade para o mercado de trabalho. A implantação do PSDI e as políticas públicas desenvolvidas em Sergipe, alicerçadas no binômio da inclusão pela renda e da inclusão pelos direitos (2007-2010), propiciaram um aumento na criação de empregos formais até 2014. A partir de 2015, entretanto, a restrição orçamentária nos repasses do Fundo de Participação dos Estados reduziu a receita financeira de Sergipe em 42%.

Constatou-se que os serviços oferecidos pelos Centros de Referência de Assistência Social de Sergipe não surtiram resultados positivos entre 2015-2018 no segmento mercado de trabalho. Nessa seara, o forte recuo do nível de atividade em quase todos os setores da economia sergipana contribuiu para o aumento do percentual de atividades comerciais de 6,8% em 2002 para 13% em 2016. Essas transformações afetaram mais negativamente a população negra, denotando que o racismo estrutural se reitera no tempo e entre gerações.

No quarto capítulo os dados evidenciaram que, apesar de a população sergipana se manter majoritariamente negra ao longo das décadas, manteve-se, também, majoritariamente na base da pirâmide ocupacional do mercado de trabalho. A lei de cotas sancionada pelo governo federal em 2012 propiciou a melhoria do grau de instrução da população negra sergipana, mas não foi suficiente para reduzir a discriminação durante o processo de seleção para ocupação de cargos de alta remuneração.

Nem mesmo a ação conjunta dos órgãos governamentais que tratam da matéria relacionada ao trabalho conseguiu diminuir a desigualdade na ocupação de

negros/as e brancos/as no serviço público sergipano. Em cargos públicos que requerem nível de instrução superior a maior taxa percentual se mostrou representada pela população branca. Por outro lado, os cargos públicos de menor remuneração salarial eram ocupados em sua maioria pela população negra sergipana.

Constatamos assim que o racismo estrutural, através das práticas, políticas e sistemas perpetuam a desigualdade racial e reforçam a inferiorização dos/as negros/as em relação aos/às brancos/as no mercado de trabalho. Tal constatação corrobora a hipótese da pesquisa e traz respostas ao problema suscitado, demonstrando que no mercado de trabalho, o racismo estrutural pode ter uma série de impactos negativos na inserção de negros e negras.

As práticas de discriminação racial tem um impacto significativo e negativo na inserção dos/as negros/as no mercado de trabalho, pois essas práticas limitam as oportunidades de emprego e de desenvolvimento profissional para as pessoas negras. Essa discriminação racial pode ocorrer em várias formas, incluindo a exclusão de pessoas negras de processos de seleção de emprego, a limitação do acesso a treinamentos e a promoções, e até mesmo a criação de um ambiente de trabalho hostil e não inclusivo.

Muitas vezes, as pessoas negras são submetidas a preconceitos e estereótipos que afetam sua avaliação como profissionais competentes, e isso as impede de serem contratadas ou de progredirem na carreira. Muitas empresas ainda adotam práticas discriminatórias na hora de selecionar candidatos, valorizando características que são socialmente associadas à branquidade, como ter um sobrenome europeu, ter cabelos lisos, falar inglês fluentemente, entre outras.

Além disso, a discriminação racial pode afetar a autoestima e a confiança das pessoas negras, o que pode levar a uma redução do seu desempenho no trabalho. A falta de diversidade no ambiente de trabalho também pode levar à perpetuação de estereótipos e preconceitos, criando uma cultura empresarial que exclui pessoas negras e outras minorias.

Igualmente, a dificuldade de acesso à educação e à qualificação é um fator que exerce forte influência nas desigualdades entre negros/as e brancos/as no mercado de trabalho. O racismo estrutural pode impedir que os/as negros/as tenham acesso à educação de qualidade e a oportunidades de qualificação profissional, o

que acaba limitando suas chances de conseguir empregos bem remunerados e de ascender na carreira.

Outra prática discriminatória impactante são as barreiras culturais impostas pelas empresas. As empresas muitas vezes valorizam práticas e comportamentos que são culturalmente associados à branquitude, o que pode deixar os/as negros/as em desvantagem. Por exemplo, algumas empresas valorizam o uso de terno e gravata, o que pode ser visto como um sinal de status social, mas que muitos homens negros não têm acesso por falta de recursos financeiros.

Contudo, uma das formas mais evidentes de racismo estrutural constatada durante a pesquisa foi em relação aos salários mais baixos. Os/as negros/as ainda recebem salários mais baixos do que os/as brancos/as em muitas áreas do mercado de trabalho. Isso ocorre mesmo quando eles/elas têm a mesma formação e experiência profissional que os/as brancos/as.

Os dados revelaram que o grau de instrução da população sergipana melhorou entre 2012 e 2020, porém, a renda percebida por negros/as e brancos/as nesse período continuou bastante desigual. Em 2012, o rendimento médio real do trabalho principal de um trabalhador/a formal branco/a no mercado de trabalho sergipano era 24,61% maior que o percebido por um/uma trabalhador/a negro/a.

A análise da renda *per capita* também revelou que, em 2020, 42% dos/as sergipanos/as viviam com renda de até meio salário mínimo, e com a taxa de pobreza duas vezes maior entre os/as negros/as. Portanto, a conjunção de todos esses fatores contribuem para que os/as negros/as tenham mais dificuldade de se inserir no mercado de trabalho de Sergipe e de progredir na carreira.

Destarte, para combater o racismo estrutural no mercado de trabalho, a adoção de políticas públicas afirmativas que valorizem a diversidade e a inclusão é importante. Tal adoção por parte do governo visa a corrigir desigualdades históricas e a promover a igualdade de oportunidades entre diferentes grupos sociais. No caso do Brasil, as políticas públicas afirmativas tem sido adotadas para lidar com o problema histórico no país que é o racismo estrutural.

Um exemplo recente foi o comprometimento, por parte do governo Lula (2023), da retomada das políticas públicas voltadas para o povo negro, tendo como meta o bem-estar da população. Lula iniciou o seu mandato com a criação do Ministério da Promoção da Igualdade Racial, através do Decreto nº. 11.346, de 1º

de janeiro de 2023, que tem como objetivo reduzir o índice de pobreza e a opressão do povo negro.

Também foi sancionada a lei que equipara o crime de injúria racial ao crime de racismo, Lei n. 14.532, de 11 de janeiro de 2023. Com essa lei, aprofunda-se o combate ao racismo, porque criam-se elementos para interpretar os contextos e evidenciar as modalidades ocultas de tal prática. Ainda mais recente, através do Decreto Federal n. 11.430, de 08 de março de 2023, foram regulamentadas ações de equidade entre mulheres e homens.

Essas ações visam, entre outras, a promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação. O Decreto também estabelece tratamento diferenciado e favorável às empresas que desenvolvem programas destinados à equidade de gênero e de raça.

Essas políticas são importantes e necessárias para corrigir as desigualdades raciais no Brasil, mas não são suficientes por si só. O racismo estrutural é um problema complexo e formado por vários elementos e aspectos, e as políticas públicas afirmativas são apenas uma das muitas medidas que precisam ser tomadas para combatê-lo.

Além das políticas públicas afirmativas, é necessário um esforço coletivo da sociedade brasileira para mudar a mentalidade e os comportamentos que perpetuam o racismo estrutural. Isso envolve a educação, a conscientização e a promoção do diálogo e do respeito entre as diferentes raças e culturas.

Nesse sentido, a mudança de visão da sociedade, de maneira que não exista mais distinção entre ser negro/a ou ser branco/a não ocorrerá enquanto o capitalismo continuar sendo alimentado, ratificando as desigualdades sociais. A inclusão dos/as negros/as em todos os lugares da sociedade, de forma a contribuir para a construção de poder de uma nação sem a questão da cor ou da raça ainda é uma conquista longe de ser alcançada enquanto o Estado se mantiver parcial nessa disputa de classes.

Portanto, a adoção de políticas públicas afirmativas é uma etapa importante para combater o racismo estrutural, mas não é suficiente. É preciso um esforço conjunto e contínuo de toda a sociedade para acabar com essa forma de discriminação.

REFERÊNCIAS

- ACCARINI, A. Governos Lula e Dilma priorizam combate ao racismo. **Central Única dos Trabalhadores (CUT)**, 17 Novembro, 2021. Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/governos-lula-e-dilma-priorizaram-combate-ao-racismo-1d74>. Acesso em: 21 mar. 2022.
- ALMEIDA, S. L. de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Editora Jandaíra, 2021.
- AMARAL, S. P. do. **Escravidão, Liberdade e Resistência em Sergipe**: Cotinguiba, 1860-1888. Orientador: João José reis, 2007. 272 f. Tese (doutorado) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2007. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/16784> Acesso em: 12 maio 2022.
- ANDRADE, M. C. de. Transição do trabalho escravo para o trabalho livre no nordeste açucareiro: 1850/1888. **Estudos Econômicos (São Paulo)**, vol.13, n. 1, p. 71-83, 1983.
- ARAUJO, V. L. de. O primeiro Governo Lula (2003-2006): retomada do crescimento e bonança internacional. *In*: Araújo, V. L. Mattos, F. A. M. (Orgs). **A economia brasileira de Getúlio a Dilma – novas interpretações**. São Paulo, Editora Hucitec, 2021
- ARAUJO, V. L. de; GENTIL, D. L. O primeiro Governo FHC (1995-1998): O neoliberalismo escancarado. *In*: Araújo, V. L. Mattos, F. A. M. (Orgs). **A economia brasileira de Getúlio a Dilma – novas interpretações**. São Paulo: Hucitec, 2021
- BARBOSA, W. do N. O negro na economia brasileira: da colônia aos umbrais do século XXI. *In*: **O negro na sociedade brasileira: resistência, participação, contribuição**. Brasília, DF: Fundação Palmares, p. 76-104, 2004.
- BARBOSA, W. do N. **O problema do negro na história do Brasil**. *In*: Coleção “O Caminho do Negro no Brasil”; vol.1. São Paulo, Inédito, 2006.
- BARBOSA, W. do N. A Discriminação do Negro como Fato Estruturador do Poder. **Sankofa**, vol.2, n. 3, p. 71-103, São Paulo, 2009. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/sankofa/article/view/88739>. Acesso em: 07 abr. 2022.
- BATISTA, E. H. de A. Processos de branqueamento, racismo estrutural e tensões na formação social brasileira. *In*: **Revista Geografia em Atos (online)**. vol.4, n. 19. Dez 2020. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/geografiaematos/article/view/7725>. Acesso em: 28 nov. 2021.
- BATISTA, P. N. O consenso de Washington. **A visão neoliberal dos problemas latino-americanos**, 1994. Disponível em: <https://bityli.com/bEKVub>. Acesso em: 21 nov. 2021.
- BENTO, C. **Pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BRASIL. Lei nº. 581, de 4 de setembro de 1850. Estabelece medidas para a repressão do tráfico de africanos neste Império. **Secretaria de Estado dos Negócios do Império**. Rio de Janeiro, RJ, 5 set. 1850. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim581.htm Acesso em 19 ago. 2022.

BRASIL. Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm . Acesso em: 14 dez. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Decreto nº. 19.482, de 12 de dezembro de 1930. Limita a entrada, no território nacional, de passageiros estrangeiros de terceira classe, (...). **Diário Oficial da União**. Rio de Janeiro, 19 dez. 1930. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19482-12-dezembro-1930-503018-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 19 ago. 2022.

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. **Diário Oficial da União**. Rio de Janeiro, 09 ago. 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 25 ago. 2022.

BRASIL. **Decreto nº. 11.346, de 1º de janeiro de 2023**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Igualdade Racial [...]. Brasília. Presidência da República. [2023]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11346.htm. Acesso em: 29 jan. 2023

BRASIL. **Decreto nº. 11.430, de 8 de março de 2023**. Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres [...], Brasília. Presidência da República. [2023]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11430.htm. Acesso em: 25 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº. 601, de 18 de setembro de 1850. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. **Secretaria de Estado dos Negócios do Império**. Rio de Janeiro, RJ, 20 set. 1850. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l0601-1850.htm Acesso em: 19 ago. 2022.

BRASIL. Lei n. 3.692, de 15 de dezembro de 1959. Institui a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Rio de Janeiro, 16 dez. 1959. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l3692.htm. Acesso em: 24 ago. 2022.

BRASIL. Lei nº. 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; (...). **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 21 jul. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm. Acesso em: 20 ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº. 14.532, de 11 de janeiro de 2023**. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial,[...]. Brasília. Presidência da República. [2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14532.htm. Acesso em: 29 jan. 2023.

BRASIL. Lei Complementar n. 150, de 1º de junho de 2015. Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico; (...). **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 02 jun. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp150.htm . Acesso em: 26 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Cultura. Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. Declaração e Programa de Ação. **Fundo de População das Nações Unidas –UNFPA**. Durban, 31 ago. 2001 a 08 set. 2001. Disponível em: https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/declaracao_durban.pdf. Acesso em: 23 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra**: uma política para o SUS – 3. ed. – Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. 44p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacao_negra_3d.pdf. Acesso em: 20 dez. 2021.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Programa Brasil, Gênero e Raça**. Brasília, DF, 2006. Disponível em <http://acesso.mte.gov.br/data/files/FF8080812B7750C1012B82B15B9A6470/ProgramaBrasiGeneroracatarde.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2022.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. Ato conjunto TST.CSJT nº. 02, de 22 de abril de 2015. Institui reserva para negros de 20% (vinte por cento) das vagas nos concursos públicos (...). **Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: caderno administrativo [do] Tribunal Superior do Trabalho**. Brasília, DF, n. 1712, p. 1-2, 23 abr. 2015. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12178/60630>. Acesso em: 26 ago. 2022.

BRUNO, M. O segundo Governo Lula (2007-2010). *In*: ARAUJO, V. L. MATTOS, F. A. M. (Orgs). **A economia brasileira de Getúlio a Dilma – novas interpretações**. São Paulo: Hucitec, 2021.

CAMPOS, C. S.S.; CASTILHOS, C. C.; CAMPOS, R. Estado mínimo para quem e para quem? *In*: CONCEIÇÃO, Alexandrina e SANTOS, Fabrícia (Orgs.). **A natureza imperialista do capital e a falácia do fim da crise**. p. 113-149. São Cristóvão: UFS, 2015.

CARTA CAPITAL. **Desigualdade racial em cargos na Petrobras aumentou entre 2008 e 2019, diz Dieese**. 23 Novembro, 2020. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/desigualdade-racial-em-cargos-na-petrobras-aumentou-entre-2008-e-2019-diz-Dieese/> Acesso em: 02 dez. 2022.

CERQUEIRA, V. L. de. **A inserção do negro no mercado brasileiro na década passada**. Orientador: Marcelo Weishaupt Proni. 2012. 61f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Instituto de Economia. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012. Disponível em:

<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000904484&opt=4>. Acesso em: 12 dez. 2021.

CHADAVERIAN, P. C. Existe uma teoria econômica da discriminação. **Juiz de Fora. UFJF.[Texto para discussão, 23]**, 2009. Disponível em:

<http://www.ufjf.br/poseconomia/files/2010/01/TD-023-Chadarevian.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2022.

FIGUEIREDO, A. O negro e a violência do branco. José Álvaro Editor S.A. 1977.

FIGUEIREDO, A. O negro escravo em Sergipe: uma introdução ao seu estudo. In: **Ciência & Trópico**, vol.16, 1988. Disponível em:

https://periodicos.fundaj.gov.br/CIC/article/view/419_. Acesso em: 05 maio 2022.

FERNANDES DE OLIVEIRA, K. Migração e desigualdade regional em Sergipe. **Informe GEPEC**, [S. l.], v. 15, n. 3, p. 579–597, 2000. DOI:

10.48075/igepec.v15i3.6302. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/gepec/article/view/6302>. Acesso em: 25 ago. 2022.

FREIRE, F. F. de O. **História de Sergipe**. Rio de Janeiro: Typographia Perseverança, 1891. Disponível em:

<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/221700>. Acesso em: 08 abr. 2022.

FURTADO, C. **Formação Econômica do Brasil**. 34. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

FURTADO, C. **Desenvolvimento e Subdesenvolvimento**. 5. ed. Rio de Janeiro. Contraponto: Centro Internacional Celso Furtado. 2009.

G1 Economia. **Menos de 5% dos trabalhadores negros têm cargos de gerência ou diretoria, aponta pesquisa**. 24 Setembro, 2020. Disponível em:

<https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2020/09/24/menos-de-5percent-dos-trabalhadores-negros-tem-cargos-de-gerencia-ou-diretoria-aponta-pesquisa.ghtml>. Acesso em 02 dez. 2022.

GONZALES, L.; HASENBALG, C. **Lugar de negro**. Rio de Janeiro: Marco Zero. 1982.

HASENBALG, C. **Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil**. 2. ed. Belo Horizonte: UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2005.

HOFBAUER, A. Branqueamento e democracia racial: sobre as entranhas do racismo no Brasil. **Por que “raça**, p. 151-188, 2007. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/303919386_. Acesso em: 12 jun. 2022.

IANNI, O. **Escravidão e Racismo**. São Paulo: Hucitec, 1978.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Raça e Cor - 2019**. Disponível em: http://www.apropucc.org.br/apropucc/wp-content/uploads/2021/11/IBGE_raca_cor_2019.pdf. Acesso em: 05 abr. 2022.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de indicadores sociais 2010**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?edicao=17068&t=publicacoes>. Acesso em: 05 abr. 2022.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2020 / IBGE, Ministério da Economia. Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf>. Acesso em: 03 dez. 2021.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de Indicadores Sociais**. Tabelas 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?=&t=resultados> Acesso em: 18 Jan 2023.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA**. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/> Acesso em 25 out. 2022.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Igualdade Racial. **Políticas Sociais**: acompanhamento e análise, Brasília, n. 27, p. 280, 2020. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10273/1/Políticas_Sociais_n27.pdf Acesso em: 29 ago. 2022.

JACCOUD, L. Racismo e República: o debate sobre o branqueamento e a discriminação racial no Brasil. *In*: THEODORO, M. (Org.). **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil**, vol.120, IPEA, 2008, p. 45-64. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/Livro_desigualdadesraciais.pdf. Acesso em: 29 maio 2022.

JACCOUD, L.; BEGHIN, N. Desigualdades Raciais no Brasil: um balanço da intervenção governamental. **IPEA**. Brasília, 2002. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9164> Acesso em: 19 ago. 2022.

KOWARICK, L. **Trabalho e vadiagem: a origem do trabalho livre no Brasil**. São Paulo: editora 34, 2019.

LIMA, M. A trajetória do negro no Brasil e a importância da cultura afro. 2010. Disponível em: <https://shre.ink/L6M>. Acesso em: 20 maio 2021.

MARCON, F. Distorções Sociais no acesso ao ensino público superior e os fundamentos da proposta de ações afirmativas da UFS. **In: Ações afirmativas e políticas inclusivas no ensino público superior**: a experiência da Universidade Federal de Sergipe. Sergipe: Editora UFS, 2010.

MARINGONI, G. O destino dos negros após a Abolição. **Revista desafios do desenvolvimento**, IPEA, v. 70, São Paulo, 2011. Disponível em: <https://bitly.com/Sjyjt>. Acesso em: 24 abr. 2022.

MARTINS, T. C. S. **Racismo no mercado de trabalho**: limites à participação dos trabalhadores negros na constituição da “questão social” no Brasil. 2012. Disponível em: <https://attena.ufpe.br/handle/123456789/10708>. Acesso em: 05 abr. 2022

MARTINS, T. C. S.. Determinações do racismo no mercado de trabalho: implicações na “questão social” brasileira. **Temporalis**, vol.14, n. 28, p. 113-132, 2014. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5010758> Acesso em: 05 abr. 2022.

MARX, K. O Capital. Tomo II. Capítulo XXIV. A Chamada Acumulação Original. **Gênese do capitalista industrial**. 1867. Portugal: Avante. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marx/1867/capital/cap24/cap06.htm>. Acesso em: 15 maio 2022.

MARTELLO, Alexandre. Brasil evolui no trabalho decente, mas problemas históricos persistem. **G1 Concurso e Emprego**. 18 Julho, 2012. Disponível em: <https://shre.ink/L6i>. Acesso em: 21 mar 2022.

MEGÍA, C. De Michelle Obama a Muhammad Ali: 25 frases [...]. 10) George Clooney. **El País**, 07 Junho, 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/smoda/2020-06-07/de-michelle-obama-a-muhammad-ali-25-frases-que-abriram-nossos-olhos-contr-o-racismo.html>. Acesso em: 13 fev. 2023

MELO, R. O. L.; SUBRINHO, J. M. P.; FEITOSA, C. O.; Indústria e desenvolvimento em Sergipe. **Revista Econômica do Nordeste**. V. 40, n. 02, Abril-Junho, 2009 p. 331-343. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/revista/index.php/ren/article/download/355/304>. Acesso em: 19 ago. 2022.

MENDONÇA, E. S.; ARANHA, M. L. M. Política de Cotas Raciais. **Revista Em Pauta**, n. 45, v. 18, p. 180 – 195, Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/viewFile/47226/31987> Acesso em: 14 dez 2022.

MOURA, C. **Dialética Radical do Brasil Negro**. São Paulo: Fundação Maurício Grabois/Anita Garibaldi, 2014.

MOURA, C. Estratégia do imobilismo social contra o negro no mercado de trabalho. **Revista São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, vol.2, n. 2, p. 44-46, 1988.

OSÓRIO, R. G. Desigualdade Racial e Mobilidade Social no Brasil: um balanço das teorias. *In*: THEODORO, M. (Org.). **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil**, vol.120, IPEA, 2008, p. 65-96. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/Livro_desigualdadesraciais.pdf. Acesso em: 29 maio 2022.

PASSOS SUBRINHO, J. M. Economia mercantil escravista no nordeste açucareiro. *In*: J. M. Passos Subrinho, **Reordenamento do trabalho escravo e trabalho livre no nordeste açucareiro**. p. 29-74. Aracaju: Funcaju, 2000.

PAZ, F. A. R. **Mercado de trabalho e condições de trabalho no Brasil nos Governos Lula e Dilma**: entre ampliação e flexibilização. Orientador: Cláudia Maria Costa Gomes. 2017. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/16810?locale=pt_BR_ Acesso em: 16 dez. 2021.

PEIXOTO, F. Era Lula chega ao fim com emprego recorde e risco inflacionário. **BBC Brasil**, 27 Dezembro, 2010. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2010/12/101227_eralula_economia. Acesso em: 21 maio 2022

PENA, S. D. J.; BORTOLINI, M. C. Pode a genética definir quem deve se beneficiar das cotas universitárias e demais ações afirmativas? **Revista Direito e Práxis**. v. 18 n. 50. Abr. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/6Ym7R859tBjyNgV96LcZmKr/?lang=pt> Acesso em: 28 nov. 2021.

PRADO JR., C. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Cia das Letras, 2011.

SAMPAIO, E. de O. **Resposta a Celso Furtado**: a questão da mão de obra em formação econômica do Brasil à luz da contribuição de Nathaniel Leff. *In*: 45º. ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia –ANPEC, 12 a 15 de dezembro de 2017, Centro de Convenções do Hotel Serhs Natal, Natal/RN. Disponível em: <http://www.anpec.org.br/novosite/br/45-encontro-nacional-de-economia--trabalhos-selecionados>. Acesso em: 05 maio 2022.

SANTOS, S. M. C. **A intensificação da força repressora do Estado nos marcos da crise estrutural do capital**: o encarceramento em massa no Brasil (2003-2010). 303 folhas Orientador: Prof. Dr. Marco Antônio Mondaini de Souza. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco. CCSA, 2016. Disponível em:

<https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/29499/1/TESE%20Silmara%20Mendes%20Costa%20Santos.pdf>. Acesso em: 05 ago. 2022.

SERGIPE. Assembleia Legislativa de Sergipe. Lei nº. 3.140, de 23 de dezembro de 1991. Institui o Programa SERGIPANO DE Desenvolvimento Industrial-PSDI, cria o Fundo de Apoio à Industrialização-FAI, (...). **Diário Oficial do Estado**. Aracaju, SE, 26 dez. 1991. Disponível em:

<https://al.se.leg.br/Legislacao/Ordinaria/1991/O31401991.pdf>

SERGIPE. Governo de Sergipe. **Planejamento estratégico 2007-2010**. Disponível em: <https://www.sead.se.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/Plano-Estrategico-de-Sergipe-2007-2010.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2022.

SERGIPE. **Planejamento estratégico do Governo de Sergipe 2011-2014**.

Disponível em: <https://www.sead.se.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/Plano-Estrategico-de-Sergipe-2011-2014.pdf> Acesso em 26 ago. 2022

SERGIPE. **Planejamento estratégico do Governo de Sergipe 2015-2018**.

Disponível em: https://www.sead.se.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/Planejamento_Estrat%C3%A9gico_2015-2018.pdf. Acesso em 28 ago. 2022

SERGIPE. **Plano estratégico Governo de Sergipe 2019-2022**. Disponível em:

https://www.se.gov.br/uploads/download/filename_novo/1222/92d4fd71b5ff0d129c0cd512c623f16b.pdf. Acesso em 26 ago. 2022.

SERGIPE. Observatório de Sergipe. **Padrão de vida e distribuição de renda em Sergipe**. 2022. Disponível em:

<http://docs.observatorio.se.gov.br/wl/?id=XJiNzzDnMMMgXRYywRFNykasBZgKDOJm> Acesso em 28 nov. 2022

SILVA, B. M. da. **Análise do perfil do mercado de trabalho sergipano**. Orientador: Kléber Fernandes Oliveira. 2019. Monografia (Graduação em Ciências Atuarias) – Curso de Ciências Atuarias, Departamento de Estatística e Ciências Atuarias, Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2019. Disponível em: <https://ri.ufs.br/jspui/handle/riufs/11243>. Acesso em: 06 abr. 2022.

SILVA, L. M. do N da. **Desigualdade racial no Brasil**: a reiteração do racismo estrutural na sociedade brasileira. Orientador: Luciana Batista de Oliveira Cantalice. 2020. 90f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2020. Disponível em:

<https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/17723/1/TCC%20LARISSA%20MARIA%20DO%20NASCIMENTO%20DA%20SILVA.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2002.

SILVA, L. R. da. Não me chame de mulata: uma reflexão sobre a tradução em literatura afrodescendente no Brasil no par de línguas espanhol-português. **Trabalhos em Linguística Aplicada**, v. 57, p. 71-88, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/010318138651618354781>. Acesso em: 22 ago. 2022.

SILVA, V. P. **A discriminação da mulher negra no setor industrial sergipano entre 2007 e 2014**: uma análise dos impactos da norma de responsabilidade social empresarial. Orientador: Marcus Eugênio Oliveira Lima. 2017. 148f. Dissertação (Pós-Graduação em Psicologia Social) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE, 2017. Disponível em: <https://ri.ufs.br/jspui/handle/123456789/5930>. Acesso em: 07 abr. 2022

THEODORO, M. L. **A sociedade desigual**: Racismo e branquitude na formação do Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

THEODORO, M. L. Os programas de apoio ao setor informal no Nordeste. **Planejamento e políticas públicas**. n. 12. Jan-Jun, 1995, p. 147-166. Disponível em: <http://desafios2.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/viewFile/144/146>. Acesso em: 19 ago. 2022.

TREVIZAN, K.; BRIDI, G. Negros na liderança: debates sobre desigualdade racial crescem, mas falta de referências ainda é barreira para profissionais. **G1 Economia**. 10 Setembro, 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2019/09/10/negros-na-lideranca-debates-sobre-desigualdade-racial-crescem-mas-falta-de-referencias-ainda-e-barreira-para-profissionais.ghtml> Acesso em 28 nov. 2022.

VELLOZO, J. C. de O.; ALMEIDA, S. L. de. O pacto de todos contra os escravos no Brasil Imperial / The pact of all against the slaves in Imperial Brazil. *In*: **Revista Direito e Práxis**, [S.l.], vol.10, n. 3, p. 2137-2160, set. 2019. ISSN 2179-8966. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/40640/30317>. Acesso em: 03 dez. 2021.

WESTIN, R. Fazendeiros tentaram impedir a Lei do Ventre Livre. **Senado Federal**. 2021. Disponível em: <https://shre.ink/LTT>. Acesso em: 11 jun. 2022

WILLIAMS, E. **Capitalismo e Escravidão**. Rio de Janeiro. Americana, 1975.